



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA PELO PRAZO DE 12 MESES E POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTINUADO O MESMO PODERÁ SER PRORROGADO POR MENOR, IGUAL OU MAIOR PERÍODO CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAUDE 002/2025

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de JACUPIRANGA torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar PROCESSO DE SELEÇÃO destinado às Organizações Sociais já qualificadas no município de Jacupiranga, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 957 DE 23 de Outubro de 2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1779 de 10 de junho de 2019 e Decreto nº 2.270/2023, objetivando o gerenciamento do **PRONTO ATENDIMENTO DE JACUPIRANGA**, no Município de JACUPIRANGA, Estado de São Paulo.

A documentação relacionada ao chamamento público (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO e PROPOSTA FINANCEIRA) deverão ser entregues na Seção de Protocolo, localizada na Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777, Vila Elias, Jacupiranga/SP, Das 08:00 às 12:00 (manhã) e das 13:30 às 17:00 (tarde) até o dia 21 de janeiro de 2026, sendo posteriormente encaminhado pela Seção de Protocolo a Comissão Especial de Seleção, estando este procedimento sujeito ao seguinte cronograma:

DATA	HORÁRIO	EVENTO
22/12/2025		Publicação do presente edital, por meio de extrato no Boletim do Município (D.O.M) e em jornal de grande circulação.
21/01/2026	17h00	Recebimento de documentos protocolados na Seção de Protocolo e início da realização dos trabalhos de avaliação dos documentos apresentados pelas entidades participantes credenciadas.
Até 06/02/2026 *		Publicação do resultado de julgamento de habilitação, Proposta financeira e Programa de trabalho, no D.O. do Município e em jornal de grande circulação e início do prazo recursal.
3 dias úteis após a publicação do resultado do julgamento		Termo final do prazo recursal

* A data para publicação do resultado poderá ser prorrogada diante da quantidade de documentos a serem avaliados.

As propostas de PROGRAMA DE TRABALHO e PROPOSTA FINANCEIRA objeto desta SELEÇÃO deverão ser elaboradas mediante rigorosa observância das especificações técnicas e das condições de execução contidas neste edital e seus Anexos, e serão analisadas pela Comissão Especial de Seleção nomeado pelo Prefeito Municipal.

Os documentos a serem apresentados pelas entidades credenciadas, deverão ser protocolados através de envelopes indevassáveis junto a seção de protocolo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, podendo a entrega ser realizada pelo próprio interessado, por portador ou via postal. A Administração Municipal não se responsabilizará por entregas realizadas fora do prazo estabelecido ou por eventuais extravios. Cabe informar ainda que, em virtude da necessidade de divulgação futura dos documentos das entidades que participarão do presente chamamento, bem como de modo a agilizar os trabalhos na Comissão Especial de Seleção, todos os documentos dos envelopes 01, 02 e 03 deverão ter as páginas numeradas e ser apresentados em mídia digital (pendrive) em formato PDF pesquisável.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

DO OBJETO

11. A presente SELEÇÃO tem por objeto a Celebração de Contrato de Gestão com instituição sem fins lucrativos objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de Pronto Atendimento, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Jacupiranga pelo prazo de 12 meses e por se tratar de serviço continuado o mesmo poderá ser prorrogado por menor, igual ou maior período conforme necessidade do município, melhor descrito e caracterizado no **ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA**.

12. O equipamento público a ser gerenciado e as atividades desenvolvidas no âmbito da prestação de serviços contratados, os bens e equipamentos para essa finalidade, bem como os objetivos, os requisitos para elaboração da proposta do PLANO DE TRABALHO e PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO e os critérios de seleção são descritos no conjunto deste edital.

2. DO PRAZO

21. A vigência do Contrato de Gestão será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos previstos no art. 106-e-107 da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações e mediante o cumprimento de PROGRAMA DE TRABALHO; ficando facultada a qualquer tempo a sua repactuação, justificadamente, inclusive de metas e indicadores da execução contratual, para melhor atendimento do interesse público e eficiência da atividade desenvolvida.

2.1.1. A fim de assegurar a regularidade no início dos serviços, e a atuação conjunta entre a Secretaria de Saúde e a entidade vencedora do presente chamamento, fica estabelecido que será nomeada pela CONTRATANTE uma Comissão de Implantação, formada por servidores municipais e representantes das organizações sociais, para administrar o início da gestão do Pronto Atendimento – PA JACUPIRANGA.

2.1.2. Durante o período de Implantação, que se dará a partir do recebimento da ordem de serviço pela nova CONTRATADA, as equipes da Comissão de Implantação atuarão em conjunto para assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços.

2.1.3. O prazo de atuação da Comissão de Implantação será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato ou a partir da homologação do chamamento, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

2.1.4. A organização social contratada deverá nomear pelo menos 05 (cinco) integrantes de sua equipe para integrar a Comissão de Implantação.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

31. A intimação e a divulgação dos atos do presente CHAMAMENTO PÚBLICO serão feitas mediante publicação do extrato no D.O. do Município, publicação eletrônica no site da Prefeitura de JACUPIRANGA www.jacupiranga.sp.gov.br e, facultativamente, por meio de publicação em jornal de grande circulação no âmbito estadual ou nacional, podendo também a Comissão Especial de Seleção o fazer por outros meios de comunicação.

32. As Organizações Sociais e demais Entidades interessadas devem examinar todas as disposições deste edital e seus ANEXOS, implicando, a apresentação de documentação e respectivas propostas em aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.

4. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

41. Poderão participar desta SELEÇÃO as Entidades qualificadas como Organizações Sociais no município de Jacupiranga, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste edital.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

42 As entidades interessadas que necessitarem de informações e **esclarecimentos** complementares relativamente ao presente edital deverá ser feita através de sistema integrado disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Jacupiranga denominado Sistema Sem Papel (1Doc), <https://jacupiranga.1doc.com.br/atendimento> (**protocolo cidadão → solicitação de esclarecimentos**), até o dia 16/01/2026, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção. O edital do presente Chamamento Público poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no site da Prefeitura de JACUPIRANGA na Internet, endereço de acesso <https://www.jacupiranga.sp.gov.br/terceiro-setor>.

43 Nos pedidos encaminhados os interessados deverão identificar a Razão Social da entidade interessada, CNPJ, nome e cargo do representante da entidade e disponibilizar informações para contato, a saber, endereço completo, telefone e e-mail.

44 As respostas aos esclarecimentos formulados devem ser divulgadas por meio eletrônico a todos os interessados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data de início da realização dos trabalhos de avaliação dos documentos apresentados pelas entidades participantes credenciadas; todas as respostas farão parte integrante do processo referente ao Chamamento Público para todos os efeitos de direito.

45 Não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos sobre o Chamamento Público pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito deste procedimento, não restando direito às interessadas a qualquer reclamação posterior dado que a participação no Chamamento Público implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital.

46 A **impugnação** do edital por qualquer entidade interessada deverá ser feita através de sistema integrado disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Jacupiranga denominado Sistema Sem Papel (1Doc), <https://jacupiranga.1doc.com.br/atendimento> (**protocolo cidadão → Recurso/Impugnação OS**), até o dia 16/01/2026, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção.

47 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a Secretaria de Saúde qualquer interessada que não o fizer no prazo estabelecido no item anterior.

5. AS DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES E SANEAMENTO DE ERROS.

51 A Comissão Especial de Seleção pode a seu critério e em qualquer fase do procedimento promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do CHAMAMENTO PÚBLICO, com a lavratura da respectiva ata e estrita observância da publicidade de seus atos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos envelopes.

52 A interessada participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de sujeição às sanções previstas nas legislações administrativa, civil e penal.

53 Os erros formais observados no PROGRAMA DE TRABALHO, PROPOSTA FINANCEIRA e nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser sanados pela proponente. A Comissão Especial de Seleção poderá, por meio eletrônico, pedir para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a entidade providencie o saneamento do erro formal constatado, hipótese em que a referida ata e convocação farão parte integrante do processo referente ao Chamamento Público para todos os efeitos legais.

Ocorrendo situações da espécie, será observado o disposto no § 1º do artigo 64 da NLLC, que consagra a possibilidade de a comissão “sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica”, desde que o faça mediante despacho fundamentado e com publicidade. Não será admitida complementação documental tardia nem substituição substancial de documentos, limitando-se a esclarecer dúvidas, corrigir erros materiais e suprir pequenas omissões formais.

54 Os esclarecimentos e as informações prestados por quaisquer das partes terão sempre a forma escrita e estarão, a qualquer tempo, disponíveis no processo do CHAMAMENTO PÚBLICO.

55 Caberá a cada Entidade participante realizar, por sua própria conta e risco, levantamentos e estudos, bem como desenvolver projetos para a apresentação do PROGRAMA DE TRABALHO.

56 O presente PROCESSO DE SELEÇÃO será conduzido e julgado pela Comissão Especial de Seleção, designada pela CONTRATANTE, nos termos da Portaria nº 408, de 02 de setembro de 2025, obedecidas as regras gerais estabelecidas nos itens seguintes.

6. DO PROCEDIMENTO



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

61. A documentação relacionada ao chamamento público (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO e PROPOSTA FINANCEIRA) deverão ser protocolados/entregue na Seção de Protocolo, localizada na Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777, Vila Elias, Jacupiranga/SP, Das 08:00 às 12:00 (manhã) e das 13:30 às 17:00 (tarde) até o dia 21 de janeiro de 2026. Os documentos a serem apresentados pelas entidades credenciadas, deverão ser protocolados através de envelopes indevassáveis. Cabe informar ainda que, em virtude da necessidade de divulgação futura dos documentos das entidades que participarão do presente chamamento, bem como de modo a agilizar os trabalhos na Comissão Especial de Seleção, todos os documentos dos envelopes 01, 02 e 03 deverão ser apresentados em mídia digital (pendrive) em formato PDF pesquisável.

61.1. Será admitida a participação das entidades interessadas que efetuarem o protocolo até o horário previsto no item acima disposto.

62 Serão considerados para fins de habilitação das Entidades e posterior julgamento das propostas os documentos especificados nos itens 7.2, 7.3 e 7.4 deste edital que deverão ser apresentados de acordo com as definições contidas no item 6.1 do mesmo.

63 Após o protocolo dos documentos não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão Especial de Seleção.

64 Após o recebimento de todos os protocolos, a Comissão Especial de Seleção procederá a avaliação dos conteúdos dos documentos com a análise dos Programas de Trabalho propostos pelas entidades interessadas, bem como a classificação das mesmas em ordem decrescente segundo a Nota Final atribuída na forma do item 8, tudo em conformidade com o estabelecido neste edital, verificando, em seguida, o preenchimento dos requisitos de habilitação da proposta melhor classificada.

65 Será considerada melhor classificada a proposta que obtiver a maior Nota do Programa de Trabalho (NPT) somada a melhor Nota da Proposta Financeira (NPFin), na forma do item 9 deste edital.

66 Será considerada habilitada pela Comissão Especial de Seleção a proposta melhor classificada que apresente com exatidão todos os documentos solicitados no item 7.2 - DOC 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deste edital.

67. Será inabilitada a entidade melhor classificada se deixar de apresentar algum documento exigido neste edital e em seu(s) ANEXO(s). Será também inabilitada a entidade melhor classificada se apresentar qualquer documento exigido neste edital e em seu(s) ANEXO(s) com irregularidade detectada pela Comissão Especial de Seleção à luz do edital que não possa ser sanada ou convalidada na forma do item 5.3 desse edital.

Na hipótese da Organização Social melhor classificada desatender às exigências habilitatórias, e em não se tratando de mero erro formal na forma do item 5.3, a Comissão Especial de Seleção examinará as propostas subsequentes e a respectiva habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta habilitada que melhor atenda ao **ANEXO 7 – Roteiro para Elaboração do Programa de Trabalho**, deste edital.

68 O julgamento final, com a definição da entidade escolhida, será publicado no Diário Oficial do Município e publicação eletrônica no site da Prefeitura de JACUPIRANGA www.jacupiranga.sp.gov.br e, facultativamente, por meio de publicação em jornal de grande circulação, podendo também a Comissão Especial de Seleção o fazer por outros meios de comunicação com as pontuações e eventuais inabilitações e definição da Organização Social escolhida.

6.8.1. Decorridos os prazos para eventuais recursos a Organização Social selecionada deverá providenciar a aprovação da minuta do Contrato de Gestão pelo Conselho de Administração no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do julgamento final, prorrogável uma vez, a critério da Comissão Especial de Seleção.

6.8.2. A Organização Social proponente deverá observar a necessidade da convocação de reunião de seu Conselho de Administração, com a antecedência necessária, nos termos de seu ato constitutivo, a fim de atender aos termos deste edital, sob pena de desclassificação.

69 Após a aprovação de que trata o item 6.8.1 acima, caberá então à Comissão Especial de Seleção encaminhar o processo para homologação da entidade selecionada para o Prefeito Municipal que poderá, no exercício de sua discricionariedade, justificadamente, decidir pela celebração do contrato de gestão, e, se o caso, consolidar com a Organização Social escolhida as cláusulas contratuais, bem como as ações, atividades, metas, indicadores e cronogramas,



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

incluindo de desembolso, por ela propostos, nos termos da Lei Municipal nº 957, de 23 de outubro de 2009, e regulamentada pelo Decreto nº 1.779/2019 a partir do conteúdo mínimo estabelecido na minuta que integra o **ANEXO 10 - Minuta do Contrato de Gestão** deste edital.

6.10. Após aprovação da minuta do CONTRATO DE GESTÃO pelo Conselho de Administração da Organização Social escolhida e pelo Prefeito Municipal, e adotadas as devidas providências para a sua ratificação pelo mesmo, a Secretaria de Saúde providenciará a convocação da OS para assinatura do respectivo CONTRATO DE GESTÃO e determinará a sua publicação integral no Diário Oficial do Município, a fim de atender ao que dispõe o artigo 136, Inciso I, alínea “w”, das Instruções nº 01/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROGRAMAS DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA exigidos no presente CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser apresentados em 03 (três) envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados.

7.1.2. Cada um dos ENVELOPES deverá ser identificado conforme modelos de etiquetas contidos nos itens 7.2. 7.3 e 7.4 e todos devem ser entregues fechados na sessão pública de abertura dos envelopes a ser realizada na data indicada no preâmbulo deste edital.

7.1.3. Os ENVELOPES 1, 2 e 3 deverão ser apresentados separadamente, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas.

7.1.3.1. Os documentos integrantes dos envelopes 1, 2 e 3 deverão ser apresentados em uma única via.

7.1.3.2. Os documentos que instruem essa única via deverão ser apresentados em sua forma original ou sob forma de cópia autenticada, perfeitamente legível.

7.1.4. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos da proposta apresentada pela interessada, prevalecerão os últimos.

7.1.5. Não serão aceitas posteriormente à entrega do PROGRAMA DE TRABALHO, PROPOSTA FINANCEIRA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações.

7.1.6. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como também não serão aceitos documentos em idioma estrangeiro.

7.1.7. Somente serão considerados os PROGRAMAS DE TRABALHO que abranjam, ao menos, o mínimo estabelecido para a totalidade do OBJETO nos exatos termos deste edital.

7.1.8. Os documentos deverão, se possível, ser **apresentados ordenadamente**, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise, e agilizar os trabalhos da comissão. Ainda com o objetivo de auxiliar e agilizar os trabalhos de avaliação, os documentos relacionados a H abilitação (Envelope 1), Programa de trabalho - Anexo 7 (Envelope 2) e Proposta Financeira - Anexo 8 (Envelope 3), deverão ser apresentados em mídia digital (pendrive) em formato PDF pesquisável de forma a facilitar a localização de termos específicos nos planos a serem apresentados, bem como divulgação futura para fins de possível interposição de recurso após o julgamento final do presente chamamento. **A não apresentação dos documentos em mídia digital (pendrive) em formato pesquisável, ensejará na inabilitação/desclassificação da entidade no presente chamamento.**



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

72 ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na etiqueta do envelope deverá estar escrito:

PREFEITURA DE JACUPIRANGA
SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025
O TÍTULO DA RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O ENVELOPE 1 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica e técnica, idoneidade financeira, regularidade fiscal e previdenciária da interessada, como especificados nos subitens seguintes.

7.2.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica, a interessada deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do Decreto de qualificação da entidade como Organização Social neste Município.
- b) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

7.2.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal da sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e que esta seja compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, devendo a interessada apresentar, referente à sua sede, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Departamento da Receita Federal, ou a correspondente certidão positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários Municipais da sede da interessada relativa aos tributos relacionados com o OBJETO do CHAMAMENTO PÚBLICO, ou a correspondente certidão positiva com efeitos de negativa.
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), ou a correspondente certidão positiva com efeitos de negativa.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.2.1.3. Relativos à Qualificação da entidade como OS pelo município, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Apresentação do decreto que qualificou a entidade como Organização Social pelo município.

7.2.1.4. Relativos à Qualificação Técnica, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA a ser realizada aos locais onde serviços serão executadas, ficando estabelecida como ponto de saída a sede da Secretaria de Saúde sito à Rua Eunice carneiro de Paula, 101 – Centro – Jacupiranga/SP.

O responsável técnico designado pela empresa deverá comparecer munido de documento de comprovação de que faz parte do quadro de funcionários da empresa, ou outro equivalente que comprove seu vínculo.

- a) Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, a mesma deverá estar ciente das características gerais dos



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

serviços a serem executados; bem como, tem conhecimento de que alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços não serão consideradas para reclamações futuras, ou em busca de desobrigar a execução de qualquer parte do serviço. As vistorias técnicas serão permitidas até o **dia útil anterior a data de entrega e abertura das propostas**, devendo ser previamente agendadas pelo telefone (13) 3864-6101/6103 com a Secretaria de Saúde na pessoa de Sra. Mara no horário administrativo de expediente.

b) O **ANEXO 4 - Declaração de Visita Técnica** deverá ser datado e assinado por responsável técnico lotado na Secretaria de Saúde.

7.3.1.6.1 Demonstração de experiência na gestão de equipamento de saúde, de porte compatível com o objeto deste edital, mediante apresentação de no mínimo um documento, declaração, certificado, atestado entre outros, de fontes idôneas e legalmente reconhecidas.

7.3.1.6.2 Apresentação do organograma geral a ser adotado para execução do PLANO DE TRABALHO, informando o número total de funcionários estimado para o cumprimento do contrato, em conformidade ao termo de referência anexo 1.

7.2.2. A Comissão Especial de Seleção poderá executar a conferência dos dados que entender necessários mediante consulta por meio eletrônico da condição: (1) de inscrição da interessada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e da sua situação cadastral na Receita Federal, conforme Instrução Normativa SRF nº 200, de 13/09/02; (2) fiscal da interessada na Departamento da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa SRF nº 93, de 23/11/01 e da Certidão Negativa de Inscrições na Dívida Ativa da União, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria PGFN nº 414, de 15/7/98. A inexistência de débitos perante o INSS poderá ser confirmada no correspondente site. Da mesma forma, a Comissão Especial de Seleção confirmará a autenticidade do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, mediante consulta ao site da Caixa Econômica Federal - CEF, assim como da certidão de débito com a Fazenda municipal, quando se tratar do Município de JACUPIRANGA.

7.2.3. Eventuais erros formais verificados nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser objeto de saneamento, a critério da Comissão Especial de Seleção, nos termos do item 5.3 deste edital.

Os documentos solicitados para a participação neste processo, quando não encaminhados em seus originais, poderão ser validamente apresentados por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial ou por cópia autenticada, ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via “Internet”.

7.2.4. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazos de validade vencidos. No caso das certidões, quando não consignado o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 120 (cento e vinte) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas do presente chamamento.

73 ENVELOPE 2 - PROGRAMA DE TRABALHO

Na etiqueta do envelope deverá estar escrito:

PREFEITURA DE JACUPIRANGA
SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025
O TÍTULO DA RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA
ENVELOPE 2 – PLANO DE TRABALHO

7.3.1. O ENVELOPE - 2 – “PROGRAMA DE TRABALHO”, deverá conter os documentos que compõem o Programa de Trabalho da interessada, para execução das atividades previstas, conforme especificações e orientações contidas no **Anexo 7**, com a devida aprovação pelo seu Conselho de Administração, bem como atender as condições contidas neste edital.

7.3.2. O conteúdo do PROGRAMA DE TRABALHO será analisado, julgado tecnicamente e pontuado, conforme os critérios estabelecidos no item 8 deste edital.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

74 ENVELOPE 3 – PROPOSTA FINANCEIRA

Na etiqueta do envelope deverá estar escrito:

PREFEITURA DE JACUPIRANGA
SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025
O TÍTULO DA RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA
ENVELOPE 3 – PROPOSTA FINANCEIRA

7.4.1. O ENVELOPE - 3 – “PROPOSTA FINANCEIRA”, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração da proponente, deverá conter valores da proposta financeira da entidade para o período de 12(doze) meses correspondentes ao período inicial de vigência do contrato, computando TODAS as despesas e custos operacionais, para a gestão e gerenciamento da PA JACUPIRANGA, de acordo com as necessidades verificadas na vistoria técnica, com a proposta formulada no PROGRAMA DE TRABALHO, com as especificações e orientações contidas nos **Anexos**, bem como com as demais condições contidas neste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A seleção final será balizada pela análise da pontuação obtida na avaliação do PROGRAMA DE TRABALHO e da PROPOSTA FINANCEIRA. A Entidade que receber a maior pontuação segundo os critérios estabelecidos abaixo será a selecionada. A decisão administrativa de julgamento da Comissão Especial de Seleção e da classificação das propostas será pautada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e razoabilidade.

8.2 Avaliação da proposta do PROGRAMA DE TRABALHO

As propostas do PROGRAMA DE TRABALHO, elaboradas de acordo com as informações contidas no **ANEXO 7 – Roteiro para Elaboração do Programa de Trabalho** serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

8.2.1. AVALIAÇÃO TÉCNICA

8.2.2. Para a avaliação TÉCNICA, serão considerados os quesitos técnicos descritos abaixo, com seus respectivos pontos na avaliação:

- Pontuação máxima correspondente a 100 pontos, peso 50, para a Organização Social que melhor atender às exigências do Anexo 6.

8.2.3. Para a finalidade de pontuação destes quesitos técnicos serão considerados:

- Clareza e lógica na exposição do conteúdo;
- Consistência entre a descrição e análise dos tópicos apresentados;
- Coerência e adequação dos itens abordados;
- Fundamentação elaborada com base nas Portarias supracitadas;
- Pertinência entre as diretrizes propostas no contexto da execução das atividades previstas e as normas estabelecidas pela Departamento de Saúde e suas áreas técnicas.

8.2.4. O julgamento da proposta técnica terá nota máxima de 50 pontos, conforme a pontuação acima indicada e somada segundo a fórmula: $NPT = P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7 + P8 + P9 + P10 + P11 + P12$ (NPT = Nota da Proposta Técnica), a nota da proposta técnica terá peso 50. Sendo 1 ponto = 1 peso.

8.2.5. A seguir, serão somadas as Notas de cada Quesito Técnico a fim de ser obtida a **NOTA DO PROGRAMA DE**



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

TRABALHO (NPT), que terá o valor máximo de 50.

83 Avaliação da PROPOSTA FINANCEIRA

8.3.1. A PROPOSTA FINANCEIRA deverá apresentar cronograma de desembolso para os primeiros 12 (doze) meses de execução do contrato em consonância com a proposta contida no PROGRAMA DE TRABALHO.

8.3.2. A PROPOSTA FINANCEIRA deverá contemplar as despesas estimadas pela entidade proponente para a consecução do PROGRAMA DE TRABALHO que contemplem, minimamente, rubricas como insumos; recursos humanos; entre outros contemplados em cada meta proposta no Programa de Trabalho, sendo vedada a inclusão de taxa de administração sob qualquer forma.

8.3.3. O valor total da proposta, apresentado no formato do Anexo 8, não poderá ultrapassar o montante total **R\$ 7.802.380,68 (sete milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

8.3.4. A PROPOSTA FINANCEIRA terá seu valor **referencial** mensal máximo de **R\$ 650.198,39 (seiscentos e cinquenta mil, cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)**.

8.3.5. O pagamento do Contrato de Gestão será distribuído da seguinte forma: Até o 3º dia útil de cada mês será pago a parte fixa do contrato, ou seja, 90%; A parte variável, será paga até o dia 15(quinze) de cada mês, após a análise das metas e indicadores pactuados no Termo de Referência e sua respectiva pontuações, pelo gestor do contrato de gestão (DMS) e aplicado os descontos necessários conforme quadro nº 5. Caso exista valor a serem glosados, por não cumprimento das metas e indicadores, o valor permanecerá em conta bancária do Município de Jacupiranga e não poderá ser remanejado até o término do Contrato.

8.3.6. A Comissão Especial de Seleção avaliará a PROPOSTA FINANCEIRA atribuindo uma pontuação que se dará de acordo com a seguinte equação:

- a) A menor proposta financeira apresentada terá a **pontuação máxima de 50 pontos**.
- b) As propostas serão elencadas de forma decrescente, sendo a menor proposta classificada em 1º e as demais 2º, 3º e assim por diante.
- c) A diferença de pontuação entre propostas será de 3 pontos, ex: 1ª (menor proposta) = 50 pontos, 2ª (menor proposta) = 47 e assim por diante, caso ocorra empate nas propostas, essas permanecerão na mesma classificação.
- d) Serão desclassificadas as Organizações com pontuação menor que 40 pontos no critério "Proposta Financeira", e também aquelas que ofertarem valor acima da proposta máxima conforme Termo de Referência.

Critérios de pontuação por classificação.

Ex. Propostas: Organização A: R\$ 980.000,00, Organização B: R\$ 995.000,00, Organização C: R\$980.000,00, Organização D: R\$ 975.000,00, Organização E: R\$ 999.000,00, Organização F: R\$ 950.000,00.

Classificação critério proposta	Organização	R\$ proposta	Pontuação	Situação
1º	Organização F	950.000,00	50	Classificada
2º	Organização D	975.000,00	47	Classificada
3º	Organização C	980.000,00	44	Classificada



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

3º	Organização A	980.000,00	44	Classificada
4º	Organização B	995.000,00	41	Classificada
5º	Organização E	999.000,00	38	Desclassificada

8.3.7. O que resultará na NOTA DA PROPOSTA FINANCEIRA (NPFin) que terá o valor máximo de 50.

9. DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

91. Será considerada a melhor proposta aquela que obtiver a maior nota de Pontuação Final (NPF), que será atribuída pela soma simples da NPT (8.2.5) e NPFin (8.3.7).

$NPF = NPT + NPFin$

92. Na hipótese de ocorrência de empate entre duas ou mais interessadas, a Comissão Especial de Seleção deverá considerar vencedora a OS que obtiver a maior pontuação na avaliação do PROGRAMA DE TRABALHO (NPT), e sucessivamente, na avaliação da PROPOSTA FINANCEIRA (NPFin) da mesma proposta.

93. A Pontuação final máxima atribuída é de 100 pontos.

94. Serão desclassificadas as PROPOSTAS que:

- Na avaliação do PROGRAMA DE TRABALHO (NPT) tiverem nota menor que 16 pontos.
- Na avaliação da PROPOSTA FINANCEIRA tiverem nota menor que 40 pontos ou que contenham estimativa de despesa total para custeio e metas das atividades com valores superiores aos estabelecidos ou manifestamente inexequíveis;
- Não contemplem as exigências previstas no ANEXO I.

95. Após concluída a avaliação dos PROGRAMAS DE TRABALHOS e PROPOSTAS FINANCEIRAS e definida a melhor proposta (item 9.1), a Comissão Especial de Seleção habilitará a Entidade melhor classificada nos termos do item 6.5 deste Edital e lavrará ata na qual declarará a melhor proposta.

96. A decisão final da Comissão Especial de Seleção será publicada no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação local e publicação eletrônica no site da Prefeitura de JACUPIRANGA www.jacupiranga.sp.gov.br e, facultativamente, por meio de publicação em jornal de grande circulação no âmbito estadual ou nacional, podendo também a Comissão Especial de Seleção o fazer por outros meios de comunicação, juntamente com as pontuações atribuídas aos Programas de Trabalho apresentados e eventuais inabilitações, e poderá ser objeto de recurso a ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Comissão Especial de Seleção reconsiderar a sua decisão ou encaminhar o recurso para decisão do Diretor titular da Departamento de Saúde.

97. Decorrido o prazo para interposição de recursos ou decididos aqueles eventualmente interpostos, a Comissão Especial de Seleção adotará as providências descritas no item 6.10 deste Edital.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

101. Caberá às entidades participantes, após a decisão final da Comissão Especial de Seleção (item 9.6), a interposição de recurso administrativo para a Comissão Especial de Seleção, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação local e publicação eletrônica no site da Prefeitura de Jacupiranga www.jacupiranga.sp.gov.br e, facultativamente, por meio de publicação em jornal de grande circulação, podendo também a Comissão Especial de Seleção o fazer por outros meios de comunicação.

102. A interposição de recurso por uma entidade será comunicada aos demais participantes **por e-mail/plataforma 1 doc**, que poderão apresentar suas contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis contados da intimação do ato.

103. Os recursos deverão conter fundamentação adequada e subscrição pelo representante legal ou procurador com poderes suficientes da entidade recorrente.

104. Os recursos devem ser efetuados por meio de protocolo eletrônico no site



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

<https://jacupiranga.1doc.com.br/atendimento> (protocolo cidadão → **Recurso/Impugnação OS**), ou entregue pessoalmente na Seção de Protocolo, localizada na Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777, Vila Elias, Jacupiranga/SP, Das 08:00 às 12:00 (manhã) e das 13:30 às 17:00 (tarde) aos cuidados da Comissão Especial de Seleção deste chamamento mediante protocolo, entre 08h00 e 17h00.

105. Não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido apresentados nos DOCUMENTOS 1, 2 e 3 e cuja omissão não tenha sido suprida na forma estabelecida neste edital.

106. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

107. A Comissão Especial de Seleção poderá reconsiderar sua decisão ou submetê-la ao Secretário de Saúde do Município, devidamente informado, para deferimento ou indeferimento.

108. O acolhimento dos recursos interpostos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

109. Da LGPD: em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, a documentação relacionada ao presente chamamento público, a fim de possibilitar as entidades participantes o direito de interposição de recurso, os documentos serão disponibilizados em campo próprio em site oficial da Prefeitura Municipal de Jacupiranga dentro do período disponível para uso desse direito, sendo posteriormente retirado do site após a finalização do prazo. Sendo assim, os interessados/participantes desse processo se comprometem a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente chamamento, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

11. DA SESSÃO DE ABERTURA

11.1 A sessão de abertura para análise da documentação e julgamento será realizada no dia 26 de janeiro de 2026, às 9h00, na Avenida Tancredo Carravieri, Flor da Vila – Secretaria Municipal da Educação de Jacupiranga

12. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

12.1 A convocada deverá, como condição indispensável para a assinatura do contrato, apresentar, no prazo de até 03 (três) dias contados da convocação, a versão detalhada da proposta financeira, contendo, no mínimo:

- I – Memória de cálculo de todos os itens orçamentários;
- II – Rateio detalhado das despesas administrativas, quando houver;
- III – Aprovação formal pelo Conselho de Administração da entidade.

12.2 O não atendimento das condições acima acarretará a perda do direito à contratação, facultando à Administração convocar a entidade classificada em seguida.

12.3 A Administração reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou complementação da documentação apresentada, desde que em prazo razoável, sem alterar os critérios de classificação previamente estabelecidos neste edital.

13. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante e indissociável deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

Anexo 1 – Termo de Referência;

Anexo 2 – Modelo de Procuração;

Anexo 3 - Declaração de Inexistência de Impedimento;

Anexo 4 – Declaração de Visita Técnica;

Anexo 5 – Declaração relativa ao Trabalho de Emprego Menor;

Anexo 6 – Critérios para julgamento do Programa de Trabalho;

Anexo 7 – Roteiro para elaboração do Programa de Trabalho;

Anexo 8 – Modelo de Proposta Financeira;

Anexo 9 – Formulário para Prestação de Contas;

Anexo A – Planta Física;

Anexo B – Inventário;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Anexo C – Exames de Laboratório;
Anexo D – Medicamentos de uso interno;
Anexo E – Insumos médicos e de enfermagem;
Anexo F – Insumos de ortopedia;
Anexo G – Insumos de Raio –x;
Anexo H – Insumos laboratoriais;
Anexo I – EPI's;
Anexo J – Gêneros Alimentícios;
Anexo K – Higiene e Limpeza;
Anexo L – Materiais de Expediente;
Anexo M – Descartáveis esterilização;
Anexo N – Educação Continuada;
Anexo 10 – Minuta de Contrato;
Anexo 11 – Termo de Ciência e Notificação.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

210 Os serviços de conservação, manutenção e reparo dos equipamentos públicos móveis e imóveis afetados a Unidade de Pronto Atendimento - PA JACUPIRANGA deverão ser executados pela CONTRATADA.

211 A Administração Municipal reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente SELEÇÃO, sem que isso represente motivo para que as interessadas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

212 As retificações do presente edital, por iniciativa da SECRETARIA DE SAÚDE ou provocadas por eventuais impugnações, serão publicadas no Diário Oficial do município, em jornal de grande circulação, publicação eletrônica no site da Prefeitura de Jacupiranga www.jacupiranga.sp.gov.br e não interferem no prazo fixado para entrega de documentos.

213 Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação onerará a dotação da Unidade Orçamentária: 02.06 – Departamento Municipal de Saúde - Unidade Executora: 02.06.01 – Departamento de Saúde - Funcional Programática: 10.122.0015.2144 – REPASSE AO 3º SETOR - Elemento de Despesa: 3.3.50.85.00 Transferências por meio de Contrato de Gestão - Ficha – 228 - Fonte: 01 – Tesouro do exercício vigente e exercícios subsequentes considerando suas alterações.

Jacupiranga, 22 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

João Batista de Andrade

Prefeito Municipal

Mara Aparecida Takakua de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

VISTO DA PROCURADORIA JURÍDICA:

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador Geral do Município - OAB/SP N° 474.462



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETO.....	3
3. JUSTIFICATIVA	3
4. CARACTERIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE JACUPIRANGA.....	4
4.1. ESTRUTURA FÍSICA	4
5. ATRIBUTOS DOS ATENDIMENTOS	5
6. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS A SEREM EXECUTADAS	6
6.1. Atendimento Serviço Médico	6
6.2. Médico Especialista	7
6.4. Atendimento de Enfermagem	7
6.5. Atendimento Pré-Hospitalar/192/Ambulância:	7
6.6. Serviço de Radiodiagnóstico Por Imagem	7
6.7. Serviço de Eletrocardiografia:	8
6.8. Serviço de Laboratório de Análises Clínicas.....	8
6.9. Assistência Farmacêutica	8
7. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO.....	8
7.1. Almoxarifado	8
7.2. Manutenção de Equipamentos e Mobiliário em Geral.....	8
7.3. Serviço de Nutrição e Dietética	8
7.4. Serviço de Gases Medicinais.....	9
7.5. Manutenção Predial:	9
7.6. Do Gerador Emergencial de Energia	9
7.7. Manutenção e conservação das Ambulâncias	9
7.8. Uniformes e Crachás dos Trabalhadores	9
7.9. Apoio Administrativo.....	9
7.10. Serviço de Recepção.....	9
7.11. Serviço de Limpeza e Higienização	10
7.12. Controle de Tempo de Atendimento	10
7.13. Despesas Fixas.....	10
7.14. Serviço de Desinsetização e Desratização.....	10
7.15. Licenças de Funcionamento e Outros (as)	10
7.16. Rouparia e Lavanderia	10
7.17. Serviço de Controlador de Acesso	10
8. DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL	10
8.1. Composição Da Equipe.....	11
9. ORGANIZAÇÃO DAS DIFERENTES ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DO PRONTO ATENDIMENTO.....	13



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

9.1.	Acolhimento com Classificação de Risco.....	13
9.2.	Protocolo.....	13
10.	QUALIDADES DOS SERVIÇOS PRESTADOS	13
10.1.	Comissões atuantes.....	13
10.2.	Educação Permanente	14
11.	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO SERVIÇO	14
11.1.	Cadastro dos profissionais de Saúde.....	14
12.	BOA PRÁTICA CLÍNICA	15
13.	ATENÇÃO AO USUÁRIO	15
14.	INDICADORES.....	15
14.1.	Indicadores de Monitoramento.....	15
14.2.	Indicadores de Desempenho	17
14.3.	Das Metas	18
	<i>A - Das Metas Quantitativas.....</i>	<i>18</i>
	<i>B - Das Metas Qualitativas</i>	<i>18</i>
16.	DA SELEÇÃO	27
17.	PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO	28
18.	DISPOSIÇÕES FINAIS	28
a)	PARTE FIXA DO CONTRATO DE GESTÃO 90%	29
b)	PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO DE GESTÃO 10%.....	29
18.1 -	ESTIMATIVA DE PREÇO	29
18.2 -	DO PAGAMENTO:	31
18.3.	DAS PENALIDADES POR NÃO CUMPRIMENTO DOS INDICADORES	31
18.4.	DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	31
18.5.	SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	32
18.6.	Gestor e Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão	33
18.7.	Da apresentação de informações complementares para preenchimento do Audep Fase V. 33	
18.8.	Fazem parte deste Termo	33



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

1. INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência visa contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Jacupiranga, dentro da lógica de construção da rede de assistência, interagindo e articulando-se através de pactuações e da regulação com a atenção básica, com a atenção especializada e com a rede hospitalar.

O desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência / emergência e serviços afins, será executado através de Contrato de Gestão firmado com Organização Social sem fins lucrativos, qualificadas pelo município de Jacupiranga, garantindo assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos usuários, com consequente e organizada referência para os diversos níveis de atenção. O Contrato de Gestão estará embasado pela Lei Municipal nº 957-2009, Decreto Municipal nº 1779-2019 e suas atualizações posteriores.

2. OBJETO:

Celebração de Contrato de Gestão com instituição sem fins lucrativos objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de Pronto Atendimento Municipal e serviços afins, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Jacupiranga pelo prazo de 12 meses e por se tratar de serviço continuado o mesmo poderá ser prorrogado por menor, igual ou maior período conforme necessidade do município.

3. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação de Organização Social Sem Fins Lucrativos (OS) assegurada pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devidamente qualificada e homologada pelo Executivo, para assegurar, de maneira complementar, o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Rede de Urgência e Emergência do município de Jacupiranga. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Jacupiranga organizar os serviços de saúde com atendimento ágil e qualificado em situações de urgência e emergência de forma coordenada entre os diferentes pontos de atenção à saúde, tendo assistência, fluxos, protocolos e referências adequadas, 24 horas contínuas e ininterruptas por 7 dias (inclusive finais de semana e feriados) para as diferentes condições de saúde, agudas ou crônicas, de natureza clínica, cirúrgica, traumas entre outras, e exigir que os serviços contratados submetam-se às normas técnicas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. A instituição a ser contratada será selecionada segundo a qualificação comprovada e capacidade técnica-operativa constante no Plano de Trabalho. Optar por uma instituição sem fins lucrativos reforça o compromisso com a prestação de serviços de saúde em detrimento do lucro, alinhando-se aos princípios de responsabilidade social e priorizando o bem-estar da comunidade. Cabe ainda, ressaltar que o Plano Municipal de Saúde prevê tal contratação e que esta foi apreciada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Jacupiranga.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

4. CARACTERIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE JACUPIRANGA:

Jacupiranga localiza-se no sul do estado de São Paulo, entre São Paulo e Curitiba, com uma população de 16.116 pessoas (Censo 2022). Seu nome é originário do tupi e significa *Jacu Vermelho* (junção ya'ku e pyrang). A Unidade de Pronto Atendimento é localizada à Rua Eunice Carneiro Paula, Centro, Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000, com atuação entre as redes de Atenção Primária, Secundária e Hospitalar.

4.1. ESTRUTURA FÍSICA:

Possui aproximados 1.900,00m² e conta com os seguintes ambientes (Planta da Unidade no Anexo 1):

Quadro 1: Número de Ambientes no Pronto Atendimento Municipal, Jacupiranga/SP, 2025.

Ambiente	Quantidade
Procedimentos	1
Emergência com 2 leitos	1
Recepção	1
Acolhimento para classificação de risco	1
Consultório Médico	2
Banheiro Usuários Feminino com 2 sanitários	1
Banheiro Usuários Masculino com 2 sanitários	1
Banheiro Usuários Feminino PNE com 1 sanitário	1
Banheiro Usuários Masculino PNE com 1 sanitário	1
Observação Adulto Masculino - 5 leitos	1
Observação Adulto Feminino - 4 leitos	1
Observação Pediátrica - 4 leitos	1
Isolamento - 1 leito	1
Soroterapia - 6 poltronas	1
Raio-X	1
Almoxarifado	1
Farmácia	1
Medicação	1
Posto de Enfermagem	1
Morgue (necrotério)	1
Expurgo (Roupa Suja)	1
Equipamentos	1
Rouparia (Roupa Limpa)	1
Copa	1
Depósito de Material de Limpeza	1



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Descanso Médico	1
Descanso Enfermagem	1
Inalação	1
Coleta	1
Exames (ECG)	1
Refeitório	1
Curativo e sutura	1
Administrativo (RH, Enfermagem RT)	2
T.I	1
Gerência	1
Espera para RX	1
SAME (Serviço Atendimento Médico e Estatísticas)	1
Gerador externo	1
Lavanderia	1
Arquivo Morto	1
Consultório de Ortopedia com Sala de Imobilização	1
Desembarque de Ambulância	1
Central de Gases	1

5. ATRIBUTOS DOS ATENDIMENTOS:

Oferta de consultas médicas, procedimentos terapêuticos que atendam aos casos demandados, atendimento de enfermagem correspondente, bem como serviços de apoio diagnóstico. Os procedimentos diagnósticos poderão ser realizados diretamente na unidade ou quando couber em serviços externos (via SIRESP/CROSS), sendo responsabilidade da CONTRATADA, a monitoração do paciente no deslocamento, exceto quando a remoção for realizada pelo SAMU/USA em que a responsabilidade pela monitorização é transferida na passagem de plantão de um serviço para o outro. Os pacientes devem receber diagnósticos e tratamento adequado, com qualidade e segurança, no menor espaço de tempo possível e de acordo com a classificação de risco, evitando-se ou minimizando sequelas e outros danos à saúde.

O atendimento realizado no Pronto Atendimento Municipal obedecerá a um fluxo de trabalho onde serão implementados processos específicos de atendimento nas diferentes áreas envolvidas.

Em casos de emergências obstétricas voltados ao trabalho de parto em domicílio, poderá o médico plantonista se deslocar ao local de residência ou outro se necessário e prestar toda assistência médica, assegurando estabilidade da paciente até sua devida remoção em unidade de referência.

As equipes devem estar aptas para assistir pacientes em estado grave, com risco iminente de perda de vida, com avaliação rápida, estabilização, tratamento, observação e encaminhamento à hospitais de referência quando necessário (via Central de Regulação Médica de Urgência). O



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

médico do serviço que encaminha o caso é responsável pelo paciente em todo o percurso da transferência até a admissão do usuário na unidade de apoio. Compete ao serviço encaminhar o caso, acionar o serviço de transporte, visando garantir a segurança e o não agravamento do quadro em virtude do deslocamento.

Para garantir qualidade do atendimento, com satisfação do cliente, deverá ser priorizado tempo mínimo entre a admissão do paciente no serviço (Acolhimento na recepção) e o efetivo atendimento pelo profissional médico, até a conclusão do atendimento.

A demanda espontânea, urgente ou não, que busca atendimento, não está submetida a nenhum sistema regulatório municipal, competindo ao Pronto Atendimento Municipal atender TODOS os casos, fazer a avaliação adequada e referenciar o paciente para as Unidades Básicas de Saúde ou para outros pontos de atenção da Rede de Saúde cumprindo os ritos técnicos e administrativos completamente informados: a condição do paciente, hipótese e/ou diagnóstico, procedimentos realizados, inclusive exames e medicamentos.

Todos os atendimentos médicos, de enfermagem, farmacêutico, administrativo, social e/ou outros deverão, no momento da alta da unidade, ter Guia de Contra Referência para a continuidade do cuidado do usuário em sua unidade de origem.

Em casos de óbito em domicílio em dias e horários de não funcionamento das unidades da Rede de Atenção Primária, o médico plantonista quando acionado deverá atender a ocorrência e seguir o protocolo para óbito por causa externa ou não natural por violência – homicídio, suicídio, acidente ou morte suspeita, referenciando o atendimento para o IML em Registro/SP.

6. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS A SEREM EXECUTADAS

A CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços de atendimento de urgência/emergência, tal como definido no Contrato de Gestão, nas seguintes áreas:

6.1. Atendimento Serviço Médico:

A equipe de médicos deverá ser composta por profissionais da Clínica Geral em número suficiente para atender a demanda espontânea no Pronto Atendimento Municipal, sendo no mínimo 2 (dois) médicos no período diurno e 2 (dois) médicos no período noturno em regime de plantão de 12h. Caberá à contratada a imediata substituição do profissional que por motivo de falta ao plantão ou por transferência acima de 2 horas. Atendimento Serviço de Nutrição e Dietética, Farmácia e Assistência Social:

O atendimento multidisciplinar deverá ser realizado por profissionais de diferentes áreas, em número suficiente para atender a demanda de 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábado e domingo, respeitando a carga horária semanal definida da profissão (Nutrição e Dietética/30h, Assistência Social/40h, Farmácia/40h).



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

6.2. Médico Especialista:

As especialidades médicas de Ortopedia e Ginecologia e Obstetrícia deverão compor o quadro de médicos, atender em regime ambulatorial, com jornada de 16 horas/semanais cada uma. Em caso de urgência e emergência em que o especialista estiver na unidade de Pronto Atendimento, poderá ser acionado para o atendimento em ocorrência.

6.3. Serviço de Monitoramento e Operacionalização de Sistema de Regulação:

A regulação da assistência referenciada para rede regional ou estadual será solicitada obrigatoriamente por meio do Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo, SIRESP, Módulo Urgência, que permitirá a transferência do paciente para um estabelecimento de saúde igualmente vinculado ao SUS, com estrutura e complexidade adequada à necessidade do atendimento do paciente. É de responsabilidade do médico atualizar constantemente toda a assistência de saúde do paciente e realizar os procedimentos indicados pelo regulador.

6.4. Atendimento de Enfermagem:

O atendimento de enfermagem deverá ser realizado por equipe composta por Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, em número suficiente para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e em conformidade com o dimensionamento Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SP, complementando através de processo seletivo a equipe de profissionais concursados.

6.5. Atendimento Pré-Hospitalar/192/Ambulância:

O Atendimento Pré-Hospitalar será realizado por profissional de Enfermagem e Motorista Socorrista que atuarão nos atendimentos telefônicos e nos atendimentos fora dos ambientes de Pronto Atendimento, transportando o paciente do local da chamada até o Pronto Atendimento Municipal. O serviço deverá contar com o mínimo de 05 motoristas, sendo 2 destes folguistas e deverão ser capacitados na função. Todos os equipamentos e insumos da ambulância e EPI são de responsabilidade da contratada, bem como atualizações e capacitações. Neste item os servidores e/ou seletivos da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser cedidos à CONTRATADA para compor sua escala de atendimento.

6.6. Serviço de Radiodiagnóstico Por Imagem:

O Serviço de Radiodiagnóstico deverá ser realizado por técnicos de radiologia contratados por processo seletivo complementando o quadro de funcionários efetivos cedidos pela municipalidade. O serviço de radiodiagnóstico deve atender no período 24hs, sendo o período noturno em regime de plantão à distância. Obrigatoriamente a CONTRATADA, deverá ter como responsável técnico um **Médico Radiologista** conforme as normas específicas para a realização dos serviços técnicos e operacionais em radiologia e que deverá permanecer na unidade pelo período mínimo de 04 horas semanais. Todo processo de regularização junto aos órgãos de fiscalização, inclusive Vigilância Sanitária, ocorrerá por conta da CONTRATADA. O Serviço de Radiologia atenderá às demandas oriundas das unidades de Atenção Básica Municipal conforme fluxo de atendimento estabelecido pela rede local.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

6.7. Serviço de Eletrocardiografia:

A CONTRATADA deverá realizar exames de eletrocardiografia para atender à demanda do Pronto Atendimento durante as 24 horas. Este serviço contará com diagnóstico/laudo à distância realizado por serviço contratado pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga.

6.8. Serviço de Laboratório de Análises Clínicas:

A CONTRATADA deverá garantir a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, que consiste na coleta de materiais, realização do procedimento e disponibilidade de insumos, pelo período de 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábado, domingos e feriados. Os resultados de exames necessários para o apoio diagnóstico deverão ter seus resultados apresentados em até 3h após a coleta. A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente disponíveis testes rápidos para Covid (Swab rápido), Troponina, Dengue e Gravidez. Os testes rápidos de HIV, Sífilis, Hepatites B e C poderão ser disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.9. Assistência Farmacêutica:

A CONTRATADA deverá garantir o fornecimento e dispensação de materiais e medicamentos necessários para os atendimentos de urgência/emergência realizados no PA, devendo ter farmacêuticos conforme preconizado pelo respectivo Conselho de Farmácia, para atender a demanda de 24h todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

7. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO:

7.1. Almoxarifado

A CONTRATADA realizará a aquisição, abastecimento e controle de todos os medicamentos (anexo D), materiais e insumos médicos e de enfermagem (anexo e), insumos de ortopedia (anexo F), insumos para Raio X (anexo G), insumo para coleta de exames laboratoriais (anexo C), EPI (anexo i), gêneros alimentícios e descartáveis (anexo J), materiais de higiene e limpeza (anexo K), expediente (anexo L), descartáveis esterilizados para procedimentos (anexo m), manutenção predial interna e externa, necessários para o pleno funcionamento do Pronto Atendimento Municipal sendo que estes deverão ser registrados em Sistema de Controle do Almoxarifado.

7.2. Manutenção de Equipamentos e Mobiliário em Geral:

A CONTRATADA deverá garantir a manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos e mobiliários em geral do Pronto Atendimento Municipal, o que inclui as calibrações periódicas dos equipamentos médico-hospitalares e outros que forem necessários. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE previamente a necessidade de substituição de equipamentos de uso hospitalar caso necessário.

7.3. Serviço de Nutrição e Dietética:

O Serviço de Nutrição e Dietética deverá ser composto por profissionais sob supervisão de profissional nutricionista 30h de responsabilidade da CONTRATADA, em número suficiente para atender as demandas do serviço. Deverão ser disponibilizadas quatro refeições (café da manhã, almoço, jantar e ceia) no período de atendimento ao paciente em observação. A Instituição



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

também deverá fornecer alimentação (almoço ou jantar) para os trabalhadores em regime de plantão (jornada 12 x 36h).

7.4. Serviço de Gases Medicinais:

A CONTRATADA deverá disponibilizar ar comprimido e oxigênio para serem utilizados na unidade e ambulâncias.

7.5. Manutenção Predial:

A CONTRATADA deverá garantir a manutenção corretiva e preventiva de toda a estrutura predial, como pinturas, portas, janelas, vidros, trocas de lâmpadas, hidráulica, elétrica, entre outros, inclusive da área externa e do estacionamento, realizando a roçada e mantendo a jardinagem.

7.6. Do Gerador Emergencial de Energia:

A CONTRATADA deverá garantir a manutenção preventiva e corretiva do gerador, assim como garantir o fornecimento de óleo lubrificante e combustível quando necessário, aferição de voltagem, testes e outras manutenções necessárias.

7.7. Manutenção e conservação das Ambulâncias:

Os veículos serão disponibilizados pela municipalidade em perfeitas condições de uso ficando sob responsabilidade da CONTRATADA zelar pelo cuidado, assim como manter a manutenção periódica dos mesmos, tais como a verificação regular da pressão e ajustes dos pneus, verificação do nível de óleo do motor e filtro de óleo de acordo com o intervalo recomendado pelo fabricante do veículo e solicitar a troca quando necessário, verificação dos níveis de líquido de arrefecimento, fluido de transmissão e fluido de direção hidráulica e reabastecimento conforme necessário, inspeção regular dos freios, incluindo pastilhas, discos e fluido de freio, verificação dos sistemas elétricos do veículo, incluindo lâmpadas, fusíveis e bateria, inspeção da suspensão e dos amortecedores. Observando qualquer irregularidade seja ela simples ou grave, o motorista deverá de imediato comunicar o sua Chefia Imediata que deverá providenciar os reparos.

7.8. Uniformes e Crachás dos Trabalhadores:

A CONTRATADA deverá realizar a aquisição de uniformes e crachás com logotipo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga em número suficiente para os funcionários da unidade inclusive para os servidores cedidos, utilizando a identificação visual avaliada e aprovada pela CONTRATANTE.

7.9. Apoio Administrativo:

A Contratada deverá garantir a execução dos serviços de Coordenação Geral, Coordenação Médica/ Diretoria Técnica Médica, Coordenador de Enfermagem, Faturamento/SAME, Compras, Recursos Humanos, Tecnologia da Informação, Responsável e atividades administrativas.

7.10. Serviço de Recepção:

O serviço de Recepção deverá disponibilizar profissionais capacitados e em número adequado para exercer as atividades do setor durante todo o período de atividade do Pronto Atendimento, conforme descrito em item 8.1.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

7.11. Serviço de Limpeza e Higienização:

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade da limpeza e higienização em toda a estrutura predial, inclusive mobiliários, janelas, portas, paredes, teto tendo uma equipe composta por profissionais capacitados em número suficiente para atender a demanda do serviço e em conformidade com as normas vigentes para este serviço durante todo o período de atividade do Pronto Atendimento, inclusive com fornecimento de insumos e equipamentos, conforme descrito em item 8.1.

7.12. Controle de Tempo de Atendimento:

Para todos os parâmetros que implicarem em determinação de tempo (tempo de atendimento médico, resultado de exames laboratoriais), deverá ser implementado pela CONTRATADA, sistema de software que identifique, através de pulseiras e/ou similar, com nome e outras identificações necessárias, para o monitoramento e acompanhamento, em cada uma das etapas do fluxo terapêutico para que tanto as demandas emergenciais ou não emergenciais sejam atendidas com a máxima brevidade.

7.13. Despesas Fixas:

A CONTRATANTE será responsável pelo contrato e pagamento de serviços de fornecimento de Água/Esgoto, Telefonia, Energia Elétrica e Internet, para o funcionamento do Pronto Atendimento Municipal durante 24h, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Caberá a CONTRATADA o desenvolvimento de ações que colaborem para a redução dos custos, devendo garantir uma redução de até 5% no prazo de 12 meses.

7.14. Serviço de Desinsetização e Desratização:

A CONTRATADA será responsável pela contratação de serviço de Desinsetização e Desratização na unidade do Pronto Atendimento Municipal e qualquer outro por infestação.

7.15. Licenças de Funcionamento e Outros (as):

A CONTRATADA deverá manter atualizada e disponível os seguintes documentos: Licença Sanitária, Alvará de Funcionamento, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro e demais documentos/licenças necessárias para o pleno funcionamento da unidade de Pronto Atendimento Municipal.

7.16. Rouparia e Lavanderia:

A CONTRATADA deverá garantir, a disponibilidade de roupas do enxoval em quantidade suficiente para atender a demanda e os serviços de lavanderia conforme as normas da RDC 06.

7.17. Serviço de Controlador de Acesso:

A CONTRATADA deverá garantir o Serviço de Controlador de Acesso com profissionais capacitados para atender o fluxo de acessos às dependências do Pronto Atendimento Municipal, bem como orientar os usuários ao se dirigirem aos serviços dentro da unidade.

8. DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL:

A CONTRATADA deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal com quantitativo compatível com o perfil do Pronto Atendimento Municipal e com os serviços a serem prestados, obedecendo as normas ministeriais, à legislação vigente e as Resoluções dos



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Conselhos Profissionais. Em situação de surtos ou epidemias, caberá a CONTRATADA redimensionar seu quadro de recursos humanos para atendimento da demanda, com os ajustes financeiros, se necessário, devidamente aprovado pela municipalidade contemplado em Termo Aditivo.

A CONTRATANTE poderá ceder funcionários através de Termo de Cessão, descrevendo a relação de servidores e seus respectivos cargos, que deverão ser gerenciados pela CONTRATADA conforme as necessidades dos serviços a serem realizados, seguindo os protocolos e rotinas vigentes.

8.1. Composição Da Equipe:

Equipe mínima para o desenvolvimento de trabalho técnico, administrativo e operacional indispensáveis, presentes na unidade e capacitados para o atendimento, contratada ou cedida, em consonância com o disposto na Portaria de Consolidação GM/MSn.º03/2017, ou outra que venha a substituí-la:

Quadro 2 - Equipe Técnica Multidisciplinar:

Profissionais	Carga horária	Quantidade
Médicos Plantonistas	Plantão de 12 horas	02 médicos/diurno e 02 médicos/noturno
Médico Ortopedista	16 h/semanais	01
Médico Ginecologista	16h/semanais	01
Nutricionista	30 h/semanais	01
Enfermeiro	12/36h semanais	08 enfermeiros diurno e 05 noturno (COFEN 2025)
Farmacêutico	12/36h semanais	03
Técnico de Enfermagem	12/36h semanais	08
Técnico de Enfermagem (SAMU)	12/36h semanais	05
Técnico em Imobilização Ortopédica	40 horas semanais	01



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Quadro 3 - Gerência Técnica-Administrativa:

Profissionais	Carga horária	Formação	Quantidade
Gerente Administrativo	40 horas	Agente administrativo, formação em nível superior na área da Saúde, Administração ou Recursos Humanos e experiência mínima de 12 meses ano na área de Saúde.	01
Analista Administrativo	40 horas	Agente administrativo com formação nível técnico em Recursos Humanos ou Contabilidade com experiência na área de Saúde e experiência de 12 meses.	01
Auxiliar Administrativo	40 horas	Agente administrativo com experiência 12 meses em Recursos Humanos ou Logística ou Administração – nível técnico.	03
Coordenação Médica/Diretor Técnico	20 horas	Médico com experiência em Direção Técnica comprovada.	01
Médico radiologista	04 horas	Médico com RQE em radiologia, com experiência em exames diagnósticos por imagem.	01

Quadro 4 - Apoio Operacional:

Profissionais	CATEGORIA PROFISIONAL	Quantidade
Auxiliar de limpeza	Nível Médio	09
Controlador de Acesso	Nível Médio	05
Recepção	Nível Médio	07
Cozinheiro – 12 h – diurno	Com experiência – Nível Fundamental	03
Auxiliar de Cozinha – 12 h - diurno	Com experiência – Nível Fundamental	02
Auxiliar de Manutenção predial	Nível Médio com experiência em Elétrica e Hidráulica	01
Auxiliar de Lavanderia	Nível médio	02
Motoristas de Ambulância	Nível médio com experiência e cart. Habilitação D e cursos de direção necessários.	05



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

9. ORGANIZAÇÃO DAS DIFERENTES ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DO PRONTO ATENDIMENTO:

9.1. *Acolhimento com Classificação de Risco:*

A Classificação de Risco é uma ferramenta de apoio à decisão clínica, no formato de protocolo, com linguagem universal para as urgências clínicas, pediátricas e traumáticas, que deve ser utilizado por profissionais enfermeiros e/ou médicos capacitados, com o objetivo de identificar a gravidade do paciente e permitir o atendimento rápido, em tempo oportuno e seguro de acordo com o potencial de risco e com base em evidências científicas existentes. Nesse processo de classificação de risco, a gravidade é definida por cores, sendo que cada uma determina o atendimento médico por gravidade e não pela ordem de chegada, preconizado pelo Ministério da Saúde. A CONTRATADA deverá implantar/implementar sistema informatizado de Classificação de Risco, que permita a classificação das necessidades dos pacientes, por cores, e que permita a produção dos relatórios necessários para o seguimento dos indicadores de qualidade.

9.2. *Protocolo*

Será obrigatório à implantação e implementação de protocolos para todos os serviços, bem como rotinas de trabalho do Pronto Atendimento, seguindo os protocolos estabelecidos pela CONTRATANTE e/ou pelo Ministério da Saúde.

10. QUALIDADES DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

A CONTRATADA deverá implementar um plano de qualidade dos serviços prestados atuando sobre os seguintes aspectos:

10.1. *Comissões atuantes:*

A CONTRATADA manterá em funcionamento, obrigatoriamente as seguintes comissões:

- a) Comissão de Avaliação de Prontuários;
- b) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH;
- c) Comissão de Revisão de Óbitos;
- d) Comissão de Segurança do Paciente; e
- e) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

E estas deverão obrigatoriamente: Entregar mensalmente relatórios conclusivos objetivando sempre a resolutividade do problema apresentado. Os relatórios deverão ser entregues e assinados pela comissão, pelo Diretor Técnico Médico e Coordenação de Enfermagem. Deverá participar das reuniões das comissões, ao menos 01(um) integrante da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão ou outro indicado pela CONTRATANTE. As Comissões discutirão mensalmente todas as situações identificadas pela gerência da CONTRATADA, ou ainda aquelas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou Comissão de Avaliação e Gestão do Contrato de Gestão. Dos assuntos discutidos, será dado prazo de 7(sete) dias para que a CONTRATADA apresente Relatório de Conformidade, ou seja, solução do problema. O não



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

cumprimento por parte da CONTRATADA poderá acarretar em sanção administrativa definida pelo Gestor do Contrato (SEMSA) de acordo com a gravidade da situação.

10.2. Educação Permanente:

Apresentar Plano de Educação Permanente em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde (cursos, treinamentos, etc.) visando capacitar continuamente à equipe interdisciplinar do Pronto Atendimento Municipal, mínimo de quatro capacitações mensais diurnas e noturnas incluindo os cursos mínimos discriminados no ANEXO L.

11. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO SERVIÇO:

Compete à CONTRATADA, conhecer e utilizar os sistemas de informação, que compreendem o mecanismo de coleta, imagem, processamento, análise e tramitação da informação necessária para se planejar, organizar, operar e avaliar os serviços de saúde, garantindo a fidelidade das bases de dados e a plena utilização das mesmas.

O sistema de informação de faturamento de procedimentos utilizado pela CONTRATADA deverá ser compatível com os sistemas do DATASUS-MS e com a funcionalidade de transmissão de arquivo compatível para ser recebido nos sistemas SIA/BPA/SUS do DATASUS.

É de responsabilidade da CONTRATADA a coleta e a transmissão de dados para os diferentes níveis hierárquicos do Sistema Municipal de Saúde nos prazos estabelecidos e através dos fluxos locais acordados para a alimentação dos sistemas, assim como análise das informações produzidas e da qualidade dos registros nas fichas de atendimento, fichas de investigações epidemiológicas, declarações de óbitos e nascidos vivos.

É responsabilidade da CONTRATADA a emissão de relatório de avaliação dos atendimentos e procedimentos realizados no serviço, avaliação da qualidade de preenchimento das Fichas de Atendimento, bem como o fluxo de pessoas atendidas e número de atendimentos por pessoa, de forma a utilizar os dados como ferramenta gerencial e de gestão local, permitindo a discussão dos dados a partir dos fluxos de articulação.

11.1. Cadastro dos profissionais de Saúde:

A CONTRATADA deverá manter cadastro atualizado dos profissionais à CONTRATANTE, a qualquer tempo e duração do Contrato para alimentação do sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES.

O cadastro deverá conter no mínimo os dados constantes do Cartão Nacional do SUS /CNS do DATADUS, além de:

- Dados Pessoais;
- Endereço domiciliar;
- Fotografia digitalizada;
- Cópia do diploma de Formação de entidade reconhecida pelo MEC e Conselho Regional de Classe, quando couber;
- Assinatura de ciência do responsável pela CONTRATADA; e
- Exames médicos periódicos



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

12. BOA PRÁTICA CLÍNICA:

Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clínica são:

- a) Orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Qualificação dos profissionais;
- c) Utilização de registros de atendimento clínico;
- d) Consenso entre os profissionais dos serviços sobre diagnóstico, tratamento e condições de referência;
- e) Perfil de prescrição farmacêutica;
- f) Auto avaliação assistencial pelos profissionais; e
- g) Avaliação externa da prática assistencial.

13. ATENÇÃO AO USUÁRIO:

A atenção ao usuário deverá ser fundamentada no respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário e observando rigorosamente os termos do Estatuto das Pessoas com Deficiência, do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

A CONTRATADA realizará a implantação de serviço de atenção ao usuário, informatizado, de maneira a permitir a produção de relatórios necessários para o seguimento dos índices de qualidade deste Contrato, contando com, no mínimo, as seguintes atribuições:

- a) Apresentar as informações necessárias aos usuários sobre o funcionamento da unidade e serviços;
- b) Atender e facilitar efetivamente as sugestões e reclamações dos usuários;
- c) Tratar de forma individualizada e personalizada os usuários;
- d) Dar resposta às reclamações/sugestões realizadas pelos usuários;
- e) Favorecer a boa comunicação entre profissionais de saúde e demais profissionais e os usuários;
- f) Captar a percepção do usuário em relação ao funcionamento do serviço da unidade, através de pesquisa de satisfação;
- g) Fornecer relatório do atendimento prestado;
- h) Manter integração com a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.

14. INDICADORES

14.1. Indicadores de Monitoramento:

- a) Quadro 5 - Produção Ambulatorial: registrar a atividade de atendimento e a realização de procedimentos do Pronto Atendimento Municipal no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS- SIGTAP (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>).



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Item	Procedimento	Produção
1	03.01.06.002-9 - atendimento de urgência c/ observação até 24 horas em atenção especializada.	Registro e gerenciamento de dados de produção ambulatorial. Deverá ser utilizado Boletim de Produção Ambulatorial –BPA como principal ferramenta para coletar as informações.
2	03.01.06.009-6 – atendimento médico em unidade de pronto atendimento	
3	03.01.06.011-8 – acolhimento com classificação de Risco	
4	03.01.01.007-2 – atendimento médico especializado (realizado pelo ortopedista e ginecologista no ambiente ambulatorial)	
5	03.01.06.006-1 - atendimento de urgência em atenção especializada (realizado pelo ortopedista e ginecologista no pronto atendimento)	
6	03.01.06.010-0 - atendimento ortopédico com imobilização provisória	
7	03.01.03.015-4 - remoção em ambulância de simples transporte (ambulância tipo a)	
8	04.01.01.005-8 - excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa	
9	03.01.10.028-4 - curativo simples e/ou 03.01.10.027-6 - curativo especial	
10	02.11.02.003-6 – eletrocardiograma (lançado pelo profissional médico)	
11	03.01.10.026-8 - preparação para o eletrocardiograma (lançado pela equipe de enfermagem)	
12	02.01.02.004-1 - coleta de material para exame Laboratorial	
13	03.01.10.001-2 - administração de medicamentos na atenção especializada.	
14	02.14.01.001-5 - glicemia capilar	
15	03.01.10.004-7 - cateterismo vesical de alívio e/ou 03.01.10.005-5 - cateterismo vesical de demora	
16	03.01.10.010-1 - inalação / nebulização	



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

17	Teste rápidos: 02.14.01.012-0 - Dengue IgG/IgM 02.14.01.006-6 - Gravidez 02.14.01.007-4 - Sífilis 02.14.01.022-8 – Hepatite B 02.14.01.009-0 - Hepatite C 02.14.01.005-8 - HIV para população em geral 02.14.01.016-3 – SARS – COVID - 2	
18	Outros	

14.2. Indicadores de Desempenho:

O desempenho da CONTRATADA no Pronto Atendimento será avaliado mensalmente pela Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato e pela equipe gestora da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao atendimento das METAS QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS.

Os indicadores qualitativos serão obtidos por metodologias definidas pelo gestor municipal, como por exemplo, pesquisa de satisfação de usuários, observação direta dos serviços, disponibilidade dos serviços e funcionários. Os indicadores quantitativos serão obtidos mediante a mensuração, tabulação de relatórios e outras ferramentas.

A seleção dos indicadores, apresentados na Matriz de Indicadores, busca incentivar intervenções da CONTRATADA que visem ao acompanhamento dos quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como da qualidade nos processos de trabalho na unidade de saúde, objeto do contrato, para a consecução de objetivos da Secretaria Municipal de Saúde de Jacupiranga. A critério da Secretaria Municipal de Saúde e com prévio aviso poderão ser atualizados e modificados de acordo com as avaliações e o desenvolvimento das ações do contrato. Além dos indicadores que constam do Quadro 6, a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão realizará quadrimestralmente uma pesquisa de satisfação dos usuários.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

14.3. Das Metas:

A - Das Metas Quantitativas:

- a) **Número de Radiografias realizadas no mês:** os exames de raio-x oriundos das unidades de saúde municipal, Pronto Atendimento e serviços de referência deverão ser quantificados por Unidade Solicitante. O número mínimo de radiografias realizadas levará em consideração o histórico de produção do setor, quadro de recursos humanos, manutenção do equipamento e insumos para realização dos exames. A variação no quantitativo de produção poderá ocorrer para mais ou para menos, devendo a CONTRATADA apresentar justificativa para a ocorrência da variação ocorrida.
- b) **Número de atendimento de consultas em ortopedia:** as 1ª consultas no ambulatório de Ortopedia são provenientes dos encaminhamentos médicos da rede local e externa, agendados pelo Setor de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde. As consultas subsequentes deverão ser agendadas diretamente pelo serviço ambulatorial executante. Serão considerados o quantitativo independente de ser 1ª consulta ou subsequente.
- c) **Total de consultas médicas realizadas no mês:** considera-se o atendimento médico em unidade de Pronto Atendimento com demanda espontânea os casos leves, moderados e graves. Com atendimento inicial, estabilizando o paciente e definindo encaminhamento responsável quando necessário.
- d) **Resíduos sólidos hospitalares produzidos na unidade:** resíduos sólidos são os detritos gerados no estabelecimento de saúde durante a prestação de serviços assistenciais. O seu manejo é classificado segundo suas características e riscos específicos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a classificação, a coleta e transporte interno, armazenamento temporário, a coleta externa e destinação final.
- e) **Número de Observações 24h:** considera-se Observação, todos os casos em que o paciente necessitou permanecer na unidade de Pronto Atendimento após a consulta médica para realização de exames com imediato parecer médico e/ou ministração de medicamentos em sala de soroterapia, leitos e/ou para encaminhamentos à hospitais de referência ou alta da unidade.

B - Das Metas Qualitativas:

- a) **Tempo de espera para Classificação de risco:** refere-se ao tempo em que o paciente aguarda desde a finalização do atendimento da recepção até o atendimento na classificação de risco pela enfermagem.
- b) **Tempo de espera de consulta médica na classificação verde:** refere-se ao tempo em que o paciente aguarda o atendimento médico, após a classificação de risco realizada. A cor verde refere-se ao Protocolo PNH – Plano Nacional de Humanização, onde o tempo **máximo** de espera é de 120 minutos.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- c) **Tempo de espera de consulta médica na classificação azul:** refere-se ao tempo em que o paciente aguarda o atendimento médico, após a classificação de risco realizada. A cor azul refere-se ao PNH, onde o tempo **máximo** de espera é de 240 minutos. Fica a responsabilidade do médico que atendeu ao paciente o encaminhamento do mesmo para a Atenção Primária.
- d) **Disponibilidade de profissionais médicos, de enfermagem, motoristas de ambulância, técnicos de radiologia, recepcionista, controlador de acesso, funcionários da farmácia, almoxarifado, limpeza e serviço de nutrição e dietética em quantidade adequada em cada plantão:** a assiduidade dos profissionais é de extrema importância para os serviços de saúde, garantindo o número adequado para as necessidades do plantão conforme a escala de plantão, é essencial para o bom andamento dos atendimentos dentro de uma Unidade de Pronto Atendimento.
- e) **Percentual de colaboradores capacitados (educação permanente):** atividades de educação permanente para as diferentes categorias de colaboradores da instituição
- f) **Taxa de retorno para atendimento:** monitorar e avaliar o número de vezes que o usuário retornar ao Pronto Atendimento Municipal, indiciando suas causas, em um período de 30 dias.
- g) **Realização de manutenção predial:** Garantia da realização de manutenção predial com relatório fotográfico de todos os reparos e manutenções realizadas no prazo de até 30 dias do registro do problema.
- h) **Controle de uso e manutenção das ambulâncias:** relatar intercorrências e problemas de uso e de manutenção para garantir uso adequado e manutenção da frota de ambulâncias
- i) **Pesquisa de satisfação do usuário:** a pesquisa de Satisfação do Usuário destina-se à avaliação da percepção do usuário sobre a qualidade do serviço prestado ao cliente. A pesquisa deverá ser realizada mensalmente nos setores de Observação, Ambulatório, SADT/exames e Urgência e Emergência, por meio de questionário estruturado (instrumento de avaliação). Deverá apresentar rigor técnico científico, metodologia e amostragem definida considerando preceitos técnicos, éticos, de transparência e fidedignidade dos dados e resultados. O questionário da pesquisa de satisfação do usuário será respondido preferencialmente pelo paciente e na impossibilidade, pelo seu acompanhante. Em caso de pacientes menores de 16 anos ou incapaz, a entrevista será realizada pelo seu responsável legal. Pacientes adolescentes maiores de 16 anos poderão responder-na na presença dos seus responsáveis legais. Esse indicador será também realizado pela Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão trimestralmente ou a qualquer tempo. O objetivo principal do entendimento da satisfação do usuário é compreender se há erros, onde estão e como corrigi-los de forma que não voltem a acontecer. Isso permitirá uma gestão da qualidade em saúde baseada em menos exposições negativas, acesso a dados para embasar decisões, vínculos mais fortes



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

com seus pacientes e com uma redução dos casos de judicialização.

- j) **Atualização regular do CNES:** organiza dados sobre equipes, profissionais, unidades, infraestrutura, leitos e atendimentos. O Pronto Atendimento deve informar todas as alterações ao CNES e, se não houver mudanças no período, encaminhar certidão negativa.
- k) **Gestão de sistema de informação:** refere-se à continuidade do serviço informatizado por 24h durante todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, desde a recepção até a alta do paciente, sendo possível gerar relatórios por data, números de atendimento por hora, histórico e descrição do atendimento com hipótese diagnóstica em CID10, exames realizados, conduta e prescrição de medicamentos.
- l) **Atuação das comissões obrigatórias:**
 - Avaliação de Prontuários:** avaliar a rotina dos profissionais da assistência quanto à qualidade do preenchimento dos dados e evolução do cuidado, seja em papel ou meio eletrônico.
 - Controle de Infecção Hospitalar:** avaliar e intervir na situação epidemiológica das infecções relacionadas à assistência à saúde da instituição.
 - Revisão de Óbito:** realizar revisões para avaliar e propor correções necessárias de procedimentos e condutas técnicas-científicas da assistência prestada.
 - Segurança do Paciente:** fazer gestão de riscos no serviço e criar processos de trabalho que sejam seguros para o paciente.
 - Interna de Prevenção de Acidentes:** prevenir condições inseguras de trabalho e promover melhorias.
- m) **Número de procedimentos registrados:** observação da produção dos procedimentos realizados e seu registro adequado em sistema de informação mensalmente.
- n) **Número de relatórios enviados:** envio de relatórios de fiscalização dentro dos prazos determinados.

Quadro 6 - Matriz de Objetivos, Indicadores e Metas Qualitativas e Quantitativas, Frequência, Forma de Apresentação e Pontuação, Pronto Atendimento Municipal, Jacupiranga/SP, 2025.

METAS QUANTITATIVAS					
Objetivo	Meta	Indicador	Frequência	Forma de apresentação	Pontuação
	Variação				
a) Análise da quantidade de exames realizados	600	Número de radiografias realizadas no mês	Mensal	Relatório / Gráfico comparativo dos meses com a	<495 = *50 pontos
	495 – 726				>726 = *200 pontos



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

				média.* com justificativa	Entre 495-726 = 200 pontos
b) Análise da oferta ambulatorial de ortopedia	177	Número de atendimento de consultas em Ortopedia	Mensal	Relatório / Gráfico comparativo dos meses. *com justificativa	<133 = *50 pontos >195 = *300 pontos
	133 – 195				Entre 133 – 195 = 300 pontos
c) Medida de acesso em Rede de Urgência e Emergência local	3.657	Total de consultas médicas realizadas	Mensal	Relatório / Gráfico comparativo dos meses. *com justificativa	<2743 = *50 pontos >4023 = *400 pontos
	2.743 – 4.023				Entre 2743 – 4023 = 400 pontos
d) Produção e Destinação de Resíduos Sólidos	100	Quilos de Resíduos Sólidos produzidos e destinados pela unidade	Mensal	Relatório / Gráfico comparativo dos meses	100% = 200 pontos <100% = 0 pontos
e) Atender a demanda de observações geradas pelo Atendimento no Pronto Atendimento	109	Número de observações acima de 24h	Mensal	Relatório / Gráfico comparativo dos meses *com justificativa	<82 = *100 pontos >120 = *100 pontos Entre 82 – 120 = 300 pontos
METAS QUALITATIVAS					
Objetivo	Meta	Indicador	Frequência	Forma de apresentação	Pontuação máxima



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

a) A redução do tempo de espera, melhora na qualidade da assistência e evitar a superlotação na recepção	≤ 10 minutos	Tempo de espera para classificação de risco	Mensal	Relatório por tempo de espera. Será considerado e pontuará a maior incidência de pessoas.	Até 8 min = 300 pontos 8.1min a 9min = 200 pontos 9.1min a 10min=100 pontos Acima de 10min = 0 pontos
b) A redução do tempo de espera, melhorara na qualidade da assistência	≤ 120 minutos	Tempo de espera para consulta médica com classificação verde	Mensal	Relatório por tempo de espera. Será considerado e pontuará a maior incidência de pessoas.	Inf. 80min = 300 pontos 80min a 99,9min = 200 pontos 100min a 120min = 100 pontos Acima de 120min = 0 pontos
c) A redução do tempo de espera, melhora na qualidade da assistência.	≤ 240 minutos	Tempo de espera para consulta médica com classificação azul	Mensal	Relatório por tempo de espera. Será considerado e pontuará a maior incidência de pessoas.	Inf. 120min = 300 pontos 120min a 149,9min = 200 pontos 150min a 240min = 100 pontos Acima de 240min = 0 pontos



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

d) Garantia de suficiência em número de plantonistas em cada plantão	100%	Disponibilidade e e assiduidade de profissionais médicos, de enfermagem, motoristas de ambulância, técnicos de radiologia, recepcionista, controlador de acesso, funcionários da farmácia, almoxarifado, limpeza e serviço de nutrição e dietética em quantidade adequada em cada plantão	Mensal	Relatório da folha de registro de ponto dos profissionais médicos	100% = 300 pontos <100% = 0 pontos
e) Atualização e capacitação dos colaboradores	≥70%	Percentual de colaboradores capacitados (educação permanente)	Mensal	Relatório contendo número total de colaboradores capacitados por mês dividido pelo número de colaboradores da unidade por mês x 100	>70% = 200 pontos <=69,9% = 0 pontos
f) Monitorar e avaliar os retornos de	Registro e classificação de todos	Taxa de retorno para atendimento	Mensal	Relatório contendo o número de	Apresentação do relatório



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

pacientes, identificando suas causas.	os retornos em até 30 dias			retornos no período, discriminados por (i) mesma causa; (ii) retorno programado; (iii) outras causas	completo e dentro do prazo = 200 pontos. Não apresentação = 0 pontos
g) Garantia da realização de manutenção predial	100%	Realização de manutenção predial	Mensal	Relatório fotográfico de todos os reparos e manutenções realizadas no prazo de até 30 dias do registro do problema	100% = 200 pontos <100% = 0 pontos
h) Garantia de uso adequado e manutenção da frota de ambulâncias	100%	Controle de uso e manutenção das ambulâncias	Mensal	Relatório de registro de check list diário, de intercorrências e problemas, manutenção e de uso	100% = 200 pontos <100% = 0 pontos
i) Monitoramento e avaliação da percepção do usuário sobre a qualidade do serviço prestado	90%	Satisfação do Usuário	Mensal	Relatório contendo nº de questionário com resposta “muito satisfeito e satisfeito” para todos os itens avaliados,	≥ 90% = 300 pontos < 90% = não pontua



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

				dividido por nº de questionário efetivo x 100	
j) Manter atualizada as informações sobre as equipes, profissionais e unidade.	100%	CNES atualizado	Mensal	Relatório de Movimentação ou certidão negativa .	Se informado = 100 pontos Não informado = 0 pontos
k) Atualização e funcionamento do Sistema de Informação referente ao prontuário eletrônico	100%	Disponibilidade de software PEC (prontuário eletrônico do cidadão) 24 horas por dia sem interrupção	Mensal	Total de usuários atendidos inseridos em sistema informatizado	100% = 200 pontos <100% = 0 pontos
l) Atuação das comissões obrigatórias	100%	Número de reuniões por comissão realizadas	Mensal	Relatório mensal de cada uma das comissões	100% = 200 pontos <100% = 0 pontos
m) Monitoramento da produção de saúde com registro adequado nos sistemas de faturamento de saúde	100%	Número de procedimentos registrados	Mensal	Relatório mensal de produção com registro nos sistemas de faturamento	100% = 200 pontos <100% = 0 pontos
n) Apresentar toda a documentação de fiscalização e relatórios	100%	Envio dos documentos de fiscalização pertinentes	Mensal	Avaliação dos documentos fiscalizatórios apresentados	100% = 100 pontos <100% = 0 pontos



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

dentro do prazo					
					TOTAL: 4.500 PONTOS

15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

15.1 – Da comissão de monitoramento e avaliação: a Secretaria Municipal de Saúde designará a constituição de Comissão de Avaliação e Fiscalização de Contrato de Gestão através de Portaria Municipal em acordo a legislação vigente, que terá por intuito realizar a fiscalização e avaliação da execução do contrato firmado entre as partes. A critério do Secretário Municipal de Saúde e/ou do Prefeito Municipal de Jacupiranga seus membros poderão ser substituídos.

O acompanhamento das metas quantitativas e qualitativas serão apresentadas mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde pela CONTRATADA em Relatório de Prestação de Contas, que deverá ser entregue até 10 dias corridos do mês subsequente ao fechamento da execução financeira que sempre será de 01 a 30 ou 31 de cada mês. A Comissão de Avaliação e Fiscalização de Contrato de Gestão deverá elaborar Relatório de Avaliação de Desempenho pontuando a CONTRATADA. Trimestralmente, os representantes da CONTRATADA e CONTRATANTE, em reunião, farão a consolidação dos resultados do período e a avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretivas. Semestralmente será realizada a consolidação dos dois trimestres anteriores, e em reunião documentada em ata com a avaliação dos resultados e cumprimento ou não das metas. A partir dos resultados obtidos, serão aplicados os critérios da tabela de valoração (quadro nº 5) das metas sobre a fração variável do contrato.

A persistência do não cumprimento das metas estabelecidas por 6(seis) meses consecutivos ensejará na abertura de processo administrativo com aplicação das sanções previstas em contrato.

O acompanhamento das metas será feito mensalmente pela CONTRATANTE. Trimestralmente, os representantes da CONTRATADA e CONTRATANTE, em reunião documentada em ata, farão a consolidação dos resultados no período e a avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretivas. A cada 6(seis) meses será realizada a consolidação dos dois trimestres anteriores, e em reunião documentada em ata com a avaliação dos resultados e cumprimento ou não das metas. A partir dos resultados obtidos, serão aplicados os critérios da tabela de valoração (quadro nº 5) das metas sobre a fração variável do contrato.

A persistência do não cumprimento das metas estabelecidas por 6(seis) meses consecutivos ensejará na abertura de processo administrativo com aplicação das sanções previstas em contrato.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Quadro 7 - Tabela de Valoração:

TABELA DE VALORAÇÃO DAS METAS SOBRE 10% DO CONTRATO	
Faixa de Pontuação	Percentual sobre o valor
4.500 e 3.100	100 %
3.100 e 2.650	60 %
Abaixo de 2.650	zero

16. DA SELEÇÃO

16.1 - Dos Requisitos:

A Instituição qualificada interessada em participar do Processo de Seleção deverá expressamente apresentar:

I - Ato Constitutivo, devidamente registrado, com relatório anexo demonstrando a localização (nº art., do inciso e página) dos itens abaixo:

- natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- finalidade não econômica, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- previsão expressa da entidade ter, como órgão de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração, de um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva, definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos na Lei nº 957, de 23 de outubro de 2009 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.779/2019 e suas alterações.
- previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- composição e atribuições da diretoria da entidade;
- obrigatoriedade de publicação anual, no órgão de imprensa oficial do Município, da prestação de contas do Contrato de Gestão com o Município;
- no caso de Associação Civil, a aceitação de novos associados na forma do estatuto;
- proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da Entidade;
- previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados, e;
- comprovação dos requisitos legais para constituição de pessoa jurídica.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

II - Prova de estar constituída há pelo menos 05 (cinco) anos, e exercer atividades citadas no Art. 1º da Lei Municipal nº 957 de 23 de outubro de 2009, a pelo menos 03 (três) anos, a serem comprovadas mediante documentos oficiais (cópias autenticadas) pelas partes que atestem a execução direta de planos, projetos ou programas de trabalho a ele relacionados.

III - Comprovação da presença, em seu quadro de pessoal e ou contratado, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de saúde pública;

IV – Estar com cadastro CEBAS ativo;

V – Obrigatoriamente, realizar inscrição junto a receita federal de CNPJ específico para a execução do contrato de gestão.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no inciso III deste Artigo, será computado o tempo de desenvolvimento das atividades na área da saúde, por Entidade da qual seja sucessora, caso a sucessão seja anterior à entrada em vigor da Lei Municipal nº 957 de 23 de outubro de 2009.

17. PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

- a. 50 pontos para a instituição que apresentar o menor preço e menos cinco pontos sucessivamente conforme ordem de classificação de preço.
- b. 50 pontos, conforme apresentação dos itens mencionados no anexo 6 – Critérios para julgamento do Programa de Trabalho,

Será considerada apta para ser selecionada e gerir o Pronto Atendimento Municipal a instituição com maior número de pontos.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Campo de Estágio

Em acordo com a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, os serviços públicos que integram o Sistema Único de Saúde - SUS constituem campo de prática para ensino e pesquisa, sendo assim, a CONTRATADA poderá:

- i. Firmar ajustes com instituições de Ensino Universitário para prover campo de alunos de graduação e de pós-graduação com a aprovação da CONTRATANTE.

II. Da vigência e das alterações contratuais

Este Termo de referência é parte integrante do presente Contrato de Gestão e, como tal, possui a vigência de 12 (doze) meses. Poderá a qualquer tempo ser alterado para períodos menos, iguais ou maiores, conforme a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Jacupiranga e/ou Secretaria de Saúde pelo período máximo de 10 anos ou enquanto se manter qualificada às instituições, e disponibilidade financeira e orçamentária do município.

III. Avaliações trimestrais:

Durante o período de transição e início efetivo de contrato, a primeira avaliação trimestral deverá ser realizada integralmente, contudo **seu resultado não será considerado para aplicação**



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

da Tabela de Valoração das Metas sobre 10% do Contrato, o que deverá ocorrer a partir do quarto mês de contrato.

IV. SISTEMA DE PAGAMENTO, VALOR, PENALIDADES, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EM SITUAÇÕES DE GLOSA:

a) PARTE FIXA DO CONTRATO DE GESTÃO 90%:

Compreende-se como a fração fixa dos repasses do Contrato de Gestão aqueles vinculados às despesas a serem arcadas com o desenvolvimento dos objetivos do programa, tais como despesas operacionais de gerenciamento de recursos humanos, fornecedores de produtos e serviços e outras decorrentes do exercício da atividade.

b) PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO DE GESTÃO 10%:

Compreendem-se como parte variável aqueles vinculados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas no Termo de Referência, analisada mensalmente pelo Gestor do Contrato de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Da análise referida no item anterior, poderá resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividade.

18.1 - ESTIMATIVA DE PREÇO:

Conforme o Art. 23. da Lei 14.133-21 “O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto” em seu inciso II – “contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente”, onde atualmente sendo o Pronto Atendimento Municipal gerido por instituição sem fins lucrativos e conforme despesas mensais do município conforme tabela abaixo atualizada conforme **índice de atualização de preços**.

V. Planilha orçamentaria de custos:

DESPESAS	MENSAL	ANUAL
Insumos		
Insumos médicos e de enfermagem	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
Medicamentos de uso interno	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
Gases medicinais	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Alimentação usuários, acompanhantes e trabalhadores	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 78.000,00	R\$ 936.000,00
Recursos Humanos		
Salários/Benefícios/Encargos/Insalubridade Médicos Plantonistas	R\$ 178.000,00	R\$ 2.136.000,00
Salários/Benefícios/Encargos/Insalubridade Médico Ortopedista	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Salários/Benefícios/Encargos/Insalubridade Médico Radiologista	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
Salários/Benefícios/Encargos/Insalubridade Médico Ginecologista	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
Salários/Benefícios/Encargos/Insalubridade Coordenador Médico	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
Salários/Benefícios/Encargos/Insalubridade Nutricionista	R\$ 5.934,00	R\$ 71.208,00
Salários/Benefícios/Encargos/Insalubridade Enfermeiro	R\$ 47.472,00	R\$ 569.664,00
Salários/Benefícios/Encargos/Insalubridade Farmacêutico	R\$ 17.802,00	R\$ 213.624,00
Salários/Benefícios/Encargos/Insalubridade Coordenador Enfermagem	R\$ 7.801,14	R\$ 93.613,68
Salários/Benefícios/Encargos/Insalubridade Diversos	R\$ 194.989,25	R\$ 2.339.871,00
SUB-TOTAL	R\$ 522.998,39	R\$ 6.275.980,68
Serviços		
Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Roupas hospitalares	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Material Higiene e Limpeza	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Exames Laboratoriais	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
Gêneros Descartáveis	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Gêneros para cozinha	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Material de Escritório	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Coletas, transporte e destino de Resíduos Sólidos	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Impressoras e impressões (outsourcing)	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Desratização e desinsetização	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Manutenção predial (estrutura, jardinagem, hidráulica, energia,)	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Manutenção equipamentos	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Limpeza de esgoto e caixa d'água	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
GLP	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Medicina do trabalho	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Educação Permanente	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Sistema de tecnologia e Informação	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Contabilidade	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Locações/despesa viagem/hospedagem	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 49.200,00	R\$ 590.400,00
TOTAL	R\$ 650.198,39	R\$ 7.802.380,68

Fonte: Análise de Contrato de Gestão 001/2024.

a) DO VALOR

Para cumprimento das rubricas do presente Contrato de Gestão, ficou definido como teto máximo o valor de R\$ 7.802.380,68 (Sete milhões, oitocentos e dois mil. Trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) pelo período de 12 meses referente ao ano de 2026, perfazendo R\$ 650.198,39 (seiscentos e cinquenta mil, cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

por mês, que serão pagos de acordo com as metas definidas e a prestação de contas conforme descritas nos itens 14 e 18.

18.2 - DO PAGAMENTO:

O pagamento do Contrato de Gestão será distribuído da seguinte forma: até o 3º dia útil de cada mês será pago a parte fixa do contrato, ou seja, 90%; a parte variável, será paga até o dia 15(quinze) de cada mês, após a análise das metas e indicadores pactuados no Termo de Referência e sua respectiva pontuações, pelo gestor do Contrato de Gestão (SEMSA) e aplicado os descontos necessários conforme quadro nº 7. Caso exista valor a ser glosado, por não cumprimento das metas e indicadores, o valor permanecerá em conta bancária do Município de Jacupiranga e não poderá ser remanejado até o término do Contrato. Após o término do contrato, havendo pendências contratuais PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA UTILIZAR ESSE VALOR GLOSADO PARA SANAR POSSÍVEIS ATIVIDADES TEMPESTIVAS QUE POSSAM CAUSAR DANOS À MUNICIPALIDADE.

18.3. DAS PENALIDADES POR NÃO CUMPRIMENTO DOS INDICADORES:

Caso o não cumprimento dos indicadores ocorram por mais de 3(três) meses consecutivos, sem as devidas justificativas da CONTRATADA e aceita pela municipalidade, o Gestor do Contrato de Gestão (SEMSA) poderá abrir processo administrativo para interrupção do CONTRATO DE GESTÃO.

18.3.1. A rescisão do Contrato de Gestão obedecerá às disposições contidas na Lei federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. A rescisão se dará por ato do titular da CONTRATANTE, após a manifestação da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão, do Gestor do Contrato (SEMSA) e da Procuradoria Geral do Município.

18.4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Visando o acompanhamento e a avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA, a mesma deverá encaminhar até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA no Pronto Atendimento Municipal, além dos resultados obtidos nas metas e indicadores.

A CONTRATADA deverá ainda encaminhar:

Certidão Negativa de Débitos relativos à créditos tributários federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1751/14;

- Comprovante de Regularidade perante o FGTS, além do provisionamento de férias,
- 13º salário e rescisão dos funcionários contratados em regime CLT para execução do Contrato de Gestão;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- Extrato bancários das contas correntes e aplicações financeiras.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – *Ins. Estadual Isenta* – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- Notas fiscais das despesas realizadas
- Número de plantões realizados por médicos e seus respectivos recibos de pagamento identificado
- Contratos de Serviços realizados por terceira, assinados e suas atualizações.
- Plano detalhado das despesas decorrentes de contratos de serviço, contratos médicos, Recursos Humanos administrativos.

A prestação de contas da CONTRATADA deve ser encaminhada mensalmente ao Gestor do Contrato de Gestão (SEMSA) e à Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão ou, a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público. A prestação de contas também deve estar de acordo com a Instrução Normativa vigente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Deverá haver demonstração, por intermédio de documentos fiscais, dos recursos que foram aplicados (notas fiscais e recibos de pagamento). Deverá ser comprovado o pagamento de todos os encargos legais, trabalhistas, fiscais e previdenciários, com a apresentação dos correspondentes recibos de pagamento. Ao final de cada exercício financeiro, a CONTRATADA deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos que deverá ser encaminhado à CONTRATANTE.

18.5. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão será constituída por representantes efetivos da CONTRATANTE, indicados pelo executivo municipal.

Esta comissão deverá se reunir mensalmente, tendo como atribuições acompanhar, fiscalizar e fazer os apontamentos necessários para a melhor visibilidade do Contrato de Gestão, principalmente no tocante a seus custos, cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Referência e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários, podendo sugerir ajuste financeiro menor nos meses subsequentes, conforme o percentual de alcance das metas contratadas.

As informações relativas à produção assistencial, aos indicadores de qualidade e à movimentação de recursos financeiros deverão ser disponibilizadas mensalmente à Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente.

A cada final de período anual, a CONTRATANTE procederá a consolidação e análise conclusiva dos dados, emitindo relatórios conclusivos.

A qualquer momento, a Comissão de Avaliação e Fiscalização poderá solicitar pareceres dos setores contábil e financeiro da Prefeitura do Município de Jacupiranga, para auxílio da avaliação a ser feita.

Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da CONTRATANTE, do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão de Avaliação e Fiscalização deste Contrato de Gestão pelo período de 10 anos após encerrado o Contrato de Gestão.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do presente Contrato de Gestão em Banco oficial a ser indicado pela CONTRATANTE e os respectivos saldos, cuja previsão de uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados.

A CONTRATADA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

18.6. Gestor e Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão

Fica sob a decisão do executivo compor o Gestor e a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão que serão definidos através de Portaria municipal.

18.7. Da apresentação de informações complementares para preenchimento do Audep Fase V.

De forma a auxiliar no preenchimento das obrigações do Audep Fase V (Repasse Públicos ao Terceiro Setor), a entidade considerada vencedora do presente processo de chamamento público deverá apresentar a seguinte relação de documentos/declarações no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento do contrato de gestão/ajuste:

- a) Relação dos integrantes da entidade (nome, CPF, data de nascimento, início e término do mandato);
- b) No caso de reunião do conselho de administração da entidade para aprovação do contrato de gestão/ajuste, apresentar ata da sessão da referida reunião. No caso de não ocorrer a referida reunião para aprovação, encaminhar declaração negativa.
- c) Indicação da data de Constituição/Fundação (Estatuto, Ata de Fundação ou outro documento que comprove a referida data).

18.8. Fazem parte deste Termo:

Anexo 1 – Termo de Referência

Anexo 2 – Modelo de Procuração

Anexo 3 - Declaração de Inexistência de Impedimento

Anexo 4 – Declaração de Visita Técnica

Anexo 5 – Declaração relativa ao Trabalho de Emprego Menor

Anexo 6 – Critérios para julgamento do Programa de Trabalho

Anexo 7 – Roteiro para elaboração do Programa de Trabalho

Anexo 8 – Modelo de Proposta Financeira

Anexo 9 – Formulário para Prestação de Contas

Anexo a – Planta Física

Anexo b – Inventário

Anexo c – Exames laboratoriais

Anexo d – Medicamentos de uso interno

Anexo e – Insumos médicos e de enfermagem

Anexo f – Insumos de ortopedia

Anexo g – Insumos de Raio-X

Anexo h – Insumos laboratoriais



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Anexo i – EPI

Anexo j – Gêneros alimentícios

Anexo k – Higiene e limpeza

Anexo l – Materiais de expediente

Anexo M – Descartáveis esterilização

Anexo N – Educação continuada

Jacupiranga, 26 de setembro 2025

Mara Aparecida Takakua de Oliveira
Secretária de Saúde

João Batista de Andrade
Prefeito Municipal

Anexo 2 – Modelo de Procuração

OUTORGANTE....., por seu representante legal.....(nacionalidade, estado civil, profissão) portador do Registro de Identidade N.º....., expedido pela..... devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º....., residente e domiciliado na cidade de....., Estado..... no endereço....., N.º....., na forma de seus estatutos, outorga a: (OUTORGADO).....

.....(Nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade N.º....., expedida pela....., residente e domiciliado na cidade de....., Estado....., no endereço....., N.º..... PODERES para assinar em nome da Outorgante o eventual Contrato de Prestação de Serviços e demais documentos relativos à execução dos serviços, objeto do Chamamento Público xx/xxxx, promovido pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga, através de seu Departamento de Saúde, em...../...../....., conforme Aviso de Edital de Seleção Nº. /202X, publicado no D.O.M. do dia/...../....., podendo o dito, no exercício do presente mandato, praticar todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento, obrigando-nos e aos nossos sucessores, pelo que tudo dá por bom, firme e valioso.

Jacupiranga,____, de_____de 202X.

Assinatura e carimbo do representante legal

(Emitir em papel timbrado da organização social)



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Anexo 3 – Declaração de Inexistência de Impedimento

Edital de Seleção nºXXX / XXXX

(Identificação do proponente), inscrito no CNPJ nº _____, DECLARA que não está cumprindo pena de suspensão temporária, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, nem existe outra causa impeditiva de sua participação no presente Chamamento Público.

Jacupiranga, __, de _____ de 202X.

Nome e carimbo do representante legal

(Emitir em papel timbrado da organização social)



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Anexo 5 – Delaração de Visita Técnica

Chamada Pública nº...../.....

(Nome/ razão social) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à, na cidade de, _____ Estado de _____ por intermédio de seu responsável o Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____, CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins, que visitou as instalações do Pronto Atendimento de Jacupiranga e que possui todas as informações necessárias à apresentação do programa de trabalho e proposta financeira para participação no Chamamento Público.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor estimado do contrato de gestão a ser celebrado, caso seja a organização social vencedora.

Jacupiranga, ____ de _____ de 202X

Assinatura e carimbo do representante legal da OS

Assinatura e carimbo do Representante do DMS de Jacupiranga



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Anexo 5 – Declaração de Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

Chamamento Público nº.XXX / XXXX

(Identificação do proponente), inscrito no CNPJ nº _____, DECLARA que, não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99 e não possui no seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Jacupiranga, ___, de _____ de 202X.

Nome e carimbo do representante legal

(Emitir em papel timbrado da organização social)



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Anexo 6 – Critérios para Julgamento do Programa de Trabalho¹

QUESITO	NOTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de atuação da entidade na prestação de serviços de pronto atendimento ou urgência e emergência. (Unidades de Pronto Atendimento e Hospitais com Pronto Atendimento ou Pronto Socorro) Obs.: Deverá ser comprovado mediante cópia do instrumento contratual, copia de contrato ou atestado de capacidade técnica do respectivo serviço. Não serão aceitas declarações. Será considerado apenas o instrumento contratual com maior tempo de execução.	P1	De 12 (doze) meses a 24 (vinte e quatro) meses.	1
		Acima de 24 (vinte e quatro) meses até 36 (trinta e seis) meses.	5
		Acima de 36 (trinta e seis) meses.	10
Quantidade de estabelecimentos de saúde com serviço de urgência e emergência (Unidades de Pronto Atendimento e Hospitais com Pronto Atendimento ou Pronto Socorro) gerenciados nos últimos 5 (cinco) anos. Obs.: Deverá ser comprovado mediante cópia do instrumento contratual, copia de contrato ou atestado de capacidade técnica do respectivo serviço. Não serão aceitas declarações.	P2	01(Um) ponto por serviço gerenciado até o limite máximo de 5 (cinco).	5
Quantidade de estabelecimentos de saúde com serviço de especialidades (Ambulatório de Especialidades) gerenciados nos últimos 5 (cinco) anos. Obs.: Deverá ser comprovado mediante cópia do instrumento contratual no mínimo com 03 especialidades médicas, copia de contrato ou atestado de capacidade técnica do respectivo serviço. Não serão aceitas declarações.	P3	01(Um) ponto por serviço gerenciado até o limite máximo de 5 (cinco).	5



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Recursos Humanos estimados dos profissionais contratados pela interessada, apontando por postos de trabalho distribuídos nos turnos de trabalho e dias da semana de forma compatível com o volume de atendimentos esperado. Tabela de Cargos e Salários contendo a proposta para os profissionais contratados pela interessada, em todos os níveis hierárquicos, explicitando todos os benefícios e encargos envolvidos.	P4	Será avaliada a compatibilidade da distribuição dos recursos humanos durante os turnos de trabalho em relação à expectativa de atendimentos e de consultas médicas diárias, descritos no Termo de Referencia (item 8.1) e seu anexo (anexo 8) deste edital e a consonância dos salários pesquisados na região publicados nos respectivos Portais de Transparência, respeitando os critérios comparativos de porte e complexidade da unidade a ser gerenciada. Este quesito será classificado como: Adequado (5 pontos) ou Parcialmente Adequado (2.5 pontos) ou Não Adequado (0 pontos).	5
--	----	--	---



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Plano de Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)	P5	Ações voltadas à promoção, prevenção, controle e mitigação de incidentes.	Possui = 1 ponto Não possui = 0 ponto
		Ações voltadas à articulação dos processos de trabalho	Possui = 1 ponto Não possui = 0 ponto
		Ações voltadas à articulação das informações que impactam nos riscos ao paciente	Possui = 1 ponto Não possui = 0 ponto
Proposta dos Fluxos Assistenciais Internos do Pronto Atendimento	P6	0,5 (meio) ponto por item abordado, no item 2.2. do Anexo 7 do Roteiro para elaboração do Programa de Trabalho	6
Propostas de Rotinas para Manutenção Predial e de Equipamentos	P7	Apresentação dos planos de manutenção preditiva - 1 ponto, preventiva - 1 ponto e corretiva - 1 ponto	3
Proposta controle de acesso.	P8	Apresentação do plano de Controle de Acesso – 2 pontos e não apresentação 0 pontos.	2
Proposta para incremento	P9	Apresentar plano para gerenciamento das informações - 01 ponto para apresentação da proposta, 05 pontos para apresentação da proposta dentro das necessidades da Secretaria de Saúde (letra k do item 14.3.B (das metas qualitativas) e não apresentação 0 pontos.	6
Proposta para controle do consumo de água e energia	P10	Apresentar proposta que gere economicidade no consumo de água e energia, sendo 1 ponto para água e 1 ponto para energia e caso não apresente a proposta não pontuar.	2
Proposta de redução ou isenção de impostos e contribuições sociais	P11	Apresentação do CEBAS.	1

Apresentação de profissional com notória experiência em gestão pública	P12	Apresentação do profissional contratado C.L.T ou P.J – mais de 05 anos de experiencia : 02 pontos, de 01 a 05 anos: 01 ponto e não apresentação 0 pontos.	2
--	-----	---	---

O julgamento da proposta técnica terá nota máxima de 50 pontos, conforme a pontuação acima indicada e somada segundo a fórmula: $NPT = P1+P2+P3+P4+P5+P6+P7+P8+P9+P10+P11+P12$ (NPT= Nota da Proposta Técnica), a nota da proposta técnica terá peso 50. Sendo 1 ponto = 1 peso.

¹Todas as Documentações deverão ser apresentadas de forma impressa e também por mídia digital através de arquivo pesquisável.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Anexo 7 – Roteiro para elaboração do Programa de Trabalho

Entende-se que Programa de Trabalho¹ é a demonstração dos aspectos abordados nos Termos de Referência devendo conter os elementos abaixo:

1. **TÍTULO** Programa de Trabalho para gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de Pronto Atendimento conforme edital de Seleção nº xxx / 202X.
2. **ÁREA DE ATIVIDADE** Os entes interessados deverão expor de forma organizada, paginada, com índices dos assuntos abordados, dentre outros aspectos organizativos, no mínimo, os seguintes:
 - 2.1. **Organização dos Recursos Humanos:**
 - a. Recursos Humanos estimados, apontando por postos de trabalho distribuídos nos turnos de trabalho e dias da semana, de forma compatível com o volume de atendimentos esperado.
 - b. Tabela de Cargos e Salários contendo a proposta para os profissionais contratados pela interessada, em todos os níveis hierárquicos, explicitando todos os benefícios e encargos envolvidos.
 - 2.2. **Ações Voltadas à Qualidade - Proposta dos Fluxos Assistenciais Internos do Pronto Atendimento para:**
 - a) Recepção e classificação de risco.
 - b) Sistema de informações (descrever recursos da tecnologia implantada)
 - c) Atendimento no eixo verde.
 - d) Atendimento no eixo vermelho.
 - e) Sala de observação.
 - f) Leitos de observação.
 - g) Fluxos para solicitação e realização de exames.
 - h) Processo de controle de infecção e esterilização.
 - i) Organização interna das comissões assistenciais.
 - j) Operacionalização da Capacitação Continuada
 - k) Operacionalização e controle de visitas.
 - l) Operacionalização e controle da assistência farmacêutica, insumos e materiais.
 - 2.3. **Plano de Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP):**
 - a) Ações voltadas à promoção, prevenção, controle e mitigação de incidentes;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- b) Ações voltadas à articulação dos processos de trabalho;
 - c) Ações voltadas à articulação das informações que impactam nos riscos ao paciente.
- 2.4. Propostas para Manutenção Predial e de Equipamentos:
- a. Manutenção Preditiva, quando aplicável
 - b. Manutenção Preventiva
 - c. Manutenção Corretiva
- 2.5. Proposta de Segurança Patrimonial e controlador de acesso.
- a. Controle Patrimonial.
 - b. Controlador de Acesso
- 2.6. Proposta para Economicidade no uso de Água, Energia Elétrica
- a) Controle no consumo de Água
 - b) Controle no consumo de energia
- 2.7. Proposta para o Gerenciamento das Informações
- a) Apresentar proposta para o gerenciamento das informações produzidas dentro da Unidade.
- 2.8. Proposta para o redução e ou isenção de impostos ou contribuições sociais
- a) Apresentação do Certificado CEBAS válido.

¹Programa de Trabalho deverá ser apresentado de forma impressa e também por mídia digital através de arquivo pesquisável.



CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

NOME DA INSTITUIÇÃO:

[illegible]



CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

[illegible]



CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

[illegible]



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Manutenção de Equipamentos													
Materiais permanentes													
Reposição de materiais permanentes													
Manutenção móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos													
Limpeza de esgoto, caixa d'água e análise da água													
Instrumentais													
Reposição de instrumentais													
Outros (Descriminar)													
Serviços ou Aquisições (descriminar)													
Subtotal Serviços													
TOTAL GERAL MENSAL+ IMPOSTOS													

Para Classificação das propostas fica estabelecido:

- A menor proposta financeira apresentada terá a pontuação maxima de 50 pontos.
- As propostas serão elencadas de forma decrescente, sendo a menor proposta classificada em 1º e as demais 2º, 3º e assim por



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

diante.

- A diferença de pontuação entre propostas será de 3 pontos, ex: 1ª (menor proposta) = 50 pontos, 2ª (menor proposta) = 47 e assim por diante, caso ocorra empate nas propostas, essas permanecerão na mesma classificação.
- Serão desclassificadas as Organizações com pontuação menor que 40 pontos no critério “Proposta Financeira”, e também aquelas que ofertarem valor acima da proposta máxima conforme Termo de Referência.

Critérios de pontuação por classificação.

Ex. Propostas: Organização a: R\$ 980.000,00, Organização b: R\$ 995.000,00, Organização c: R\$980.000,00, Organização d: R\$

975.000,00, Organização e: R\$ 999.000,00, Organização f: R\$ 950.000,00

Classificação critério proposta	Organização	R\$ proposta	Pontuação	Situação
1º	Organização F	950.000,00	50	Classificada
2º	Organização D	975.000,00	47	Classificada
3º	Organização C	980.000,00	44	Classificada
3º	Organização A	980.000,00	44	Classificada
4º	Organização B	995.000,00	41	Classificada
5º	Organização E	999.000,00	38	Desclassificada

Anexo 9 – Formulários para prestação de contas contábil e financeira

Planilha A - Fluxo de Caixa

PA <descrição do equipamento>		
PRESTAÇÃO DE CONTAS - <mês> DE <ano>		
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	R\$ -	0,00%
PAGAMENTO INDEVIDO AGUARDANDO DEVOLUÇÃO	R\$ -	0,00%
VALOR BLOQUEADO	R\$ -	0,00%
SALDO BANCÁRIO	R\$ -	0,00%
SALDO DE APLICAÇÃO	R\$ -	0,00%
<i>Campo Reservado</i>	R\$ -	0,00%
TOTAL SALDO INICIAL	R\$ -	0,00%
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
NATUREZA DE RECEBIMENTOS		
CONTRATO <xxx>-PMJ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA	R\$ -	0,00%
EMPRÉSTIMO	R\$ -	0,00%
DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO	R\$ -	0,00%
RECEBIMENTOS DE JUROS	R\$ -	0,00%
<i>Campo Reservado</i>	R\$ -	0,00%
TOTAL RECEBIMENTOS	R\$ -	0,00%
NATUREZA DE PAGAMENTOS		
AQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INSUMOS	R\$ -	0,00%
MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	R\$ -	0,00%
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL	R\$ -	0,00%
MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS	R\$ -	0,00%
SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	R\$ -	0,00%
<i>Campo Reservado</i>	R\$ -	0,00%
<i>Campo Reservado</i>	R\$ -	0,00%
TOTAL INSUMOS	R\$ -	0,00%
MÉDICO (CLT(separar por especialidade)	R\$ -	0,00%
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA MÉDICO (CLT)	R\$ -	0,00%
TOTAL DEPARTAMENTO MÉDICO (CLT):	R\$ -	0,00%
MÉDICO (CLT) - RESCISÃO	R\$ -	0,00%

ADMINISTRATIVO	R\$ -	0,00%
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DO ADMINISTRATIVO	R\$ -	0,00%
TOTAL DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:	R\$ -	0,00%
ADMINISTRATIVO - RESCISÃO	R\$ -	0,00%
ASSITENCIA SOCIAL	R\$ -	0,00%
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ -	0,00%
TOTAL DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL:	R\$ -	0,00%
ASSISTENTE SOCIAL - RESCISÃO	R\$ -	0,00%
ENFERMEIROS	R\$ -	0,00%
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA ENFERMEIROS	R\$ -	0,00%
TOTAL DEPARTAMENTO ENFERMEIROS	R\$ -	0,00%
ENFERMEIROS - RESCISÃO	R\$ -	0,00%
RADIOLOGIA	R\$ -	0,00%
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DE RADIOLOGIA	R\$ -	0,00%
TOTAL DEPARTAMENTO RADIOLOGIA	R\$ -	0,00%
RADIOLOGIA - RESCISÃO	R\$ -	0,00%
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ -	0,00%
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ -	0,00%
TOTAL DEPARTAMENTO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ -	0,00%
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RESCISÃO	R\$ -	0,00%
RPA	R\$ -	0,00%
BENEFICIOS	R\$ -	0,00%
MEDICINA DO TRABALHO	R\$ -	0,00%
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, ASSOCIATIVA E AFINS	R\$ -	0,00%
MÉDICO - 13º	R\$ -	0,00%
TOTAL DE 13º MÉDICO:	R\$ -	0,00%
ADMINISTRATIVO - 13º	R\$ -	0,00%
TOTAL DE 13º ADMINISTRATIVO:	R\$ -	0,00%
ASSITENCIA SOCIAL - 13º	R\$ -	0,00%

TOTAL DE 13º ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ -	0,00%
ENFERMEIROS - 13º	R\$ -	0,00%
TOTAL DE 13º ENFERMEIROS	R\$ -	0,00%
RADIOLOGIA - 13º	R\$ -	0,00%
TOTAL DE 13º RADIOLOGIA	R\$ -	0,00%
ODONTOLOGIA - 13º	R\$ -	0,00%
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - 13º	R\$ -	0,00%
TOTAL DE 13º ODONTOLOGIA, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	R\$ -	0,00%
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 13º	R\$ -	0,00%
TOTAL DE 13º TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ -	0,00%
<i>Campo Reservado</i>	R\$ -	0,00%
<i>Campo Reservado</i>	R\$ -	0,00%
TOTAL RECURSOS HUMANOS (SAL, BENEF. E ENC. SOC.)	R\$ -	0,00%
MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA)	R\$ -	0,00%
SERV.DE GESTÃO E LOGÍSTICA FARM.E ALMOXARIFADO	R\$ -	0,00%
SERVIÇOS DE RH E CONTABILIDADE	R\$ -	0,00%
ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ -	0,00%
SEGUROS	R\$ -	0,00%
SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$ -	0,00%
EDUCAÇÃO COTINUADA	R\$ -	0,00%
DESPESAS ADM. DIVERSAS E VERBAS MIÚDAS	R\$ -	0,00%
MATERIAL DE EXPEDIENTE (MAT. ESC. E SUP. INF.)	R\$ -	0,00%
DISPONIBILIZAÇÃO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	R\$ -	0,00%
DISPONIBILIZAÇÃO DE ROPAS HOSPITALARES	R\$ -	0,00%
PREPARAÇÃO E ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAIS	R\$ -	0,00%
EXAMES LABORATORIAIS – COLETA	R\$ -	0,00%
EXAMES DE IMAGEM E EXAMES ESPECIALIZADOS	R\$ -	0,00%
DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (NAS 24H DO DIA EM TODOS OS DIAS DO ANO)	R\$ -	0,00%
LAVANDERIA (COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL)	R\$ -	0,00%
COLETA, TRANSPORTE E DESTINO DE RESÍDUOS	R\$ -	0,00%
SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DE IMAGENS, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA 24 H	R\$ -	0,00%
IMPRESSORAS E IMPRESSÕES (OUTSOURCING)	R\$ -	0,00%

TRANSPORTE EM GERAL/SANITÁRIO (DESLOCAMENTO PARA EXAMES, OBTENÇÃO DE LAUDOS, DE USUÁRIOS NÃO CRÍTICOS TRANSFERIDOS A OUTRO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE)	R\$ -	0,00%
DESBRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO	R\$ -	0,00%
DESPESAS COM LUZ, ÁGUA, TELEFONE	R\$ -	0,00%
DESPESAS COM GLP	R\$ -	0,00%
INTERNET	R\$ -	0,00%
SERVIÇOS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA E HIDRAULICA	R\$ -	0,00%
EQUIPAMENTOS	R\$ -	0,00%
REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ -	0,00%
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$ -	0,00%
LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ -	0,00%
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ -	0,00%
MATERIAIS PERMANENTES	R\$ -	0,00%
REPOSIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	R\$ -	0,00%
MANUTENÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS	R\$ -	0,00%
LIMPEZA DE ESGOTO, CAIXA D'ÁGUA E ANÁLISE DA ÁGUA	R\$ -	0,00%
INSTRUMENTAIS	R\$ -	0,00%
REPOSIÇÃO DE INSTRUMENTAIS	R\$ -	0,00%
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE FILTROS HEPA - ISOLAMENTO	R\$ -	0,00%
TAXAS, TARIFAS E EMOLUMENTOS	R\$ -	0,00%
VIAGENS E ESTADIAS	R\$ -	0,00%
<i>Campo Reservado</i>	R\$ -	0,00%
<i>Campo Reservado</i>	R\$ -	0,00%
<i>Campo Reservado</i>	R\$ -	0,00%
<i>Campo Reservado</i>	R\$ -	0,00%
TOTAL SERVIÇOS	R\$ -	0,00%
OUTROS SERVIÇOS (DISCRIMINAR ABAIXO)		
INVESTIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PA <descrição do equipamento>	R\$ -	0,00%
<i>Campo Reservado</i>	R\$ -	0,00%
SUBTOTAL DEMAIS ITENS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE:	R\$ -	0,00%
TOTAL DE PAGAMENTOS	R\$ -	0,00%
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
NATUREZA DE INVESTIMENTO		
SALDO INICIAL DE APLICAÇÕES	R\$ -	0,00%

APLICAÇÕES EM PAPÉIS	R\$ -	0,00%
RESGATE DE PAPÉIS	R\$ -	0,00%
DIFERENÇA ENTRE APLICAÇÕES E RESGATES	R\$ -	0,00%
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA AO FIM DO PERÍODO	R\$ -	0,00%
PAGAMENTO INDEVIDO (DEVOLVIDO AO CONTRATO)	R\$ -	0,00%
VALOR BLOQUEADO	R\$ -	0,00%
SALDO BANCÁRIO	R\$ -	0,00%
SALDO DE APLICAÇÃO	R\$ -	0,00%
<i>Campo Reservado</i>	R\$ -	0,00%
SALDO TOTAL (APLICAÇÃO + CONTA BANCÁRIA)	R\$ -	0,00%
Jacupiranga, __ de _____ de ____. ORGANIZAÇÃO SOCIAL: DEPARTAMENTO: RESPONSÁVEL: ASSINATURA:		

Planilha B - Movimentação Diária da Conta Corrente

MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA CONTA CORRENTE - PA <descrição do equipamento> - <mês> DE <ano>										
Data do movimento	Número do documento	Histórico	Valor original	Juros/multas	Valor total	Saldo (c/d)	Natureza de pagamentos	Favorecidos (fornecedores, prestadores, etc.)	Descrição da despesa	Observação

Jacupiranga, __ de _____ de ____.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL:
DEPARTAMENTO:
RESPONSÁVEL:
ASSINATURA:

Planilha C – Relatório de Despesas por Natureza de Pagamentos

RELATÓRIO DESPESAS POR NATUREZA DE PAGAMENTOS - PA <descrição do equipamento> - <mês> DE <ano>											
Natureza de pagamentos	Nº NF	Número do documento (extrato bancário)	Favorecidos (fornecedores, prestadores, etc.)	Data de emissão	Data de vencimento	Data de pagamento	Valor original	Juros/multas	Valor pagamento	Pagamento (Parcelado / Único)	Parcela (00 de 99)

						TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -		

Jacupiranga, de _____ de _____.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

DEPARTAMENTO:

RESPONSABLE:

ASSINATURA:

Planilha D – Relatório de Despesas Consolidadas por Natureza de Pagamentos

RELATÓRIO DE DESPESAS CONSOLIDADAS POR NATUREZA DE PAGAMENTOS - PA <descrição do equipamento> - <mês> DE <ano>														
DESPESAS	MÊS DE <xxxxxx>	MÊS DE <xxxxxx>	MÊS DE <xxxxxx>	MÊS DE <xxxxxx>	MÊS DE <xxxxxx>	MÊS DE <xxxxxx>	MÊS DE <xxxxxx>	MÊS DE <xxxxxx>	MÊS DE <xxxxxx>	MÊS DE <xxxxxx>	MÊS DE <xxxxxx>	MÊS DE <xxxxxx>	MÊS DE <xxxxxx>	TOTAL
AQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INSUMOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$
MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$
MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$

SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<i>Campo Reservado</i>													
<i>Campo Reservado</i>													
TOTAL INSUMOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MÉDICO (CLT)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA MÉDICO (CLT)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MÉDICO (CLT) - RESCISÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADMINISTRATIVO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DO ADMINISTRATIVO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADMINISTRATIVO - RESCISÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ASSISTENTE SOCIAL - RESCISÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TECNICOS DE ENFERMAGEM - RESCISÃO (NÃO DEMONSTRADO NA FOLHA)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ENFERMEIROS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA ENFERMEIROS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ENFERMEIROS - RESCISÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RADIOLOGIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DE RADIOLOGIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RADIOLOGIA - RESCISÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ODONTOLOGIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DE ODONTOLOGIA, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

ODONTOLOGIA, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - RESCISÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RESCISÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RPA													
BENEFÍCIOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MEDICINA DO TRABALHO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, ASSOCIATIVA E AFINS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE 13º MÉDICO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE 13º ADMINISTRATIVO:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE 13º ASSISTENCIA SOCIAL:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE 13º ENFERMEIROS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE 13º RADIOLOGIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE 13º ODONTOLOGIA, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL 13º TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<i>Campo Reservado</i>													
<i>Campo Reservado</i>													
TOTAL RECURSOS HUMANOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERV.DE GESTÃO E LOGÍSTICA FARM.E ALMOXARIFADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS DE RH E CONTABILIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SEGUROS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS ADM. DIVERSAS E VERBAS MIÚDAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MATERIAL DE EXPEDIENTE (MAT. ESC. E SUP. INF.)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DISPONIBILIZAÇÃO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DISPONIBILIZAÇÃO DE ROPAS HOSPITALARES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PREPARO E ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
EXAMES LABORATORIAIS – COLETA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
EXAMES DE IMAGEM E EXAMES ESPECIALIZADOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (NAS 24H DO DIA EM TODOS OS DIAS DO ANO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
LAVANDERIA (COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
COLETA, TRANSPORTE E DESTINO DE RESÍDUOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DE IMAGENS, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA 24 H	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IMPRESSORAS E IMPRESSÕES (OUTSOURCING)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TRANSPORTE EM GERAL/SANITÁRIO (DESLOCAMENTO PARA EXAMES, OBTENÇÃO DE LAUDOS, DE USUÁRIOS NÃO CRÍTICOS TRANSFERIDOS A OUTRO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS COM LUZ, ÁGUA, TELEFONE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS COM GLP	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INTERNET	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

SERVIÇOS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA E HIDRAULICA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
EQUIPAMENTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MATERIAIS PERMANENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
REPOSIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MANUTENÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
LIMPEZA DE ESGOTO, CAIXA D'ÁGUA E ANÁLISE DA ÁGUA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INSTRUMENTAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
REPOSIÇÃO DE INSTRUMENTAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE FILTROS HEPA - ISOLAMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TAXAS, TARIFAS E EMOLUMENTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VIAGENS E ESTADIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<i>Campo Reservado</i>													
<i>Campo Reservado</i>													
<i>Campo Reservado</i>													
<i>Campo Reservado</i>													
TOTAL SERVIÇOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

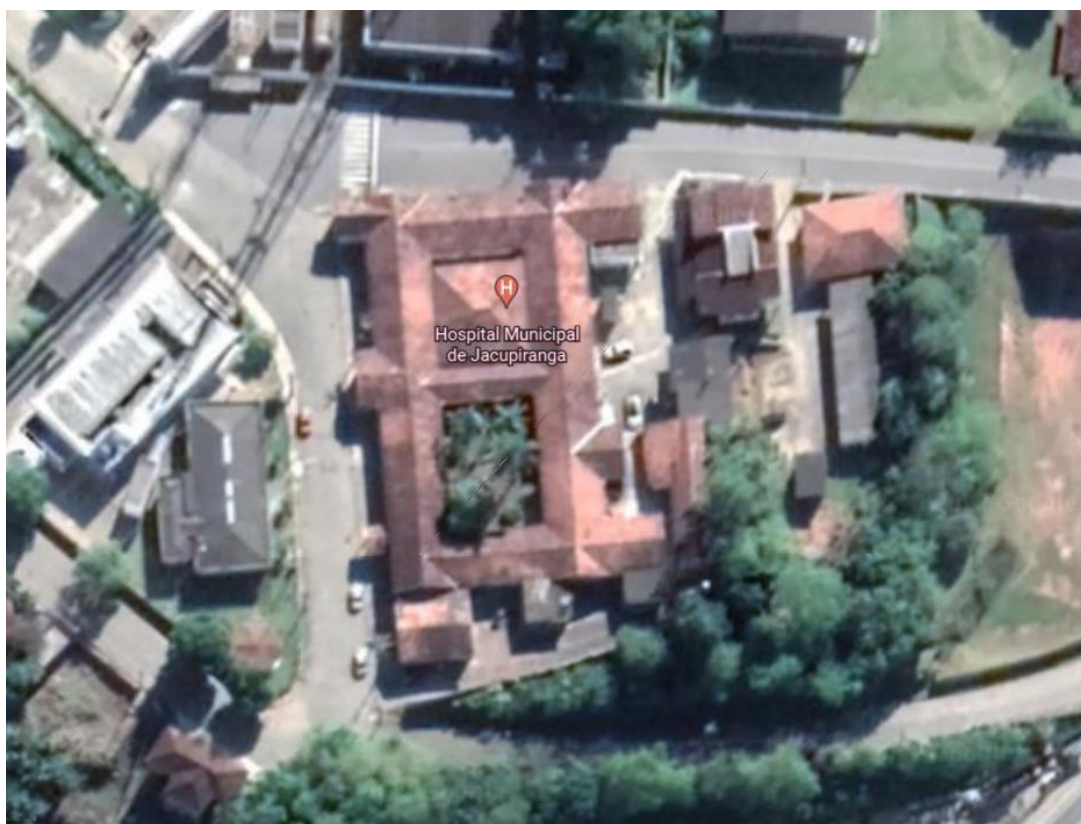
INVESTIMENTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL + IMPOSTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Jacupiranga, _de _____ de ____.														

ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

DEPARTAMENTO:

RESPONSÁVEL:

Anexo a – Planta Física da PA Jacupiranga



ANEXO b - LISTA DE EQUIPAMENTOS/BENS MATERIAS

NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL
SEMSA - HOSPITAL MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO

<i>Grupo/Chapa</i>	<i>Descrição do Patrimônio</i>
1 /	028513 APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN SPLIT HI WALL CICLO FRIO 9.000 BTUS SPLIT UNIDADE INTERNA SERIE Nº B3541A513501N02208 E UNIDADE EXTERNA SERIE Nº A3124A513501W05315
1 /	031246 AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL MARCA AGRATTO, MODELO ICST09FR4-02, 9000 BTUS, FRIO, 220V
1 /	031175 AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL INVERTER, MARCA ELGIN, MODELO CARE HBFI18B2FA/HBFE18B2NA, 18000 BTUS, SÓ FRIO, 220V
1 /	031176 AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL INVERTER, MARCA ELGIN, MODELO CARE HBFI18B2FA/HBFE18B2NA, 18000 BTUS, SÓ FRIO, 220V
1 /	031177 AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL INVERTER, MARCA ELGIN, MODELO CARE HBFI18B2FA/HBFE18B2NA, 18000 BTUS, SÓ FRIO, 220V
1 /	031178 AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL INVERTER, MARCA ELGIN, MODELO CARE HBFI18B2FA/HBFE18B2NA, 18000 BTUS, SÓ FRIO, 220V
1 /	031179 AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL INVERTER, MARCA ELGIN, MODELO CARE HBFI24B2FA/HBFE24B2NA, 24000 BTUS, SÓ FRIO, 220V
1 /	031244 AR CONDICIONADO SPLIT HI-WAL, MARCA AGRATTO, MODELO NEO INVERTER ICS30F-R4, FRIO, 30000 BTUS, 220V
1 /	031245 AR CONDICIONADO SPLIT HI-WAL, MARCA AGRATTO, MODELO NEO INVERTER ICS30F-R4, FRIO, 30000 BTUS, 220V
1 /	022374 ASPIRADOR CIRURGICO 05 LTS MODELO A45 PLUS OLIDEF
1 /	031003 ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, MARCA ASPIRATEX, MODELO SAM MEDIC HR SAM-6005, BIVOLT
1 /	030356 AUTOCLAVE DE BANCADA DE 42 LITROS; MARCA STERMAX; CÂMARAS

		DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX; PAINEL DIGITAL LCD COM TECLADO
		DE MEMBRANA; DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE
		PRESSÃO, TEMPERATURA E SEGURANÇA COM MENSAGENS DE
		ALARME VISUAIS E SONORAS; CONTROLE
1 /	020077	BALANCA ANTROPOMETRICA
1 /	025722	BIOMBO TRIPLO INOX COM RODIZIOS
1 /	025723	BIOMBO TRIPLO INOX COM RODIZIOS
1 /	025724	BIOMBO TRIPLO INOX COM RODIZIOS
1 /	019767	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMETRICA LINEAR SANTRONIC MODELO B0149, SERIE Nº 35990L/11
1 /	030916	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO EM INOX, RENASCER RN13001, BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO COM PONTEIRA DE BORRACHA, COLUNA EM TUBO 7/8, MANDRIL DE REGULAGEM DE ALTURA COM HASTE EM TUBO 5/8, APOIO DE BRAÇO TIPO CONCHA
1 /	030917	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO EM INOX, RENASCER RN13001, BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO COM PONTEIRA DE BORRACHA, COLUNA EM TUBO 7/8, MANDRIL DE REGULAGEM DE ALTURA COM HASTE EM TUBO 5/8, APOIO DE BRAÇO TIPO CONCHA
1 /	028398	CADEIRA DE RODA PARA PESSOAS DE ATÉ 90 KGS
1 /	028399	CADEIRA DE RODA PARA PESSOAS OBESAS, CAPACIDADE ATÉ 160 KGS
1 /	028237	CADEIRA DIRETOR (PATRIMONIO CAMARA 461)
1 /	028238	CADEIRA DIRETOR (PATRIMONIO CAMARA 463)
1 /	028234	CADEIRA FIXA (PATRIMONIO CAMARA 286)
1 /	028235	CADEIRA FIXA (PATRIMONIO CAMARA 304)
1 /	028288	CADEIRA FIXA COR AZUL
1 /	028289	CADEIRA FIXA COR AZUL
1 /	017076	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA
1 /	028444	CADEIRA FIXA PALITO COURVIM COR PRETO
1 /	028445	CADEIRA FIXA PALITO COURVIM COR PRETO
1 /	028446	CADEIRA FIXA PALITO COURVIM COR PRETO
1 /	028447	CADEIRA FIXA PALITO COURVIM COR PRETO
1 /	028448	CADEIRA FIXA PALITO COURVIM COR PRETO
1 /	028449	CADEIRA FIXA PALITO COURVIM COR PRETO
1 /	028450	CADEIRA FIXA PALITO COURVIM COR PRETO
1 /	028451	CADEIRA FIXA PALITO COURVIM COR PRETO
1 /	028452	CADEIRA FIXA PALITO COURVIM COR PRETO

1 /	028453	CADEIRA FIXA PALITO COURVIM COR PRETO
1 /	028500	CADEIRA LONGARINA COM 05 LUGARES EM COURVIM COR PRETO
1 /	028501	CADEIRA LONGARINA COM 05 LUGARES EM COURVIM COR PRETO
1 /	028502	CADEIRA LONGARINA COM 05 LUGARES EM COURVIM COR PRETO

**SEMSA - HOSPITAL MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO**

<i>Grupo/Chapa</i>		<i>Descrição do Patrimônio</i>
1 /	032214	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA COM ESTRUTURA METÁLICA (PATRIMÔNIO ANTIGO 5720 E 21565)
1 /	032215	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA COM ESTRUTURA METÁLICA (PATRIMÔNIO ANTIGO 5720 E 21565)
1 /	032216	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA COM ESTRUTURA METÁLICA (PATRIMÔNIO ANTIGO 5720 E 21565)
1 /	025725	CAMA FAWLER HOSPITALAR LUXO COMPLETA COM COLCHÃO
1 /	027578	CAMA HOSPITALAR COM CABECEIRA E PESEIRA MARCA SANTA LUIZA.
1 /	027579	CAMA HOSPITALAR COM CABECEIRA E PESEIRA MARCA SANTA LUIZA.
1 /	027584	CAMA HOSPITALAR COM CABECEIRA E PESEIRA MARCA SANTA LUIZA.
1 /	027586	CAMA HOSPITALAR COM CABECEIRA E PESEIRA MARCA SANTA LUIZA.
1 /	028869	CAMA HOSPITALAR FAWLER COM 02 MANIVELAS
1 /	028870	CAMA HOSPITALAR FAWLER COM 02 MANIVELAS
1 /	028871	CAMA HOSPITALAR FAWLER COM 02 MANIVELAS
1 /	030863	CÂMERA DE SEGURANÇA MARCA INTELBRAS, MODELO IM3, RESOLUÇÃO DA IMAGEM EM FULL HD (1080P) EM 2MP, CONEXÃO WI-FI, POSSUI VISÃO NOTURNA DE ATÉ 10 METROS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, MICROSD OU GRAVADOR DE VÍDEO
1 /	030864	CÂMERA DE SEGURANÇA MARCA INTELBRAS, MODELO IM3, RESOLUÇÃO DA IMAGEM EM FULL HD (1080P) EM 2MP, CONEXÃO WI-FI, POSSUI VISÃO NOTURNA DE ATÉ 10 METROS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, MICROSD OU GRAVADOR DE VÍDEO
1 /	030865	CÂMERA DE SEGURANÇA MARCA INTELBRAS, MODELO IM3, RESOLUÇÃO DA IMAGEM EM FULL HD (1080P) EM 2MP, CONEXÃO WI-FI,

		POSSUI VISÃO NOTURNA DE ATÉ 10 METROS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, MICROSD OU GRAVADOR DE VÍDEO
1 /	028340	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE
1 /	028341	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE
1 /	028342	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE
1 /	028343	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE
1 /	028344	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE
1 /	028345	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66

- 1 / 028346 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE
CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4*
TECNOLOGIAS:
HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P)
SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE
METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66
PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE
- 1 / 028347 CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4*
TECNOLOGIAS:
HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P)
SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE
METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66
PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE

**SEMSA - HOSPITAL MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO**

<i>Grupo/Chapa</i>	<i>Descrição do Patrimônio</i>
1 / 028348	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE
1 / 028349	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE
1 / 028350	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE
1 / 028351	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P)

		SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE
		METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66
		PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE
1 /	028352	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P)
		SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE
		METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66
		PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE
1 /	028353	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P)
		SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE
		METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66
		PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE
1 /	028354	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P)
		SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE
		METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66
		PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE
1 /	028355	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P)
		SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE
		METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66
		PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE
1 /	022347	CARRINHO DE EMERGENCIA A1150MM X L 570 MM X P520MM-REGISTRO ANVISA Nº 8015439000
1 /	031054	CARRO DE CURATIVO HOSPITALAR COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, BALDE E BACIA EM AÇO INOX, VARANDAS DE PROTEÇÃO EM VOLTA DO TAMPO, POSSUI PRATELEIRA, 4 PÉS COM RODÍZIOS
1 /	029986	Carro maca com amortecedor EQUIPOS
1 /	030107	Carro maca com elevação para procedimentos Móveis Andrade
1 /	028422	CARRO MACA LEITO COM ESTOFADO
1 /	024218	CARRO MACA P/EMERGENCIA FOWLER COM ELEVAÇÃO HIDRAULICA,

1 /	024219	COM COLCHONETE, MARCA MH CARRO MACA P/EMERGENCIA FOWLER COM ELEVAÇÃO HIDRAULICA, COM COLCHONETE, MARCA MH
1 /	031006	CARRO MACA SIMPLES COM LEITO FIXO E CABECEIRA COM REGULAGEM MANUAL DE ALTURA, ESTRUTURA TUBULAR E LEITO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO, GRADES LATERAIS, PARA-CHOQUE COM PROTEÇÃO TIPO BUMPER, 04 RODÍZIOS COM FREIOS DIAGONAIS
1 /	030205	COMPUTADOR MARCA JIQUI PROCESSADOR INTEL CORE I3 10ª GERAÇÃO SSD DE 480GB SSD MEMORIA RAM 8 GB DDR4 2.133MHZ WINDOWS 10 PRO Nº SÉRIE 226892071
1 /	028601	CONCENTRADOR DE OXIGENIO MARCA PHILIPS EVERFIO OPI 230V/60 HZ SERIE 2006846 (ACOMPANHA 01 PLUG, 01 CATETER NASAL E 01 UMIDIFICADOR)
1 /	028615	CONS. CSV 280 BC 110 V 12H ELV 6/4 PRAT/DISC EXPOS REGISTRO 80698750002 CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO SERIE 292103158
1 /	030112	Desfibrilador/monitor bifásico com marca passo em carro de emergência

**SEMSA - HOSPITAL MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO**

<i>Grupo/Chapa</i>	<i>Descrição do Patrimônio</i>
	PHILIPS
1 /	031026 DETECTOR DE BATIMENTO FETAL DOPPLER, JUMPER JPD- 100B
1 /	022375 DETECTOR FETAL PORTATIL ANALOGICO DF 4001 MEDPEJ
1 /	027565 ELETROCARDIOGRAFO BIONET 12 CANAIS MODELO CARDIO 7 80070219019 FABRICAÇÃO EM 17/03/2015 LOTE T7P0200117 SERIE Nº 8807296641459.
1 /	030918 ELETROCARDIOGRAFO, MARCA CONTEC, MODELO ECG- 300G, BIVOLT
1 /	031059 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165

1 /	031060	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165
1 /	031061	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165
1 /	031062	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165
1 /	031063	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165
1 /	031064	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165
1 /	031065	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165
1 /	031066	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165
1 /	031067	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165
1 /	031068	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS

		COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165
1 /	031069	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165
1 /	031070	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165
1 /	030919	FOCO REFLETOR, MARCA RENASCER, MODELO RN14026R, BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO, COLUNA EM TUBO DE AÇO, HASTE FLEXÍVEL EM TUBO DE AÇO, PINTURA EPÓXI, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" (50MM), ACOMPANHA UMA LÂMPADA HALÓGENA 50W, BIVOLT
1 /	027716	FOGÃO ITAJOBÍ 4 BOCAS POP BP 30X 30 2QS.2QD STANDARD MASTER MT 4115, COM FORNO AP TAMPA INOX MASTER MT39018
1 /	027637	LONGARINA 03 LUGARES
1 /	031230	LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM 03 ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO PRETA, PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA
1 /	031231	LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM 03 ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO PRETA, PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA
1 /	031232	LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM 03 ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO

OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO
PRETA, PÉS
COM PONTEIRA PLÁSTICA

1 / 031233 LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM
03

**SEMSA - HOSPITAL MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa

Descrição do Patrimônio

ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO COM
CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO
OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO PRETA, PÉS
COM PONTEIRA PLÁSTICA

1 / 031234 LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM
03

ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO
COM
CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE
AÇO
OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO
PRETA, PÉS
COM PONTEIRA PLÁSTICA

1 / 031235 LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM
03

ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO
COM
CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE
AÇO
OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO
PRETA, PÉS
COM PONTEIRA PLÁSTICA

1 / 031236 LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM
03

ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO
COM
CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE
AÇO
OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO
PRETA, PÉS
COM PONTEIRA PLÁSTICA

1 / 031237 LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM
03

ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO
COM
CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE
AÇO
OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO
PRETA, PÉS
COM PONTEIRA PLÁSTICA

1 /	031238	LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM 03 ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO PRETA, PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA
1 /	031239	LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM 03 ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO PRETA, PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA
1 /	031240	LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM 03 ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO PRETA, PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA
1 /	021443	MACA AMBULATORIAL
1 /	031469	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM DUAS GAVETAS COM CHAVES, MEDIDAS 74x120x60CM, ESTRUTURA EM AÇO, COR CINZA
1 /	021432	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR METALICA E 02 GAVETA(S)
1 /	015426	MESA DE MADEIRA TRAPEZIO REVESTIDA EM MELAMINA COM ESTRUTURA METALICA
1 /	031030	MESA DE MAYO INOX, COM ARMAÇÃO TUBULAR COM TRÊS RODÍZIOS, ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA, BANDEJA EM AÇO INOX, MARCA OURO VERDE
1 /	031031	MESA DE MAYO INOX, COM ARMAÇÃO TUBULAR COM TRÊS RODÍZIOS, ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA, BANDEJA EM AÇO INOX, MARCA OURO VERDE
1 /	031032	MESA DE MAYO INOX, COM ARMAÇÃO TUBULAR COM TRÊS RODÍZIOS, ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA, BANDEJA EM AÇO INOX, MARCA

		OURO VERDE
1 /	031055	MESA PARA EXAMES CLÍNICOS EM MDF COM CABECEIRA RECLINÁVEL E LEITO ACOLCHOADO NA COR PRETA, GABINETE COM ARMÁRIO DE DUAS PORTAS COM PRATELEIRA INTERNA, POSSUI 3 GAVETAS, CAPACIDADE 150KG, MARCA SALUTEM S-0443
1 /	031056	MESA PARA EXAMES CLÍNICOS EM MDF COM CABECEIRA RECLINÁVEL E LEITO ACOLCHOADO NA COR PRETA, GABINETE COM ARMÁRIO DE DUAS PORTAS COM PRATELEIRA INTERNA, POSSUI 3 GAVETAS, CAPACIDADE 150KG, MARCA SALUTEM S-0443
1 /	031057	MESA PARA EXAMES CLÍNICOS EM MDF COM CABECEIRA RECLINÁVEL E LEITO ACOLCHOADO NA COR PRETA, GABINETE COM ARMÁRIO DE DUAS PORTAS COM PRATELEIRA INTERNA, POSSUI 3 GAVETAS,

**SEMSA - HOSPITAL MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO**

<i>Grupo/Chapa</i>	<i>Descrição do Patrimônio</i>
	CAPACIDADE 150KG, MARCA SALUTEM S-0443
1 /	031058 MESA PARA EXAMES CLÍNICOS EM MDF COM CABECEIRA RECLINÁVEL E LEITO ACOLCHOADO NA COR PRETA, GABINETE COM ARMÁRIO DE DUAS PORTAS COM PRATELEIRA INTERNA, POSSUI 3 GAVETAS, CAPACIDADE 150KG, MARCA SALUTEM S-0443
1 /	030204 MONITOR DE LED MARCA HQ SCREEN 21,5 POLEGADAS WIDESCREEN 16:9 215HQLED1403082100021
1 /	031027 MONITOR DE PACIENTE MULTIPARÂMETROS 12", CREATIVE MEDICAL K12, BIVOLT
1 /	031028 MONITOR DE PACIENTE MULTIPARÂMETROS 12", CREATIVE MEDICAL K12, BIVOLT
1 /	019770 MONITOR MULTIPARAMETROS ECG/RESP/SP02/NIBP/27 DIXTAL DX2021DC, SERIE Nº 141507
1 /	022376 OXIMETRO DE PULSO MODELO OM-100 MARCA IMFTEC
1 /	022377 OXIMETRO DE PULSO MODELO OM-100 MARCA IMFTEC
1 /	031004 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, MARCA MOBIL SAÚDE, MODELO PC66B

1 /	031005	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, MARCA MOBIL SAÚDE, MODELO PC66B
1 /	027836	PERSIANA VERTICAL COM BANDÔ LAMINAS PVC LISO 2,73 X 1,40 CM
1 /	027839	PERSIANA VERTICAL COM BANDÔ LAMINAS PVC LISO 2,73 X 1,98 CM
1 /	027837	PERSIANA VERTICAL COM BANDÔ LAMINAS PVC LISO 2,73 X 2,01 CM
1 /	027838	PERSIANA VERTICAL COM BANDÔ LAMINAS PVC LISO 2,73 X 2,01 CM
1 /	031033	POLTRONA HOSPITALAR COM 4 POSIÇÕES RECLINÁVES POR ALAVANCA LATERAL, ESTRUTURA EM TUBOS PINTADOS DE 1" E 1"1/4, ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS PARA OS PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIN, MARCA OURO VERDE
1 /	031034	POLTRONA HOSPITALAR COM 4 POSIÇÕES RECLINÁVES POR ALAVANCA LATERAL, ESTRUTURA EM TUBOS PINTADOS DE 1" E 1"1/4, ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS PARA OS PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIN, MARCA OURO VERDE
1 /	031035	POLTRONA HOSPITALAR COM 4 POSIÇÕES RECLINÁVES POR ALAVANCA LATERAL, ESTRUTURA EM TUBOS PINTADOS DE 1" E 1"1/4, ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS PARA OS PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIN, MARCA OURO VERDE
1 /	031036	POLTRONA HOSPITALAR COM 4 POSIÇÕES RECLINÁVES POR ALAVANCA LATERAL, ESTRUTURA EM TUBOS PINTADOS DE 1" E 1"1/4, ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS PARA OS PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIN, MARCA OURO VERDE
1 /	025736	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE COM BRAÇADEIRA E SUPORTE DE SORO
1 /	025738	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE COM BRAÇADEIRA E SUPORTE DE SORO
1 /	025739	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE COM BRAÇADEIRA E SUPORTE DE SORO
1 /	025726	POLTRONA RECLINAVEL HOSPITALAR COM ASSENTO, ENCOSTO, APOIO DE BRAÇOS E PERNAS COR AZUL
1 /	025727	POLTRONA RECLINAVEL HOSPITALAR COM ASSENTO, ENCOSTO, APOIO DE BRAÇOS E PERNAS COR AZUL

1 /	025728	POLTRONA RECLINAVEL HOSPITALAR COM ASSENTO, ENCOSTO, APOIO DE BRAÇOS E PERNAS COR AZUL
1 /	025729	POLTRONA RECLINAVEL HOSPITALAR COM ASSENTO, ENCOSTO, APOIO DE BRAÇOS E PERNAS COR AZUL
1 /	030920	RESSUSCITADOR OU REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO, EM SILICONE, TIPO AMBU, KIT COM BALÃO, MÁSCARA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E CONEXÕES, MARCA FARMATEX
1 /	030921	RESSUSCITADOR OU REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO, EM SILICONE, TIPO AMBU, KIT COM BALÃO, MÁSCARA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E CONEXÕES, MARCA FARMATEX
1 /	030922	RESSUSCITADOR OU REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL, EM SILICONE, TIPO AMBU, KIT COM BALÃO, MÁSCARA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E CONEXÕES, MARCA FARMATEX
1 /	030923	RESSUSCITADOR OU REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL, EM SILICONE, TIPO AMBU, KIT COM BALÃO, MÁSCARA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E CONEXÕES, MARCA FARMATEX
1 /	019771	SENSOR SPO2 TIPO DEDO (MODELO NOVO), MARCA DIXTAL
1 /	019772	SENSOR SPO2 TIPO DEDO (MODELO NOVO), MARCA DIXTAL
1 /	019773	SENSOR SPO2 TIPO DEDO (MODELO NOVO), MARCA DIXTAL

**SEMSA - HOSPITAL MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO**

<i>Grupo/Chapa</i>	<i>Descrição do Patrimônio</i>
1 /	019774 SENSOR SPO2 TIPO DEDO (MODELO NOVO), MARCA DIXTAL
1 /	031037 SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE
1 /	031038 SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE
1 /	031039 SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE

1 /	031040	SUORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE
1 /	031041	SUORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE
1 /	031042	SUORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE
1 /	031043	SUORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE
1 /	031044	SUORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE
1 /	031045	SUORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE
1 /	031046	SUORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE
1 /	031047	SUORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE
1 /	031048	SUORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE
1 /	031049	SUORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE

1 /	031050	SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE
1 /	031051	SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE
1 /	031052	SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE
1 /	031053	SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE
1 /	029995	Suporte de soro com rodízios HOSPIMETAL
1 /	025730	SUPORTE DE SORO INOX ALTURA REGULAVEL COM RODIZIOS
1 /	025731	SUPORTE DE SORO INOX ALTURA REGULAVEL COM RODIZIOS
1 /	025732	SUPORTE DE SORO INOX ALTURA REGULAVEL COM RODIZIOS
1 /	025733	SUPORTE DE SORO INOX ALTURA REGULAVEL COM RODIZIOS
1 /	021446	SUPORTE PARA SORO
1 /	031425	SWITCH MERCUSYS MS108, 8 PORTAS 10/100 MBPS RJ-45, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 1.6 GBPS
1 /	031426	SWITCH MERCUSYS MS108, 8 PORTAS 10/100 MBPS RJ-45, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 1.6 GBPS
1 /	026661	TRANSFORMADOR ELETRICO TRIFASICO CLASSE 15 75KVA 110/2201 .
1 /	027742	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT COM 03 VELOCIDADES
1 /	027743	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT

**SEMSA - HOSPITAL MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa *Descrição do Patrimônio*

COM 03 VELOCIDADES

1 /	027744	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT COM 03 VELOCIDADES
1 /	027745	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT COM 03 VELOCIDADES
1 /	027746	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT COM 03 VELOCIDADES
1 /	027747	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT COM 03 VELOCIDADES
1 /	027748	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT COM 03 VELOCIDADES
1 /	027749	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT COM 03 VELOCIDADES
1 /	027750	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT COM 03 VELOCIDADES
1 /	027751	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT COM 03 VELOCIDADES
1 /	027752	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT COM 03 VELOCIDADES
1 /	027753	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT COM 03 VELOCIDADES
1 /	027754	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT COM 03 VELOCIDADES
1 /	027755	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT COM 03 VELOCIDADES
1 /	027703	VENTILADOR DE TETO COM 03 PÁS MARCA VENTISOL
1 /	027704	VENTILADOR DE TETO COM 03 PÁS MARCA VENTISOL
1 /	027705	VENTILADOR DE TETO COM 03 PÁS MARCA VENTISOL
1 /	031137	VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG LUFT 3
1 /	022346	VENTILADOR PULMONAR MICROTAK 920 RESGATE
1 /	027825	VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR MICROTAK 920 RESGATE SERIE Nº 3493, REF. 201050011, ANVISA 10229820078.

**SEMSA - HOSPITAL/COZINHA E REFEITÓRIO
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa

Descrição do Patrimônio

1 /	021202	ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S)
1 /	021171	BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO
1 /	021172	BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO
1 /	021206	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021207	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021208	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021209	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021168	CADEIRA FIXA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE MADEIRA
1 /	021169	CADEIRA FIXA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE MADEIRA
1 /	021170	CADEIRA FIXA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE MADEIRA
1 /	021176	CARRINHO DE ACO COM RODIZIOS
1 /	021097	CARRO PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS
1 /	021163	ESTANTE DE ACO COM 05 PRATELEIRA(S)
1 /	021164	ESTANTE DE ACO COM 05 PRATELEIRA(S)
1 /	032182	ESTANTE DE AÇO TECMA 40, COM 06 PRATELEIRAS, MEDIDAS 200 X 90 X 40 CM (AxLxP), COR CINZA
1 /	032183	ESTANTE DE AÇO TECMA 40, COM 06 PRATELEIRAS, MEDIDAS 200 X 90 X 40 CM (AxLxP), COR CINZA
1 /	021098	MESA DE MADEIRA PARA REFEITORIO REVESTIDA EM FORMICA COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021173	MESA DE MADEIRA PARA REFEITORIO REVESTIDA EM FORMICA COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021174	MESA DE MADEIRA PARA REFEITORIO REVESTIDA EM FORMICA COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021205	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REVESTIDA EM FORMICA COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021204	REFRIGERADOR
1 /	021210	REFRIGERADOR DUPLEX
1 /	021175	VENTILADOR DE PAREDE

**SEMSA - HOSPITAL/SALA DA DIRETORIA/GERÊNCIA
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa

Descrição do Patrimônio

1 /	032140	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, ESTRUTURA DE TUBO
-----	--------	---

		METÁLICO COM REGULAGEM VERTICAL A GÁS, ENCOSTO ALTO E
		ASSENTO DE MADEIRA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM
		COURVIN PRETO, APOIO PARA BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM 5
		RODÍZIOS
1 /	021492	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA
1 /	032178	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM
		COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA,
		SEM BRAÇOS
1 /	021488	CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E
		RODIZIOS
1 /	021479	FURADOR ESPIRAL
1 /	021490	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)
1 /	021493	MICROCOMPUTADOR
1 /	021503	MICROCOMPUTADOR
1 /	021499	MONITOR DE VIDEO LCD 14"
1 /	021487	NO BREAK
1 /	021500	NO BREAK

**SEMSA - HOSPITAL/FARMÁCIA
PODER EXECUTIVO**

<i>Grupo/Chapa</i>		<i>Descrição do Patrimonio</i>
1 /	031383	ARMÁRIO VITRINE EM AÇO NA COR BRANCA, COM UMA PORTA COM
		FECHADURA E CHAVES, TRÊS PRATELEIRAS EM VIDRO, POSSUI
		JANELAS NAS LATERAIS E NA PORTA, COM QUATRO PÉS FIXOS
1 /	021539	CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E
		RODIZIOS
1 /	021541	CAMA HOSPITALAR COM ESTRUTURA METALICA
1 /	030351	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE SOROS E
		IMUNOBIOLÓGICOS CSV
		50 110V 4H ELV6/DISC/CHAVE EXPOS, 50 LITROS
1 /	021540	ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS
1 /	021538	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV.EM MELAMINA COM
		ESTRUTURA
		METALICA E 02 GAVETA(S)

**SEMSA - HOSPITAL/SALA DE RAO X
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa Descrição do Patrimônio

1 /	028322	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA AGRATTO 18.000 BTUS SPLIT UNIDADE INTERNA SERIE Nº CCT10144540 E UNIDADE EXTERNA SERIE Nº FLT12364716
1 /	027718	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA AGRATTO CCS9F 12.000 BTUS SPLIT CICLO FRIO SERIE Nº AQW6307 E Nº VCX1372
1 /	021422	APARELHO DE RAO X CONJUNTO RADIODIAGNOSTICO
1 /	021417	ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S)
1 /	021418	ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S)
1 /	021367	ARMARIO DE ACO COM 02 PORTA(S) DE VIDRO E 04 PRATELEIRA(S)
1 /	021373	ARQUIVO DE ACO COM 02 GAVETA(S)
1 /	021427	ARQUIVO DE ACO COM 04 GAVETA(S)
1 /	021365	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E BRACOS
1 /	021362	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA
1 /	028632	CADEIRA FIXA ISO PÉS PALITO
1 /	028633	CADEIRA FIXA ISO PÉS PALITO
1 /	021415	CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E RODIZIOS
1 /	028614	CONJUNTO DE DIGITALIZAÇÃO MULTIX B MATERIAL CLIENTE: NS 1046 SERIE: 000000000000001046 CFOP ITEM: 6116/AA ORDEM: 3003037615 ITEM: 000100 FORNEC: 6007425847 FATURA: 7801190001 PED CLI: PLC 13656 DATA PED CLI: 22032021 ECCN = N CONJUNTO DE DIGITALIZACAO PA
1 /	028613	CONJUNTO RADIOLÓGICO MULTIX B MATERIAL CLIENTE: NS 2040 SERIE: 000000000000002040 CFOP ITEM: 6116/AA ORDEM: 3003037608 ITEM: 000100 FORNEC: 6007425840 FATURA: 7801190000 PED CLI: PLC 13655 DATA PED CLI: 22032021 ECCN = NPFCPUFDEST=0,00% PICMSUFDEST=18,00
1 /	027599	EQUIPAMENTO FIXO PARA RAO-X DIAFIX HF 500MA 125KV 40KW 220VAC NS24618 US17F1264-7F0821 GR11788 CAT171288073/4 OF070/18 FCI:577960D4-09A4-4B02-9A65-343D14A2E05F
1 /	021366	ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS
1 /	021419	ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS
1 /	021368	ESTANTE DE ACO COM 04 PRATELEIRA(S)
1 /	021369	ESTANTE DE ACO COM 04 PRATELEIRA(S)
1 /	021370	ESTANTE DE ACO COM 04 PRATELEIRA(S)
1 /	021371	ESTANTE DE ACO COM 04 PRATELEIRA(S)
1 /	021375	ESTANTE DE ACO COM 05 PRATELEIRA(S)
1 /	021376	ESTANTE DE ACO COM 05 PRATELEIRA(S)
1 /	021377	ESTANTE DE ACO COM 05 PRATELEIRA(S)
1 /	028245	EXAUSTOR PARA CAMARA ESCURA CONSTRUIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, TOTALMENTE A PROVA DE LUZ, COM MOTOR DE 1280 RPM, 220V, DIMENSÕES 30 X 30 X 45
1 /	028419	IMPRESSORA DRYSTAR 5302

1 /	028406	LONGARINA SECRET 3 LUGARES
1 /	028407	LONGARINA SECRET 3 LUGARES
1 /	021421	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)
1 /	021372	MESA AUXILIAR DE MADEIRA REVESTIDA EM FORMICA COM RODIZIOS
1 /	021426	MESA DE ACO RETANGULAR COM 03 GAVETA(S)
1 /	021416	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REVESTIDA EM FORMICA COM 03 GAVETA(S)
1 /	027573	PROCESSADORA MANUAL PARA FILME DE RAO X 220V MARCA LOTUS LX2 80123869001, SERIE Nº 2455/874
1 /	021374	REFRIGERADOR
1 /	027529	SERRA ELETRICA PARA CORTE DE GESSO MARCA NEVONI 110 V. SERIE Nº 31517
1 /	027630	SINALEIRO PARA PORTA EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO COM 01 LAMPADA ECONOMICA 110V OU 220V
1 /	021420	VENTILADOR DE PEDESTAL

**SEMSA - HOSPITAL/SALA DE ORTOPEDIA
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa Descrição do Patrimônio

1 /	028323	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA AGRATTO 18.000 BTUS SPLIT UNIDADE INTERNA SERIE Nº CCT10144537 E UNIDADE EXTERNA SERIE Nº FLT12364690
1 /	027757	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA AGRATTO CCS9F 9.000 BTUS SPLIT CICLO FRIO SERIE Nº PQX 12794 E BLQ 12058
1 /	021450	ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S)
1 /	021451	ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S)
1 /	021466	BANQUETA ALTA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021381	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021382	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021467	CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E RODIZIOS
1 /	021378	CAMA HOSPITALAR COM ESTRUTURA METALICA
1 /	024086	COMPUTADOR HD I TB SEAGATE, MEMORIA 4GB 1333 KINGSTON, GABINETE ATX RJAC 3308, C
1 /	021447	ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS
1 /	021455	FAC SIMILE
1 /	021458	LONGARINA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA METALICA E 05 LUGAR(ES)
1 /	021459	LONGARINA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA METALICA E 05 LUGAR(ES)
1 /	021460	LONGARINA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA METALICA E 05 LUGAR(ES)
1 /	021461	LONGARINA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA METALICA E 05

		LUGAR(ES)
1 /	021462	LONGARINA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA METALICA E 05 LUGAR(ES)
1 /	021453	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)
1 /	021454	MESA AUXILIAR DE ACO COM RODIZIOS
1 /	021448	MESA AUXILIAR DE MADEIRA REVESTIDA EM MELAMINA COM ESTRUTURA METALICA E RODIZIOS
1 /	021464	MESA AUXILIAR DE MADEIRA VER. EM MELAMINA COM ESTRUTURA DE METALICA E RODIZIOS
1 /	021449	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTRUTURA METALICA E 02 GAVETA(S)
1 /	021379	NEGATOSCOPIO DE PAREDE
1 /	021380	VENTILADOR DE PAREDE
1 /	021463	VENTILADOR DE PAREDE
1 /	021465	VENTILADOR DE PAREDE

**SEMSA - HOSPITAL/SALA DE ENFERMARIA
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa Descrição do Patrimônio

1 /	021256	AR-CONDICIONADO DE JANELA CONSUL, 7500 BTUS (PATRIMÔNIO ANTIGO 9366)
1 /	021358	AR-CONDICIONADO DE JANELA ELECTROLUX, 7500 BTUS, 110V (PATRIMÔNIO ANTIGO 7485)
1 /	021272	ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S) DE VIDRO E 03 PRATELEIRA(S)
1 /	021303	ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S) DESLIZANTES
1 /	021253	ARMARIO DE ACO COM 01 PORTA(S) DE VIDRO E 03 PRATELEIRA(S)
1 /	021331	ARMARIO DE ACO COM 01 PORTA(S) DE VIDRO E 03 PRATELEIRA(S)
1 /	021289	ARMARIO DE ACO COM 02 PORTA(S) DE VIDRO E 04 PRATELEIRA(S)
1 /	021320	ARMARIO DE ACO TIPO VESTIARIO COM 06 PORTA(S)
1 /	021321	ARMARIO DE ACO TIPO VESTIARIO COM 06 PORTA(S)
1 /	021322	ARMARIO DE ACO TIPO VESTIARIO COM 06 PORTA(S)
1 /	021404	ARMARIO DE ACO TIPO VESTIARIO COM 16 PORTA(S)
1 /	021405	ARMARIO DE ACO TIPO VESTIARIO COM 16 PORTA(S)
1 /	031380	ARMÁRIO VITRINE EM AÇO NA COR BRANCA, COM UMA PORTA COM FECHADURA E CHAVES, TRÊS PRATELEIRAS EM VIDRO, POSSUI JANELAS NAS LATERAIS E NA PORTA, COM QUATRO PÉS FIXOS
1 /	031381	ARMÁRIO VITRINE EM AÇO NA COR BRANCA, COM UMA PORTA COM FECHADURA E CHAVES, TRÊS PRATELEIRAS EM VIDRO, POSSUI JANELAS NAS LATERAIS E NA PORTA, COM QUATRO PÉS FIXOS
1 /	031382	ARMÁRIO VITRINE EM AÇO NA COR BRANCA, COM UMA PORTA COM FECHADURA E CHAVES, TRÊS PRATELEIRAS EM VIDRO, POSSUI JANELAS NAS LATERAIS E NA PORTA, COM QUATRO PÉS FIXOS

1 /	021277	ASPIRADOR DIAPUMP ANE
1 /	021402	ASPIRADOR DIAPUMP ANE
1 /	021326	AUTOCLAVE MODELO HS, CARRO INTERNO 2 AND AISI 304 HA/HS 16, CARRO EXTERNO HS 16 AÇO INOX AISI 304
1 /	021180	BANQUETA DE AÇO COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021403	BERÇO DE AÇO
1 /	021062	BERÇO HOSPITALAR DE AÇO
1 /	021233	BERÇO HOSPITALAR DE AÇO
1 /	021218	BIOMBO DUPLO COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021237	BIOMBO DUPLO COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021285	BIOMBO DUPLO COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021286	BIOMBO DUPLO COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021346	BIOMBO DUPLO COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021194	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO
1 /	021195	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO
1 /	021183	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021261	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021274	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021301	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021306	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021310	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021313	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021236	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021263	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021265	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021355	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021360	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021361	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA
1 /	032170	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS
1 /	032171	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS
1 /	032172	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS
1 /	032173	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS
1 /	032180	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM

**SEMSA - HOSPITAL/SALA DE ENFERMARIA
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa Descrição do Patrimônio

COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA,
SEM BRAÇOS

1 /	021200	CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E RODIZIOS
1 /	021302	CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E RODIZIOS
1 /	021412	CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E RODIZIOS
1 /	021196	CADEIRA GIRATORIA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA, BRACOS E RODIZIOS
1 /	025695	CAMA BERÇO HOSPITALAR FAWLER PEDIATRICA COM GRADE E COLCHÃO RN03008-RENASCE
1 /	025696	CAMA BERÇO HOSPITALAR FAWLER PEDIATRICA COM GRADE E COLCHÃO RN03008-RENASCE
1 /	025697	CAMA BERÇO HOSPITALAR FAWLER PEDIATRICA COM GRADE E COLCHÃO RN03008-RENASCE
1 /	021408	CAMA DE MADEIRA SOLTEIRO
1 /	021409	CAMA DE MADEIRA SOLTEIRO
1 /	021259	CAMA HOSPITALAR COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021282	CARDIOCARE
1 /	021304	DETECTOR FETAL DE MESA
1 /	025699	ESCADA EM INOX COM 02 DEGRAUS-RENASCE
1 /	025701	ESCADA EM INOX COM 02 DEGRAUS-RENASCE
1 /	021212	ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS
1 /	021220	ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS
1 /	021262	ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS
1 /	021292	ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS
1 /	021298	ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS
1 /	021312	ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS
1 /	021413	ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS
1 /	021629	ESTANTE BAIXA DE ACO COM 02 PRATELEIRA(S)
1 /	021630	ESTANTE BAIXA DE ACO COM 02 PRATELEIRA(S)
1 /	021192	LONGARINA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E 03 LUGAR(ES)
1 /	021221	LONGARINA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E 03 LUGAR(ES)
1 /	021227	LONGARINA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E 03 LUGAR(ES)
1 /	021268	LONGARINA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E 03 LUGAR(ES)
1 /	021269	LONGARINA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E 03 LUGAR(ES)
1 /	021294	LONGARINA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA METALICA E 03 LUGAR(ES)
1 /	021184	LONGARINA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA E 03 LUGAR(ES)

1 /	021239	LONGARINA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA E 03 LUGAR(ES)
1 /	021251	LONGARINA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA E 03 LUGAR(ES)
1 /	021177	MACA AMBULATORIAL
1 /	021185	MACA AMBULATORIAL
1 /	021291	MACA AMBULATORIAL
1 /	021296	MACA AMBULATORIAL
1 /	021211	MACA AMBULATORIAL COM RODIZIOS
1 /	021215	MACA AMBULATORIAL COM RODIZIOS
1 /	021216	MACA AMBULATORIAL COM RODIZIOS
1 /	021224	MACA AMBULATORIAL COM RODIZIOS
1 /	021273	MACA AMBULATORIAL COM RODIZIOS
1 /	021283	MACA AMBULATORIAL COM RODIZIOS
1 /	021187	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)
1 /	021188	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)
1 /	021217	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)
1 /	021242	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)
1 /	021247	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)

SEMSA - HOSPITAL/SALA DE ENFERMARIA

PODER EXECUTIVO

Grupo/Chapa Descrição do Patrimônio

1 /	021248	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)
1 /	021257	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)
1 /	021281	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)
1 /	021308	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)
1 /	021318	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)
1 /	021319	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)
1 /	021354	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)
1 /	021258	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 PRATELEIRA(S)
1 /	021290	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 PRATELEIRA(S)
1 /	021299	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 PRATELEIRA(S)
1 /	021406	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 PRATELEIRA(S)
1 /	021323	MESA AUXILIAR DE ACO COM RODIZIOS
1 /	021324	MESA AUXILIAR DE ACO COM RODIZIOS
1 /	021344	MESA AUXILIAR DE ACO COM RODIZIOS
1 /	021351	MESA AUXILIAR DE ACO COM RODIZIOS
1 /	021352	MESA AUXILIAR DE ACO COM RODIZIOS
1 /	021353	MESA AUXILIAR DE ACO COM RODIZIOS
1 /	021189	MESA AUXILIAR DE MADEIRA COM ESTRUTURA METALICA PARA REFEICAO
1 /	021327	MESA DE ACO QUADRADA
1 /	021264	MESA DE ACO RENTAGULAR COM 03 GAVETA(S)
1 /	021342	MESA DE ACO RETANGULAR COM 02 GAVETA(S)

1 /	021179	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR METALICA E 02 GAVETA(S)
1 /	021266	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR METALICA E 02 GAVETA(S)
1 /	021181	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR METALICA E 03 GAVETA(S)
1 /	021307	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR METALICA E 06 GAVETA(S)
1 /	021411	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTRUTURA METALICA E 02 GAVETA(S)
1 /	021314	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REVESTIDA EM FORMICA COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021328	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REVESTIDA EM FORMICA COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021340	MESA DE TRACAO SERVICAL E LOMBAR
1 /	022393	MONITOR DE LED 19,5 " MARCA LG MODELO 20EN33SS-B SERIE Nº 407SPZKIG029
1 /	021305	NEGATOSCOPIO
1 /	021214	POLTRONA FIXA DE COURVIN COM BRACOS
1 /	021407	REFRIGERADOR
1 /	021197	REFRIGERADOR (GELADEIRA) CONSUL CRC28FBANA 280 LT, 127V, SERIE Nº JI3592550
1 /	021325	SELADORA MANUAL
1 /	021270	SOFA DE COURVIN COM 03 LUGAR(ES)
1 /	021190	SUORTE PARA SORO
1 /	021191	SUORTE PARA SORO
1 /	021226	SUORTE PARA SORO
1 /	021229	SUORTE PARA SORO
1 /	021230	SUORTE PARA SORO
1 /	021234	SUORTE PARA SORO
1 /	021243	SUORTE PARA SORO
1 /	021246	SUORTE PARA SORO
1 /	021249	SUORTE PARA SORO
1 /	021260	SUORTE PARA SORO
1 /	021295	SUORTE PARA SORO
1 /	021297	SUORTE PARA SORO
1 /	021356	SUORTE PARA SORO
1 /	021345	UNIDADE DE FOTOTERAPIA BILISPOT
1 /	021222	VENTILADOR DE PAREDE
1 /	021287	VENTILADOR DE PAREDE
1 /	021359	VENTILADOR DE PAREDE
1 /	021311	VENTILADOR DE PEDESTAL
1 /	021317	VENTILADOR DE PEDESTAL

**SEMSA - HOSPITAL/SALA DE ENFERMARIA
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa *Descrição do Patrimônio*

1 /	021410	VENTILADOR DE PEDESTAL
1 /	021228	VENTILADOR DE TETO
1 /	021238	VENTILADOR DE TETO
1 /	021244	VENTILADOR DE TETO
1 /	021252	VENTILADOR DE TETO
1 /	021293	VENTILADOR DE TETO

**SEMSA - HOSPITAL/SALA DE RECEPÇÃO
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa *Descrição do Patrimônio*

1 /	021387	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL
1 /	021389	BIOMBO DUPLO COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021391	CADEIRA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021384	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021385	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA
1 /	032174	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS
1 /	032175	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS
1 /	021390	MESA AUXILIAR DE AÇO COM 01 GAVETA(S)
1 /	031395	MESA AUXILIAR RETA PARA IMPRESSORA EM MDP, LINHA UNO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL ERGOSOFT 180º, PÉS EM AÇO CARBONO, MEDIDAS 80X74X60 CM (AXLXP), COR CINZA
1 /	031359	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM DUAS GAVETAS COM CHAVES, MEDIDAS 74x120x60CM, COR CINZA
1 /	021383	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTRUTURA METALICA E 03 GAVETA(S)
1 /	021392	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTRUTURA METALICA E 03 GAVETA(S)
1 /	021393	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTRUTURA METALICA E 03 GAVETA(S)
1 /	021396	MONITOR DE VIDEO LCD 15"
1 /	021395	NO BREAK

**SEMSA - HOSPITAL/SALA DE ESPERA
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa *Descrição do Patrimônio*

- 1 / 032141 CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, ESTRUTURA DE TUBO METÁLICO COM REGULAGEM VERTICAL A GÁS, ENCOSTO ALTO E ASSENTO DE MADEIRA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, APOIO PARA BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS
- 1 / 032177 CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS

**SEMSA - HOSPITAL/LAVANDERIA
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa Descrição do Patrimônio

- 1 / 021472 ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S)
- 1 / 021468 CALANDRA A GAS 01 CILINDRO
- 1 / 021399 CENTRIFUGA
- 1 / 021400 GRUPO GERADOR COM MOTOR MWM D 2294 No 144906, COMPLETO
- 1 / 021398 LAVADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL HORIZONTAL
- 1 / 021397 MAQUINA CENTRIFUGA SECADORA DE ROUPAS
- 1 / 021471 MAQUINA DE PASSAR ROUPAS INDUSTRIAL
- 1 / 021469 SECADORA A GAS
- 1 / 021470 SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL

**SEMSA - HOSPITAL/CONSULTÓRIO Nº 02
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa Descrição do Patrimônio

- 1 / 031358 MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM DUAS GAVETAS COM CHAVES, MEDIDAS 74x120x60CM, COR CINZA

**SEMSA - HOSPITAL/OBSERVAÇÃO DO P.S. MASCULINO
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa Descrição do Patrimônio

- 1 / 031388 ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS "CARLA", EM MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA
- 1 / 031389 ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS "CARLA", EM MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI

1 /	031390	QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS "CARLA", EM MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA
1 /	031391	ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS "CARLA", EM MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA
1 /	031392	ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS "CARLA", EM MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA
1 /	032194	CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH AC01, COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 (CxLxA), PINTURA BRANCA
1 /	032195	CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH AC01, COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 (CxLxA), PINTURA BRANCA
1 /	032196	CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH AC01, COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 (CxLxA), PINTURA BRANCA
1 /	032197	CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH AC01, COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 (CxLxA), PINTURA BRANCA
1 /	032198	CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH AC01, COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 (CxLxA), PINTURA BRANCA

**SEMSA - HOSPITAL/OBSERVAÇÃO DO P.S. FEMININO
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa Descrição do Patrimônio

1 /	031384	ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS "CARLA", EM MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA
1 /	031385	ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS "CARLA", EM

1 /	031386	MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA
1 /	031387	ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS "CARLA", EM MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA
1 /	032199	ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS "CARLA", EM MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA
1 /	032200	CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH AC01, COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 (CxLxA), PINTURA BRANCA
1 /	032201	CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH AC01, COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 (CxLxA), PINTURA BRANCA
1 /	032202	CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH AC01, COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 (CxLxA), PINTURA BRANCA

**SEMSA - HOSPITAL/PEDIATRIA CONSULTÓRIO
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa Descrição do Patrimônio

1 /	031393	ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS "CARLA", EM MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA
-----	--------	---

**SEMSA - HOSPITAL/DORMITÓRIO DO MOTORISTA
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa Descrição do Patrimônio

1 /	024017	MESA DE AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)
-----	--------	--

1 /	024019	MESA DE AUXILIAR DE AÇO COM 01 GAVETA(S)
1 /	024016	MESA DE MADEIRA REVESTIDA EM MELAMINA PARA MICROCOMPUTADOR
1 /	021145	TELEVISOR CRT 29"

**SEMSA - HOSPITAL/CONSULTÓRIO Nº 1
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa Descrição do Patrimônio

1 /	031357	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM DUAS GAVETAS COM CHAVES, MEDIDAS 74x120x60CM, COR CINZA
-----	--------	---

**SEMSA - HOSPITAL/EMERGÊNCIA 192
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa Descrição do Patrimônio

1 /	024400	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT MARCA LG COM CONTROLE REMOTO
1 /	021198	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETA(S)
1 /	019768	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMETRICA LINEAR SANTRONIC MODELO B0149, SERIE Nº 35988L/11
1 /	021182	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA
1 /	021475	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA
1 /	032176	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS
1 /	020582	FOGA COM 04 QUEIMADORES
1 /	015072	FOGAO COM 04 QUEIMADORES
1 /	021627	LONGARINA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA E 03 LUGAR(ES)
1 /	021628	LONGARINA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA E 03 LUGAR(ES)
1 /	021477	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTRUTURA METALICA E 02 GAVETA(S)
1 /	021483	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTRUTURA METALICA E 03 GAVETA(S)
1 /	022399	MONITOR DE LED 19,5 " MARCA LG MODELO 20EN33SS-B SERIE Nº 407SPLCOM648
1 /	021491	MONITOR DE VIDEO LCD 16"
1 /	019769	MONITOR MULTIPARAMETROS ECG/RESP/SP02/NIBP/27 DIXTAL DX2021DC, SERIE Nº 141507

**SEMSA - HOSPITAL/ISOLAMENTO
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa Descrição do Patrimônio

- | | | |
|-----|--------|--|
| 1 / | 031394 | ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS "CARLA", EM MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA |
| 1 / | 032203 | CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH AC01, COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 (CxLxA), PINTURA BRANCA |

**SEMSA - HOSPITAL/SALA DE GINECOLOGIA
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa Descrição do Patrimônio

- | | | |
|-----|--------|--------------|
| 1 / | 021523 | DIVA CLINICO |
|-----|--------|--------------|

**SEMSA - HOSPITAL/SALA DO NEP
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa Descrição do Patrimônio

- | | | |
|-----|--------|--|
| 1 / | 032139 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, ESTRUTURA DE TUBO METÁLICO COM REGULAGEM VERTICAL A GÁS, ENCOSTO ALTO E ASSENTO DE MADEIRA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, APOIO PARA BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS |
| 1 / | 032162 | CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS |
| 1 / | 032163 | CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS |
| 1 / | 032164 | CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS |
| 1 / | 032165 | CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS |

1 /	032166	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS
1 /	032167	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS
1 /	032168	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS
1 /	032169	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS
1 /	032138	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA BROTHER HL-L5212DW, CONEXÃO USB E WI-FI DUAL BAND (2.4 E 5 GHz), VISOR LCD, 1200 DPI, 127V

**SEMSA - HOSPITAL/RT DE ENFERMAGEM
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa Descrição do Patrimônio

1 /	032142	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, ESTRUTURA DE TUBO METÁLICO COM REGULAGEM VERTICAL A GÁS, ENCOSTO ALTO E ASSENTO DE MADEIRA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, APOIO PARA BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS
1 /	032179	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS

**SEMSA - HOSPITAL/RT MÉDICO
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa Descrição do Patrimônio

1 /	032143	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, ESTRUTURA DE TUBO METÁLICO COM REGULAGEM VERTICAL A GÁS, ENCOSTO ALTO E ASSENTO DE MADEIRA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, APOIO PARA BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS
-----	--------	--

**SEMSA - HOSPITAL/DIREÇÃO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa *Descrição do Patrimônio*

- 1 / 032144 CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, ESTRUTURA DE TUBO METÁLICO COM REGULAGEM VERTICAL A GÁS, ENCOSTO ALTO E ASSENTO DE MADEIRA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, APOIO PARA BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS

**SEMSA - HOSPITAL/SALA DE EMERGÊNCIA
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa *Descrição do Patrimônio*

- 1 / 032204 CARRO MACA HOSPITALAR AVANÇADO, ALFRS ALF-CM 08, COM COLCHONETE HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA, POSSUI GRADES LATERAIS EM INOX, ESTRURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA BRANCA, 04 RODÍZIOS COM FREIOS
- 1 / 032205 CARRO MACA HOSPITALAR AVANÇADO, ALFRS ALF-CM 08, COM COLCHONETE HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA, POSSUI GRADES LATERAIS EM INOX, ESTRURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA BRANCA, 04 RODÍZIOS COM FREIOS

**SEMSA - HOSPITAL/CENTRAL DE MATERIAIS
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa *Descrição do Patrimônio*

- 1 / 032292 ESTANTE DE AÇO TECMA 40, COM 06 PRATELEIRAS, MEDIDAS 200 X 90 X 40 CM (AxLxP), COR CINZA

**SEMSA - HOSPITAL/SAME
PODER EXECUTIVO**

Grupo/Chapa *Descrição do Patrimônio*

- 1 / 032290 ESTANTE DE AÇO TECMA 40, COM 06 PRATELEIRAS, MEDIDAS 200 X 90 X 40 CM (AxLxP), COR CINZA
- 1 / 032291 ESTANTE DE AÇO TECMA 40, COM 06 PRATELEIRAS, MEDIDAS 200 X 90 X 40 CM (AxLxP), COR CINZA



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Anexo c

Tabela de Exames

Item	Procedimento	Descrição	Estimativa exames /ano
1	02.02.05.001-7	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	1800
2	02.02.08.004-8	Bacilos copia direta p/baar tuberculose	12
3	02.02.02.013-4	Determinação de tempo Tromboplastina parcial ativada (TTPA)	192
4	02.02.02.014-2	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)	252
5	02.02.02.015-0	Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS)	1188
6	02.02.01.012-0	Dosagem de ácido úrico	48
7	02.02.01.018-0	Dosagem de amilase	708
8	02.02.01.020-1	Dosagem de bilirrubina total e fracoes	600
9	02.02.01.021-0	Dosagem de cálcio	384
10	02.02.01.031-7	Dosagem de creatinina	1836
11	02.02.01.032-5	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)	1332
12	02.02.01.033-3	Dosagem de creatinofosfoquinase fração (CKMB)	372
13	02.02.01.036-8	Dosagem de desidrogenase láctica	1008
14	02.02.01.039-1	Dosagem de ferro sérico	12
15	02.02.01.042-2	Dosagem de fosfatase alcalina	468
16	02.02.01.046-5	Dosagem de gama- glutamil-transferase (GAMA GT)	600
17	02.02.01.047-3	Dosagem de glicose	348
18	02.02.06.021-7	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, beta HCG)	180
19	02.02.01.060-0	Dosagem de potássio	1464
20	02.02.01.062-7	Dosagem de proteínas totais e frações	110
21	02.02.01.063-5	Dosagem de sódio	1488



Exame ou Procedimento	Quantidade	%
Estabelecimento de Saúde: 1 - PRONTO ATENDIMENTO DE JACUPIRANGA	32653	100,00
Grupo de Exames e Procedimentos: 201 - COLETA DE MATERIAL	465	1,42
77 - BIOPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE	1	0,00
44902 - SOROLOGIA PARA DENGUE (COLETAR NO 6º DIA APÓS O INICIO DOS SINTOMAS)	30	0,09
44903 - TESTE RAPIDO PARA DENGUE	434	1,33
Grupo de Exames e Procedimentos: 202 - DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	24340	74,54
467 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2971	9,10
577 - ANTIBIOGRAMA	1	0,00
552 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	5	0,02
164 - CKMB - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	80	0,25
432 - CLEARANCE DE CREATININA	21	0,06
434 - CLEARANCE DE UREIA	3	0,01
203 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	4	0,01
564 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	2	0,01
569 - CULTURA PARA BAAR	9	0,03
124 - DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	1	0,00
209 - DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	91	0,28
228 - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	8	0,02
259 - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	61	0,19
212 - DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	70	0,21
218 - DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	1113	3,41
6502 - DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1706	5,22
120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	33	0,10
608 - DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	2	0,01
121 - DOSAGEM DE AMILASE	637	1,95
388 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1	0,00
122 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	575	1,76
123 - DOSAGEM DE CALCIO	147	0,45
161 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4	0,01
160 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3	0,01
126 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2	0,01
127 - DOSAGEM DE CREATININA	1921	5,88
163 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	447	1,37
174 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	4	0,01
165 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	53	0,16
166 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	1	0,00
191 - DOSAGEM DE FERRITINA	1	0,00
146 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	27	0,08
147 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2	0,01
128 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	145	0,44
148 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	473	1,45
130 - DOSAGEM DE GLICOSE	88	0,27
477 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	202	0,62
220 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1	0,00
180 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1	0,00
154 - DOSAGEM DE LACTATO	3	0,01
131 - DOSAGEM DE LIPASE	16	0,05
540 - DOSAGEM DE LITIO	1	0,00
132 - DOSAGEM DE MAGNESIO	31	0,09
437 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	2	0,01
134 - DOSAGEM DE POTASSIO	1328	4,07
341 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	1526	4,67
454 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2	0,01
136 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	4	0,01
137 - DOSAGEM DE SODIO	1335	4,09
138 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1622	4,97
139 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1614	4,94
152 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1	0,00
18127 - DOSAGEM DE TROPONINA	147	0,45
140 - DOSAGEM DE UREIA	1830	5,60
391 - GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	1	0,00
248 - HEMOGRAMA COMPLETO	3947	12,09
378 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1	0,00
271 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2	0,01
397 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	1	0,00
372 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1	0,00
342 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1	0,00
358 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	1	0,00



Exame ou Procedimento	Quantidade	%
Estabelecimento de Saúde: 1 - PRONTO ATENDIMENTO DE JACUPIRANGA	32653	100,00
Grupo de Exames e Procedimentos: 202 - DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	24340	74,54
398 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	1	0,00
373 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1	0,00
6511 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1	0,00
351 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	1	0,00
207 - PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	1	0,00
509 - TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	1	0,00
305 - TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	1	0,00
Grupo de Exames e Procedimentos: 204 - DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	6345	19,43
700 - RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	1	0,00
820 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	9	0,03
822 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	205	0,63
819 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	239	0,73
760 - RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	81	0,25
752 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	19	0,06
787 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	28	0,09
753 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	32	0,10
754 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	3	0,01
788 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	7	0,02
708 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	6	0,02
793 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	211	0,65
789 - RADIOGRAFIA DE BACIA	77	0,24
755 - RADIOGRAFIA DE BRACO	76	0,23
794 - RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	78	0,24
756 - RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	24	0,07
736 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	46	0,14
740 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	30	0,09
741 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	2	0,01
743 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	87	0,27
745 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	10	0,03
737 - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	27	0,08
742 - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	97	0,30
744 - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	1	0,00
757 - RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	128	0,39
761 - RADIOGRAFIA DE COTOVELO	91	0,28
790 - RADIOGRAFIA DE COXA	43	0,13
710 - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	9	0,03
698 - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	198	0,61
765 - RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	111	0,34
759 - RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	150	0,46
722 - RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	4	0,01
758 - RADIOGRAFIA DE ESTERNO	1	0,00
807 - RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	1	0,00
795 - RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	221	0,68
796 - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	41	0,13
799 - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	4	0,01
721 - RADIOGRAFIA DE LARINGE	1	0,00
762 - RADIOGRAFIA DE MAO	142	0,43
763 - RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	8	0,02
699 - RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	3	0,01
701 - RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	53	0,16
798 - RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	353	1,08
792 - RADIOGRAFIA DE PERNA	125	0,38
764 - RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	151	0,46
738 - RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	12	0,04
702 - RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	171	0,52
766 - RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	13	0,04
773 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	1	0,00
774 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	5	0,02
771 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	1180	3,61
767 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	1727	5,29
747 - RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDIOLOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	2	0,01
Grupo de Exames e Procedimentos: 205 - DIAGNOSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA	5	0,02
879 - ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	2	0,01
6513 - ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	1	0,00
901 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	1	0,00



Exame ou Procedimento	Quantidade	%
Estabelecimento de Saúde: 1 - PRONTO ATENDIMENTO DE JACUPIRANGA	32653	100,00
Grupo de Exames e Procedimentos: 205 - DIAGNOSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA	5	0,02
874 - ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	1	0,00
Grupo de Exames e Procedimentos: 207 - DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA MAGNETICA	1	0,00
938 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	1	0,00
Grupo de Exames e Procedimentos: 211 - METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADES	1032	3,16
1125 - ELETROCARDIOGRAMA	1031	3,16
1234 - ELETROCOCLEOGRAFIA	1	0,00
Grupo de Exames e Procedimentos: 213 - DIAGNOSTICO EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	7	0,02
6564 - DETERMINACAO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	1	0,00
6551 - EXAME PARASITOLOGICO DIRETO P/ LEISHMANIA CHAGASI (LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA)	1	0,00
6589 - HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DA HEPATITE A	1	0,00
6532 - HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DE DENGUE	2	0,01
6592 - HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DE HEPATITE B	1	0,00
6546 - IMUNOFLUORESCENCIA DIRETA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA INFLUENZA	1	0,00
Grupo de Exames e Procedimentos: 214 - DIAGNOSTICO POR TESTE RAPIDO	458	1,40
1310 - GLICEMIA CAPILAR	10	0,03
44901 - TESTE RAPIDO COVID - SWAB	410	1,26
18804 - TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	4	0,01
31357 - TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HEPATITE C	8	0,02
44900 - TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HBV	3	0,01
407 - TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HIV	12	0,04
23124 - TESTE RAPIDO PARA SIFILIS	11	0,03
Total	32653	



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Anexo d – Medicamento de uso interno

1	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE (USO ADULTO)
2	ATENOLOL 50MG COMP
3	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/1ML AMP
4	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML AMP
5	FENITOINA 50MG/ML AMP 5ML
6	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMP
7	ISOSSORBIDA DINITRATO, 5MG COMP (SUB LINGUAL)
8	LOSARTANA 50MG COMP
9	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE (USO PEDIÁTRICO)
10	ACETILCISTEINA 100mg/ML AMP 3ML
11	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP
12	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML (VITAMINA C) AMP 5ML
13	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML / 250MG
14	ACIDOS GRAXOS + VIT E + LECITINA DE SOJA FRC (OLEO DE GIRASSOL)
15	ADENOSINA 3MG/ML AMP 2 ML
16	AGUA DESTILADA AMP 10ML
17	AMBROXOL 15MG/5ML INFANTIL XPE
18	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO XPE FRC
19	AMICACINA SULFATO 250MG/ML AMP 2ML
20	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML
21	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP
22	AMIODARONA CLORIDRATO 50MGML AMP 3ML
23	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL
24	AMOXICILINA 500MG CAPS
25	AMOXICILINA+CLAVULANATO 250 MG/ML
26	AMPICILINA SODICA 500MG F/A
27	ANLODIPINO 5MG COMP
28	AZITROMICINA 500 MG COMP
29	AZITROMICINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml
30	BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A
31	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A
32	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP
33	BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE
34	BROMOPRIDA 10MG/ML 2 ml E/OU 5MG/ML /2ml (AMPOLA)
35	BROMOPRIDA 4MG/ML -GOTAS- 20 ML FRC
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML
40	CAPTOPRIL 25MG COMP
41	CARVAO ATIVADO 50G



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

42	CARVEDILOL 6,25 MG COMP
43	CEFALEXINA 250MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL 100 ML, FRC
44	CEFALEXINA 500MG COMP
45	CEFALOTINA SODICA 1G F/A
46	CEFAZOLINA 1G EV
47	CEFTRIAXONA 1G EV F/A
48	CETOPROFENO 100MG EV F/A
49	CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML (IM)
50	CINARIZINA 75MG CP
51	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 200 ML
52	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA 100ML
53	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMP
54	CLOPIDOGREL 75MG COMP
55	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMP DE 10ML
56	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMP 10ML
57	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10ML
58	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 100ML
59	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP 5ML
60	COLAGENASE+CLORANFENICOL (0,6U+0,01G) /G POMADA 30G
61	COLIRIO OFTÁLMICO (TETRACAINA CLORIDRATO +FENILEFRINA 1% +0,1%) FRC 10ML
62	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMP 2ML
63	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML XPE FRC
64	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G TB
65	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML
66	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML FRC
67	DIAZEPAM 10MG COMP
68	DIAZEPAM 10MG/2ML AMP 2ML
69	DICLOFENACO SODIO 75MG AMP 3ML
70	DIMENIDRATO 25MG + PIDIROXINA 5MG/ML (DRAMN B6) FRASCO
71	DIMENIDRATO 50MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML (B6) - AMPOLA 1 ML
72	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA+FRUTOSE+GLICOSE B6 (DL) - AMPOLA 10ML
73	DIPIRONA 500MG - GOTAS - 20ML
74	DIPIRONA SODICA 500MG/ML- AMPOLA -2ML
75	DOBUTAMINA CLORIDRATO 250MG AMP 20ML
76	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML AMP 10ML
77	ENALAPRIL 10MG COMP
78	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/ 0,4 ML (SERINGA)
79	EPINEFRINA 1MG AMP 1ML (OU ADRENALINA)
80	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML AMP
81	FENITOINA 50MG/ML AMP 5ML
82	FENOBARBITAL 200MG/ML AMP
83	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML FRC- 20ML



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

84	FENTANILA 50 MCG/ML 2 ML
85	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML 10ML F/A
86	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 1ML IM
87	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5ML
88	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML
89	FUROSEMIDA 40MG COMP
90	GENTAMICINA 40MG/ML AMP 1ML
91	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP
92	GLICOSE 25% AMP 10ML
93	GLICOSE 50% AMP 10ML
94	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML
95	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML -AMPOL
96	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 5ML F/A
97	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML AMP 1 ML
98	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP
99	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100MG F/A
100	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500MG F/A
101	HIDROXIDO de ALUMINIO 60 MCG/ML - FR 150ML
102	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML
103	IBUPROFENO 300 MG/ COMP
104	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS FRC
105	IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML - FRC
106	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 300 MCG
107	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML 10ML F/A
108	INSULINA HUMANA REGULAR FRASCO 10ML F/A
109	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML - GOTAS 20ML FRC
110	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG COMP
111	ISOSSORBIDA MONONITRATO 10MG/ML AMP 1ML
112	LEVOFLOXACINO 500MG COMP
113	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML
114	LIDOCAINA 10%, SOLUÇÃO SPRAY 100MG/ML
115	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - S/VASO- 20 ML - FRASCO/AMP
116	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GEL TB
117	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRC
118	LOSARTANA 50MG COMP
119	METFORMINA 850MG COMP
120	METILDOPA 250MG COMP
121	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML FRC
122	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG/2ML - AMPOLA
123	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML 5 ML
124	METRONIDAZOL 250MG- COMP
125	METRONIDAZOL 5MG 100ML- BOLSA



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

126	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5 MG/ML AMP 3 ML
127	MIDAZOLAM CLORIDRATO 50MG/10ML AMP 10ML
128	MINILAX, SORBITOL+LAURILSULFATO
129	MORFINA SULFATO 10MG/ML AMP 1ML
130	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4 MG/ML
131	NEOMICINA+BACITRACINA 15G TB
132	NIFEDIPINO 20MG COMP
133	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO GOTAS
134	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML-AMPOLA
135	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 25MG/ML AMP
136	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML AMP 4ML
137	OLEO MINERAL 100ML FRC
138	OMEPRAZOL 20MG CAPS
139	OMEPRAZOL 40MG + DIL F/A
140	ONDASETRONA 2MG/ML
141	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML FRC
142	PARACETAMOL 500MG COMP
143	PETIDINA, CLORIDRATO 50JMG/ML AMP 2ML
144	POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) AMP 2ML
145	POMADA OFTAMOLOGICA (RETINOL AC 10.000UI+AMINOACIDOS 25MG+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL 3,5G) TB
146	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML XAR FRC
147	PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML
148	PROPATILNITRATO 10 MG
149	PROPRANOLOL 40MG COMP
150	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G
151	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (JATO-DOSE) AEROSSOL
152	SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC
153	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML
154	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML
155	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML
156	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML
157	SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML
158	SOLUCAO GLICOFISIOLÓGICA 250ML
159	SOLUCAO GLICOFISIOLÓGICA 500ML
160	SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML
161	SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML
162	SOLUÇÃO MANITOL 20% 250 ML
163	SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML
164	SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G
165	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+TRIMETROPINA 40MG/5ML - SUSPENSAO FRC
166	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG- COMPRIMIDO



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

167	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP 10ML
168	SUXAMETONIO 100 MG AMP
169	TENOXICAM 20MG F/A
170	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML AMP
171	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/2ML AMP 2ML



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Anexo e – insumos médicos e de enfermagem

1	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (1 LITRO)
2	SONDA RETAL N. 12
3	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 4.5MM
4	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 2.5MM
5	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 7,0MM (ARAMADA)
6	ABAIXADOR DE LINGUA (PCT C/ 100 UNID)
7	ABSORVENTE MULTIUSO
8	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100ML
9	AGULHA HIPODERMICA 13 X4,5 (CX C/ 100 UNID) 1 ML
10	AGULHA HIPODERMICA 20 X 5,5 (CX C/ 100 UNID)
11	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7 (CX C/ 100 UNID)
12	AGULHA HIPODERMICA 25 X 8 (CX C/ 100 UNID)
13	AGULHA HIPODERMICA 30 X 7 (CX C/ 100 UNID)
14	AGULHA HIPODERMICA 30 X 8 (CX C/ 100 UNID)
15	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 (CX/100 UNID)
16	ALGODAO HIDROFILO 500G
17	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA
18	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL
19	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL
20	APARELHO PRESSÃO S/ ESTETOSCÓPIO (ESFIGMOMANÔMETRO)
21	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO COM VALVULA 2L
22	CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº1
23	CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº3
24	CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº4
25	CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº5
26	CATETER INTRAVENOSO 14 G
27	CATETER INTRAVENOSO 16G
28	CATETER INTRAVENOSO 18G
29	CATETER INTRAVENOSO 20G
30	CATETER INTRAVENOSO 22G
31	CATETER INTRAVENOSO 24G
32	CATETER NASAL P/ OXIGENIO -TIPO OCULOS
33	CLAMP UMBILICAL
34	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% ALM 100ML
35	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 100ML
36	CLOREXIDINE 2% DEGERMENTE- 100ML
37	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTERIL
38	COLETOR DE URINA UNIVERSAL ESTERIL C/ TAMPA - 70 a 80ML
39	COLETOR PERFUROCORTANTE DE PAPELAO 13L
40	COLETOR PERFUROCORTANTE DE PAPELAO 7L



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

41	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13F ESTERIL
42	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA 23 x 25 cm (PCT C/50)
43	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) 45X50 C/50
44	CONECTOR (OCLUSOR) MACHO/FEMEA
45	CURATIVO CURE AID COR DA PELE
46	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO
47	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA
48	EL P/ ULTRASSOM 1KG
49	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG
50	ELETRODO DESCARTAVEL ECG PCT C/ 50 UNID
51	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 10 X 25 A/S C/ 100 UNID
52	EQUIPO MACROGOTAS DE INFUSÃO (COMPLETO)
53	EQUIPO MICROGOTAS
54	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP 2 VIAS - LUER LOCK
55	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL FLEXIVEL
56	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSAO FOTOPROTETOR
57	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSAO SIMPLES
58	ESPAÇADOR INALATÓRIO (INFANTIL E ADULTO)
59	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M
60	ESTETOSCÓPIO DUPLO
61	FIO DE SUTURA, CATEGUTE 3/0 SIMPLES AGULHA 30MM
62	FIO NYLON 2/0 PRETO AGULHA 20MM
63	FIO NYLON 2/0 PRETO AGULHA 30MM
64	FIO NYLON 3/0 PRETO AGULHA 20 CM
65	FIO NYLON 4/0 PRETO AGULHA 2,0 CM
66	FIO NYLON 4/0 PRETO AGULHA 30MM
67	FIO NYLON 4/0 PRETO AGULHA 45 CM
68	FIO NYLON 5/0 PRETO AGULHA 25MM
69	FIO NYLON 6/0 PRETO AGULHA 25MM
70	FITA ADESIVA CREPE 16 MM X 50 M
71	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30 M
72	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA 25M M X 10M
73	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 50MM X 10M "BRANCA"
74	FLUXOMETRO
75	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG
76	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G
77	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M
78	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P
79	FRALDA GERIATRICA M (PCT C/ 8)
80	FRALDA GERIATRICA G (PCT C/ 8 UNID)
81	FRALDA GERIATRICA EG



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

82	FRALDA GERIÁTRICA EG
83	FRALDA GERIÁTRICA P (PCT C/ 10 UNID)
84	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML "NÃO ESTERIL"
85	GARROTE - TUBO DE LATEX - 45 A 50 CM
86	GEL PARA ULTRASSOM 300 G
87	IODOPOLIVIDONA 1% DEGERMANTE 100ML
88	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% (100 ML)
89	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% (1000 ML)
90	LAMINA DE BISTURI Nº 15
91	LAMINA DE BISTURI Nº 23
92	LANCETA P/ TESTE DE GLICEMIA
93	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 50X50
94	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70X50
95	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO
96	MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL
97	MASCARA PARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO
98	MASCARA PARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIÁTRICA
99	ONDA FOLEY 2 VIAS Nº 6 C/ BALÃO
100	OXIMETRO
101	PAPEL PARA ECG 216 X 30 (ELETRO)
102	FRALDA GERIATRICA G (PCT C/ 8 UNID)
103	REANIMADOR MANUAL (AMBU)
104	SACO COLETOR DE URINA ADULTO C/ CORDAO -2000 ML (C/ 100 UNID)
105	SACOS DE DESPOJO (OBITO)
106	SCALP 21
107	SCALP 23
108	SCALP 25
109	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 (P/ INSULINA)
110	SERINGA 10ML
111	SERINGA 20ML
112	SERINGA 3ML
113	SERINGA 5 ML
114	SERINGA 60 ML
115	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº20
116	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 10
117	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 12
118	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 14
119	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 16
120	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 18
121	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 8
122	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VALVULA Nº8



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

123	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 10
124	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 12
125	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 14
126	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 16
127	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 20
128	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 4
129	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 6
130	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 8
131	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 08 C/ BALAO
132	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 10 C/ BALAO
133	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 12 C/ BALAO
134	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 14 C/ BALAO
135	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 18 C/ BALAO
136	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 20 C/ BALAO
137	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 22 C/ BALAO
138	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16 C/ BALAO
139	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 16 C/ BALAO
140	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 18 C/ BALAO
141	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 20
142	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 22
143	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 24
144	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10
145	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12
146	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14
147	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16
148	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18
149	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20
150	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22
151	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 24
152	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 4
153	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6
154	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8
155	SONDA RETAL N. 06
156	SONDA RETAL N. 08
157	SONDA RETAL N. 10
158	SONDA RETAL N. 14
159	SONDA RETAL N. 16
160	SONDA RETAL N. 18
161	SONDA RETAL N. 20
162	SONDA URETRAL N. 04
163	SONDA URETRAL N. 06



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

164	SONDA URETRAL N. 08
165	SONDA URETRAL N. 10
166	SONDA URETRAL N. 12
167	SONDA URETRAL N. 14
168	SONDA URETRAL N. 16
169	SONDA URETRAL N. 18
170	SONDA URETRAL N. 20
171	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL
172	TIRAS P/ TESTE DE GLICEMIA
173	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 3.0MM
174	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 3.5MM
175	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 4.0MM
176	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 5.0MM
177	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 5.5MM
178	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 6.0MM
179	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 7,0MM
180	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 7.5MM
181	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 8.0MM
182	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 8.5MM
183	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 9.0MM
184	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 9.5 MM
185	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 2.0MM
186	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 3.0MM
187	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 3.5MM
188	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 5.5MM
189	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA- FRASCO -250ML



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Anexo f – Insumos de ortopedia

1	ATADURA DE ALGODÃO 10CM (PCT C/ 12 UNID)
2	ATADURA DE ALGODÃO 15CM (PCT C/ 12 UNID)
3	ATADURA DE ALGODÃO 20CM (PCT C/ 12 UNID)
4	ATADURA DE CREPE 13F 8CM X 1,8M (PCT C/ 12 UNID)
5	ATADURA DE CREPE 13F 10CM X 1,8M (PCT C/ 12 UNID)
6	ATADURA DE CREPE 13F 15CM X 1,8M (PCT C/ 12 UNID)
7	ATADURA DE CREPE 13F 20CM X 1,8M (PCT C/ 12 UNID)
8	ATADURA DE CREPE 13F 6CM X 1,8M (PCT C/ 12 UNID)
9	ATADURA GESSADA 15CM X 3M
10	ATADURA GESSADA 20CM
11	MALHA TUBULAR 06CM X 15M
12	MALHA TUBULAR 10CM x 15M
13	MALHA TUBULAR 15CM x 15M
14	MALHA TUBULAR 20CM
15	MALHA TUBULAR 4CM
16	TALA METALICA C/ ESPUMA 300 mm X 80 mm TAM PP
17	TALA METALICA C/ ESPUMA 530mm X 80 TAM P
18	TALA METALICA C/ ESPUMA 16 X 18



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Anexo g – Insumos de Raio-X

1	FILME DRYSTAR DT 2B 25X30 CX C/ 100 UNIDADES
2	FILME DRYSTAR DT 2B 20X25 CX COM 100 UNIDADES



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Anexo h – Insumos laboratoriais

1	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTERIL
2	COLETOR DE URINA UNIVERSAL ESTERIL C/ TAMPA 70 A 80 ML
3	TUBO PARA COLETA AMARELO OU VERMELHO 3,5ML A 4ML
4	TUBO PARA COLETA AZUL
5	TUBO PARA COLETA ROXO



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Anexo i - EPI

1	AVENTAL MANGA LONGA C/10 unid
2	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 C/2 UNID
3	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 C/2 UNID
4	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 C/2 UNID
5	LUVA DE PROCEDIMENTO "G" C/ 100 UND
6	LUVA DE PROCEDIMENTO "M" C/ 100 UND
7	LUVA DE PROCEDIMENTO "P" C/ 100 UND
8	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL -TAM G SEM PO CX C/ 100 UND
9	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL -TAM M SEM PO CX C/ 100 UND
10	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL -TAM P SEM PO CX C/ 100 UND
11	MASCARA N95
12	MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/ ELASTICO (CX C/ 50 UND)
13	PROPÉ C/ ELASTICO 20 GR PCTS C/ 100 UNIDADES
14	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO SANFONADA



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Anexo j – Gêneros alimentícios

- 1 ABOBORA ITALIANA
- 2 ACELGA
- 3 AÇUCAR
- 4 ADOÇANTE
- 5 ALFACE
- 6 ALHO
- 7 AMIDO DE MILHO
- 8 ARROZ
- 9 ARROZ INTEGRAL
- 10 AVEIA
- 11 BANANA
- 12 BATATA
- 13 BETERRABA
- 14 BISCOITO AGUA E SAL
- 15 BISCOITO CRACKER INTEGRAL
- 16 BISCOITO MAIZENA
- 17 CAFE
- 18 CARNES
- 19 CEBOLA
- 20 CENOURA
- 21 CHA MATTE GRANEL
- 22 CHUCHU
- 23 CREME DE LEITE
- 24 FARINHA DE MANDIOCA
- 25 FARINHA DE MILHO
- 26 FARINHA DE ROSCA
- 27 FARINHA DE TRIGO
- 28 FEIJAO
- 29 FERMENTO EM PO QUIMICO
- 30 FOLHA DE LOURO
- 31 FOSFORO GABOARDI
- 32 FUBA
- 33 GELATINA MORANGO
- 34 KETCHUP
- 35 LARANJA
- 36 LEITE
- 37 MACARRÃO ESPAGUETE
- 38 MACARRÃO PARAFUSO
- 39 MAIONESE
- 40 MARGARINA
- 41 MILHO VERDE CONSERVA SACHE



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- 42 MOLHO DE TOMATE SACHE
- 43 OLEO DE SOJA
- 44 OVOS
- 45 REFRESCO
- 46 REPOLHO VERDE
- 47 SAL REFINADO
- 48 TOMATE
- 49 TRIGO PARA KIBE
- 50 VINAGRE CASTELO

DESCARTÁVEIS

- 1 BOBINA PLASTICA PICOTADA 40 X 60 (GDE)
- 2 BOBINA PLASTICA PICOTADA 20X30 (PQ)
- 3 BOBINA PLASTICA PICOTADA 30X40 (MEDIA)
- 4 CAIXA PLASTICA RETANGULATAR C/ TAMPA 11 KG
- 5 CANUDO DESCARTÁVEL
- 6 COLHER DESCARTÁVEL CAFÉ
- 7 COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO (PCT C/ 50 UNID)
- 8 COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA C/50 UNIDADES
- 9 COPO DESCARTÁVEL 180ML (PCT/ 100 UNID)
- 10 COPO DESCARTÁVEL 50ml (PCT C/ 100 UNID)
- 11 EMBALAGEM DE ALUMÍNIO MARMITA 850 ML MANUAL (C/ 100 UNID)
- 12 EMBALAGEM DE ISOPOR 500 ML P/ SOPA C/ TAMPA
- 13 EMBALAGEM DE ISOPOR 750ML C/100
- 14 FACA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO
- 15 GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO PCT C/ 50
- 16 GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA PCT C/ 50 UNID
- 17 SACO DE PAPEL BRANCO P/ LANCHE
- 18 PANO MULTIUSO 29X300MT (C/ 600 PANOS) PERFEX



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Anexo k – Higiene e limpeza

1	AGUA SANITÁRIA 5 LTS (2 % a 2,5 %)
2	ALCOOL 70% 1 LT
3	ALCOOL GEL HIGIENIZANTE PARA AS MAOS 800ml 70% REFIL
4	COLOR 2,5% 5 LTS
5	COLETOR PERFUROCORTE PAPER 7L RAVAPACK
6	DESINFETANTE 2 LTS
7	DETERGENTE MULTIUSO 500 ML
8	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE
9	FIBRA LIMPEZA PESADA VERDE PT C/ 10 UNID
10	FIBRA PARA LIMPEZA LEVE BRANCA (PCT C/ 10 UNIDADES)
11	FLANELA, OURO 38 X 58
12	HIPOCLORITO 5% 5 LTS
13	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML
14	PANO DE CHÃO, REFORCADO 50 x70
15	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 MTS (C/ 8 UND FARDO)
16	PAPEL TOALHA-FARDO 20X21 1000 FLS
17	REFIL MOP P/ AGUA
18	SABONETE LIQUIDO, 5 LITROS
19	SACO DE LIXO BRANCO 100 LTS C/ 100
20	SACO DE LIXO BRANCO 20 LTS LEITOSO
21	SACO DE LIXO BRANCO 40 LTS C/ 100
22	SACO DE LIXO BRANCO 50 LTS C/ 100
23	SACO DE LIXO BRANCO 60 LTS C/ 100
24	SACO DE LIXO PRETO 100 LTS (C/ 100 UNIDADES)
25	SACO DE LIXO PRETO 20 LTS C/100 unid
26	SACO DE LIXO PRETO 40 LT
27	SACO DE LIXO PRETO 60LTS C/ 100
28	SACO PARA ROUPAS SUJAS VERDE- HAMPER HOSPITALAR 6.2
29	TAPETE KAPAZI SANITIZANTE PRETO 70 CM X 1,00 CM



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Anexo I – Materiais de Expediente

1	ALMOFADA PARA CARIMBO
2	BATERIA LITHIUM MAX CR2032
3	BORRACHA BRANCA
4	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO (PLASTICO)
5	CANETA, PINCEL ATÔMICO, PRETO
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA
8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA
9	CANETA PARA QUADRO BRANCO PRETA
10	CANETA PARA QUADRO BRANCO VERDE
11	CANETA, PINCEL ATOMICO, VERMELHA
12	CLIPS DE PAPEL 2,0
13	CLIPS P/ PAPEL 4.0
14	COLA BASTÃO 40G
15	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML
16	ESTILETE ESTREITO
17	ETIQUETA REDONDA COCHE 13MM X 13MM
18	ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (100MM X 36MM)
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) GRANDE
20	FURADOR DE PAPEL
21	GRAMPEADOR 26/6
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (C/ 5.000 UNID)
23	LACRE DE SEGURANÇA C/ NUMERAÇÃO
24	LIVRO ATA 100 FLS
25	LIVRO REGISTRO ESPECIAL FARMACIA
26	PAPEL CARBONO
27	PAPEL SULFITE A4
28	PAPEL SULFITE AMARELO (COVID)
29	PASTA DE ELÁSTICO TRANSPARENTE
30	PASTA SUSPENSA
31	PILHA AA x1
32	PILHA C-2
33	PINCEL MARCA TEXTO AMARELA
34	PINCEL MARCA TEXTO LARANJA
35	PLASTICO PARA PASTA CATÁLOGO C/4 FUROS A4
36	PRANCHETA OFICIO ACRILICO
37	REGUA 30 CM
38	TACHINHA (PERCEVEJOS LATONADO) CX c/ 100 UNIDADES
39	TESOURA GRANDE
40	TINTA CARIMBO AZUL



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

41	TINTA CARIMBO PRETA
42	SACO DE LIXO BRANCO 100 LTS C/ 100
43	SACO DE LIXO BRANCO 20 LTS LEITOSO
44	SACO DE LIXO BRANCO 40 LTS C/ 100
45	SACO DE LIXO BRANCO 50 LTS C/ 100
46	SACO DE LIXO BRANCO 60 LTS C/ 100
47	SACO DE LIXO PRETO 100 LTS (C/ 100 UNIDADES)
48	SACO DE LIXO PRETO 20 LTS C/100 unid
49	SACO DE LIXO PRETO 40 LT
50	SACO DE LIXO PRETO 60LTS C/ 100
51	SACO PARA ROUPAS SUJAS VERDE- HAMPER HOSPITALAR 6.2
52	TAPETE KAPAZI SANITIZANTE PRETO 70 CM X 1,00 CM



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Anexo m – Descartáveis esterilização

KIT CURATIVO ESTÉRIL DESCARTÁVEL:

Kit composto por:

- a. 1 pinça Kelly reto, fabricada em resina de engenharia, com 160 mm de comprimento;
- b. 1 pinça anatômica, fabricada em resina de engenharia, com 146 mm de comprimento;
- c. 1 pinça dente-de-rato, fabricada em resina de engenharia, com 146 mm de comprimento, com dentes de 3mm sobrepostos em sua porção distal;
- d. 1 campo para cobertura de mesa, SSMMS, 100% em polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 40 cm x 40 cm de comprimento;

KIT SUTURA ESTÉRIL DESCARTÁVEL

Kit composto por:

- a. 1 pinça dente de rato;
- b. 1 tesoura Íris;
- c. 1 porta agulhas Mayo Hegar;
- d. 1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face;
- e. 1 campo cirúrgico, fenestrado, em papel dupla face;
- f. 5 compressas de gaze;
- g. 1 fio cirúrgico mononylon 5-0, com 45 cm de comprimento, agulhado;
- h. Agulha 3/8 circular, formato triangular 2,0 cm. Fio preto.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Anexo n – educação permanente

1	Administração, diluição e aplicação de medicamentos
2	Anotações de enfermagem
3	Aplicação de POP (Procedimento Operacional Padrão)
4	Atendimento a paciente psiquiátrico
5	Atendimento a urgência e emergência
6	Atendimento em PCR (Adulto e pediátrico)
7	Banho no leito
8	Cateterismo vesical de alívio e demora
9	Classificação de Risco
10	Controle de infecção hospitalar e contaminação cruzada
11	Cuidados paliativos
12	Curativos e feridas
13	Descarte de Resíduos
14	Ética profissional
15	Higiene das mãos
16	Humanização do atendimento em saúde
17	Monitorização do paciente
18	NR - 32
19	Passagem de sonda Naso
20	Punção venosa
21	Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe
22	Segurança do paciente
23	Transporte de paciente
24	Uso correto de EPI
25	Outros



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO 10 – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA E _____, OBJETIVANDO A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JACUPIRANGA E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS PELO PERÍODO DE 12(DOSE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de JACUPIRANGA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.582.185/0001-90, com sede nesta cidade na AV. HILDA MOHRING DE MACEDO, nº 777, no BAIRRO VILA ELIAS, neste ato representada pelo Sr. JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito do município, brasileiro, casado, RG nº 03.XXX.XXX-0, CPF nº 064.XXX.XXX-09, residente e domiciliado nesta Cidade de Jacupiranga, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro à _____, com endereço na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, qualificada como organização social pelo Município de JACUPIRANGA por meio do Decreto Municipal nº _____, neste ato representada por seu _____(CARGO) Sr(a). _____, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____ e RG nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 957, de 23/10/2009, **regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.779, de 10/06/2019 e alterações posteriores**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/11 e Lei nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente a ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UNIDADE JACUPIRANGA E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 - O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JACUPIRANGA, conforme descrito no PROGRAMA DE TRABALHO em anexo.

Parágrafo Único: Para o alcance de sua finalidade, o presente CONTRATO DE GESTÃO especifica, como parte desta avença, um **PROGRAMA DE TRABALHO** a ser executado pela CONTRATADA, com metas a atingir, a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a utilizar, indicadores de verificação e as atividades a realizar, com respectivos cronogramas e orçamentos pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Para cumprimento do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes na legislação referente ao Serviço Único de Saúde, nos Códigos de Ética dos profissionais de saúde, bem como nos diplomas legais que regem a presente contratação, as seguintes:

2.1. Executar o **PROGRAMA DE TRABALHO**, que integra o CONTRATO DE GESTÃO.

2.2 Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, e apenas nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

2.3 Restituir, em caso de desqualificação ou ao término do presente CONTRATO DE GESTÃO, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos não utilizados para os fins deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como os bens móveis e imóveis cujo uso lhe sejam permitidos, nos termos previstos nos respectivos instrumentos de permissão de uso expedidos na forma da legislação municipal.

2.4 Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe sejam permitidos, em conformidade com o disposto nos respectivos instrumentos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público.

Parágrafo Único. A CONTRATADA poderá, desde que previamente avaliado e autorizado pela CONTRATANTE, permutar os bens móveis públicos permitidos para uso por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio da CONTRATANTE.

2.5 Responsabilizar-se pela conservação, manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis e imóveis, inclusive equipamentos, disponibilizados para o desenvolvimento das atividades previstas no PROGRAMA DE TRABALHO.

2.6 Comunicar à CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência.

2.6.1 Eventual aquisição de bem NÃO previsto no PROGRAMA DE TRABALHO somente poderá ser efetuada mediante anuência prévia da CONTRATANTE e após aditamento ao contrato.

2.7. Todas as obras e ampliações da área física deverão ser previamente aprovadas pela CONTRATANTE e, caso NÃO previstas no PROGRAMA DE TRABALHO, somente poderão ser realizadas após o devido aditamento do CONTRATO DE GESTÃO.

2.8 Transferir, integralmente, à CONTRATANTE, em caso de sua desqualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de JACUPIRANGA, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços ora contratados.

2.9 Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, resultantes da execução do objeto desta avença,



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

bem como pelas verbas rescisórias decorrentes da execução do contrato e quando do seu encerramento.

Parágrafo único – Será admitida a terceirização de mão de obra de atividades meio do presente CONTRATO DE GESTÃO; será admitida, ainda, a subcontratação parcial do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO desde que haja prévia anuência da CONTRATADA.2

2.10 Constitui responsabilidade da CONTRATADA as despesas trabalhistas, civis, tributárias e quaisquer outras que sejam necessárias para a execução do PROGRAMA DE TRABALHO;

2.11 Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, salvo para os casos devidamente autorizados pelo Comitê de Ética em Pesquisa.

2.12 Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços.

2.13 Afixar aviso nas recepções da unidade de Pronto Atendimento de JACUPIRANGA, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

2.14 Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste CONTRATO DE GESTÃO.

2.15 Assegurar aos pacientes o direito de assistência religiosa e espiritual por ministro de qualquer culto religioso, em conformidade com a Portaria nº 010/SMS/05 de 09/11/2005 e legislação regente.

2.16 Comunicar de imediato à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

2.17 Manter a documentação concernente à prestação de contas, relacionada a este CONTRATO DE GESTÃO, arquivada por 10 (dez) anos, ficando a mesma disponível, sempre que solicitado, para atendimento da legislação vigente e auditorias da CONTRATANTE e demais órgãos de controle externo.

2.18 Fornecer a CONTRATANTE as informações, relatórios e documentos específicos, quando necessários para o atendimento de requisições e determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo estabelecido.

2.19 Cumprir as normas legais e regulamentares pertinentes ao objeto do ajuste, inclusive as Instruções nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (em especial artigos 145 a 154, naquilo que for pertinente), ou aquelas que lhes venham a substituir.

2.20 Na hipótese de se tratar de entidade que não o possua quando da celebração do Contrato de Gestão, o seu regulamento próprio contendo os procedimentos que a Organização Social adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, deverá ser elaborado no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Gestão.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

2.20.1 O Regulamento de Compras e Aquisições de Bens e Serviços deverá ser publicado no Boletim do Município e deverá ser disponibilizado na página eletrônica da entidade contratada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Gestão.

2.21 A entidade se compromete a publicar no seu portal todas as informações relacionadas ao contrato, incluindo plano de trabalho, metas, execução financeira, estatuto atualizado e relatórios periódicos.

2.22 A contratada deverá apresentar, mensalmente, de forma nominal, o comprovante de recolhimento do eSocial relativo aos empregados destacados para a execução deste contrato, bem como o comprovante de pagamento do ISS – Imposto Sobre Serviços devido ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a execução, pela CONTRATADA, dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE obriga-se a:

3.1 Fiscalizar a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e seu respectivo PROGRAMA DE TRABALHO, nos termos da Lei Municipal nº 957/2009 regulamentada pelo Decreto nº 1.779/19, acompanhando e avaliando o cumprimento de suas metas, por meio de comissão específica, devidamente designada.

3.2 Promover o repasse dos recursos financeiros à CONTRATADA necessários para a execução do CONTRATO DE GESTÃO, de acordo com o orçamento e consoante cláusulas sétima e oitava deste CONTRATO DE GESTÃO.

3.3 Permitir o uso dos bens móveis, inclusive os que guarnecem a unidade de saúde, e imóveis, através de celebração de instrumentos específicos autorizadores, a serem firmados entre as partes.

3.4 Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, previamente à formalização dos termos de permissão de uso.

3.5 Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DE SERVIDORES



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

4.1 A CONTRATANTE poderá ceder servidores públicos municipais para prestar seus serviços junto à CONTRATADA, ficando garantido a esses servidores o vínculo original com a CONTRATANTE, bem como todos os direitos daí decorrentes, não ensejando, portanto, vínculo trabalhista com a CONTRATADA ou solidariedade, mesmo sob subordinação desta.

Parágrafo Primeiro - Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.

Parágrafo Segundo - Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

Parágrafo Terceiro - O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

Parágrafo Quarto – Os servidores públicos municipais cedidos à CONTRATADA deverão constar de relação nominal periodicamente atualizada, e terão seus vencimentos pagos diretamente pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Ocorrendo saída de servidores cedidos ou sua transferência para outros órgãos da Administração municipal, o ônus pela sua reposição caberá à CONTRATADA, na medida das necessidades da boa execução do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1.1. A Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão será constituída por representantes efetivos da CONTRATANTE, indicados pelo executivo municipal através de portaria específica para a fiscalização do referido contrato.

5.1.2. Esta comissão deverá se reunir a cada 3 (três) meses, tendo como atribuições acompanhar, fiscalizar e fazer os apontamentos necessários para a melhor visibilidade do Contrato de Gestão, principalmente no tocante a seus custos, cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Referência e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários, podendo sugerir ajuste financeiro menor nos meses subsequentes, conforme o percentual de alcance das metas contratadas.

5.1.3. A Comissão deverá também acompanhar in loco os serviços executados no Pronto atendimento, observando sempre as questões de Limpeza do local, número de profissionais na escala como: médicos, enfermeiros, técnicos, controlador de acesso, recepção, limpeza e cozinha; tempo de espera de pacientes, equipamentos danificados e outras informações que achar necessário estar apontando. Caso exista alguma irregularidade a Comissão deverá emitir relatório específico e protocolar diretamente na Secretaria da Organização Social dentro do Pronto Atendimento e fornecer cópia ao Gestor do Contrato que tomara as medidas cabíveis.

5.1.4. As informações relativas à produção assistencial e à movimentação de recursos financeiros deverão ser disponibilizadas mensalmente à Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente. Junto a toda documentação solicitada a CONTRATADA deverá fornecer mensalmente os relatórios de cumprimento de INDICADORES E INDICADORES, que será avaliado pelo gestor do Contrato.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

5.1.5. A cada final de período anual, a CONTRATANTE procederá a consolidação e análise conclusiva dos dados, emitindo relatórios conclusivos.

5.1.6. A qualquer momento, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização poderá solicitar aos setores contábil e financeiro orientação que auxilie na verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, bem como também poderá solicitar a contratada que apresente informações e esclarecimentos referentes a execução do contrato.

5.1.7. Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da CONTRATANTE, do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão de Avaliação e Fiscalização deste Contrato de Gestão pelo período de 10 anos após encerrado o Contrato de Gestão.

5.1.8. Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do presente Contrato de Gestão em Banco oficial a ser indicado pela CONTRATANTE e os respectivos saldos, cuja previsão de uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados.

5.1.9. A CONTRATADA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro. A CONTRATADA deverá orientar e zelar pelo consumo de água e energia utilizadas no Pronto Atendimento.

5.2. Gestor e Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão

5.2.1. Fica sob a decisão do executivo compor o Gestor e Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão que serão definidos através de Portaria municipal.

5.3. A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

5.3. A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Verificada a ocorrência da irregularidade injustificada no cumprimento do contrato a fiscalização indicada pela CONTRATANTE adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação de penalidades, quando for o caso.

5.5. A CONTRATADA obriga-se a permitir à fiscalização da CONTRATANTE, acesso a toda documentação pertinente e todos os dados, elementos e espaços físicos referentes à prestação dos serviços, sempre que solicitado.

5.6. Compete ainda à fiscalização da CONTRATANTE, elaborar as justificativas para instrução dos procedimentos que resultarem em Termos Aditivos e as justificativas e fundamentações de quaisquer outros instrumentos de alteração contratual, bem como sugerir normas e orientações visando o exato cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente CONTRATO DE GESTÃO terá vigência de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço, poderá a qualquer tempo ser alterado para períodos menos, iguais ou maiores, conforme a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Jacupiranga e/ou Secretaria de Saúde pelo período máximo de 10 anos ou enquanto se manter qualificada a instituições, para o aprimoramento dos serviços e disponibilidade financeira e orçamentária do município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

7.1 - Para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO ficará estipulado o valor de R\$ _____, com valor mensal previsto de R\$ _____, sendo que os recursos serão transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA nos termos do estabelecidos na cláusula oitava.

Parágrafo Primeiro - Do montante global mencionado no “caput” desta cláusula, o correspondente ao exercício financeiro de 2025 e subsequentes, onerará a rubrica orçamentária nº 02.06 – 02.06.01 – 10.122.0015.2144 – 3.3.50.85.00 – ficha 228 – CONTRATO DE GESTÃO, destinadas a custear o presente CONTRATO DE GESTÃO no período do ano de 2025, podendo ser suplementada, se necessário for, em particular na ocorrência de eventos não previstos, devidamente justificados, que levarem ao desequilíbrio econômico e financeiro deste CONTRATO DE GESTÃO e para o exercício de 2025 o saldo restante constará nas peças de planejamento para o exercício em questão.

Parágrafo Segundo - Os recursos repassados à CONTRATADA pela CONTRATANTE, disponíveis em conta corrente específica e exclusiva, deverão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados dessa aplicação reverter-se-ão exclusivamente aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Terceiro - Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA poderão, também, ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da CONTRATADA e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva, sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA e tampouco com recursos decorrentes de outros contratos de gestão em que figure como parte. A CONTRATADA, poderá, outrossim, providenciar abertura de conta específica em separado para movimentação de recursos provenientes de doações, contribuições e receitas complementares. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Somente será admitida a remuneração de dirigentes que tenham atuação efetiva na gestão executiva, não podendo exceder a remuneração salarial do Prefeito. Os membros do Conselho de Administração da CONTRATADA não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à CONTRATADA, ressalvada a ajuda de custo por reunião de que participarem.

Parágrafo Sexto - Os membros do Conselho de Administração não poderão exercer qualquer função executiva nas atividades deste CONTRATO DE GESTÃO e, tampouco, ter qualquer vínculo com fornecedores da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo – A ocorrência de alteração de valores poderá implicar revisão das metas pactuadas, assim como a alteração das metas poderá implicar a revisão do valor global pactuado, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Oitavo - Os bens móveis e imóveis permissionados à CONTRATADA de acordo com a Cláusula Terceira são considerados como valor econômico aportado pela CONTRATANTE a este CONTRATO DE GESTÃO.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Parágrafo Nono – Após um ano de vigência contratual, poderá ser aplicado o índice financeiro IPCA para fins de reajuste de seu valor.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento do Contrato de Gestão será distribuído da seguinte forma: Até o 3º dia útil de cada mês será pago a parte fixa do contrato, ou seja, 90%; A parte variável, será paga até o dia 15(quinze) de cada mês, após a análise das metas e indicadores pactuados no Termo de Referência e sua respectiva pontuações, pelo gestor do Contrato de Gestão (SEMSA) e aplicado os descontos necessários conforme quadro nº 5 (Termo de Referência – Tabela de Valoração das Metas sobre 10% do contrato). Caso exista valor a ser glosado, por não cumprimento das metas e indicadores, o valor permanecerá em conta bancária do Município de Jacupiranga e não poderá ser remanejado até o término do Contrato. (Após o termino do contrato, havendo pendências contratuais PODERÁ a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA UTILIZAR ESSE VALOR GLOSADO PARA SANAR POSSIVEIS ATIVIDADES TEMPESTIVEIS QUE POSSAM CAUSAR DANOS À MUNICIPALIDADE).

8.2. PARTE FIXA DO CONTRATO DE GESTÃO 90%

a) Compreende-se como a fração fixa dos repasses do Contrato de Gestão aqueles vinculados às despesas a serem arcadas com o desenvolvimento dos objetivos do programa, tais como despesas operacionais de gerenciamento de recursos humanos, fornecedores de produtos e serviços e outras decorrentes do exercício da atividade.

b) Não estão compreendidas na parte fixa do Contrato de Gestão e, portanto, (A EMPRESA NÃO PRIORIZARA DESPESAS COM ASSESSORIA E CONSULTORIAS CASO HAJA GLOSA NO PERÍODO) não serão pagas despesas com assessorias e consultorias de qualquer natureza se a Instituição sofrer glosa no contrato.

8.3. PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO DE GESTÃO 10%

a) Compreendem-se como parte variável aqueles vinculados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas no Termo de Referência, analisada mensalmente pelo Gestor do Contrato de Gestão (SEMSA).

b) Da análise referida no item anterior, poderá resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividade.

8.4. Deverá ser encaminhado, à Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Finanças/Tesouraria, comprovante de pagamento de obrigações do INSS e FGTS/GFIP/SEFIP, imediatamente após o cumprimento da obrigação, observando-se os prazos legais, sob pena de retenção dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

8.5 - A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando a Prestação de Contas, as Certidões de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, atualizadas até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do presente CONTRATO DE GESTÃO, que não se encontra subordinada à Lei Federal nº 14.133/21, obedecerá as disposições contidas nos artigos 137 a 139 da mencionada Lei, ora adotada por analogia.

Parágrafo Primeiro - Em caso de rescisão unilateral decorrente da iniciativa da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, a mesma obriga-se a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do encerramento de suas atividades, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Verificada qualquer hipótese ensejadora de rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a revogação da permissão de uso dos bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA nos termos da cláusula quarta, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Quarto - Se a CONTRATANTE vier a descumprir injustificadamente a cláusula sétima deste contrato, a CONTRATADA poderá considerar rescindido o presente contrato e cessar a prestação dos serviços após 90 (noventa) dias da ocorrência da interrupção dos repasses pactuados, hipótese em que, sem prejuízo das sanções aplicáveis pela legislação vigente, ficará a CONTRATANTE responsável pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários e civis, decorrentes da execução deste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quinto - Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, ou rescisão amigável, ou, ainda, no término do prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA arcará com os custos trabalhistas, previdenciários e civis da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

10.1 - A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133/21, ora adotada por analogia quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa (não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30%) do valor contratual;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”.

Parágrafo Terceiro - Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, dirigido à Secretaria de Saúde.

Parágrafo Quarto - O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-se pleno direito de defesa.

Parágrafo Quinto - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal ou ética do autor do fato.

Parágrafo Sexto – O descumprimento da obrigação estabelecida na Cláusula Segunda, item 2.18, deste Contrato de Gestão, submete a CONTRATADA a multa correspondente ao valor de 2,0% (dois por cento) sobre o montante do repasse mensal, por dia de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Visando o acompanhamento e a avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA, a mesma deverá encaminhar até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA no Pronto Atendimento, além dos resultados obtidos nas metas e indicadores.

11.2 A CONTRATADA deverá ainda encaminhar:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos à créditos tributários federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1751/14;
- b) Comprovante de Regularidade perante o FGTS, além do provisionamento de férias, 13º salário e rescisão dos funcionários contratados em regime CL T para execução do Contrato de Gestão;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Extrato bancários das contas correntes e aplicações financeiras;
- e) Notas fiscais das despesas realizadas;
- f) Número de plantões realizados por médicos e seus respectivos recibos de pagamento identificado;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- g) Contratos de Serviços realizados por terceira e posteriormente suas atualizações;
- 11.3 A prestação de contas da CONTRATADA deve ser encaminhado mensalmente ao Gestor do Contrato de Gestão (DMS) e à Comissão de Avaliação Fiscalização do Contrato de Gestão ou, a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público. A prestação de contas também deve estar de acordo com a Instrução Normativa vigente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 11.4 Deverá haver demonstração, por intermédio de documentos fiscais, dos recursos que foram aplicados (notas fiscais e recibos de pagamento). Deverá ser comprovado o pagamento de todos os encargos legais, trabalhistas, fiscais e previdenciários, com a apresentação dos correspondentes recibos de pagamento. Ao final de cada exercício financeiro, a CONTRATADA deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos que deverá ser encaminhado à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

- 12.1. A CONTRATADA obriga-se a contratar e manter vigente, durante todo o prazo de execução deste Contrato de Gestão, apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Geral e Profissional, que garanta a cobertura para eventuais danos materiais, corporais e morais causados a terceiros (incluindo pacientes e seus prepostos) e ao Município, decorrentes de falhas ou negligência na execução dos serviços objeto deste contrato.
- 12.2. A apólice de que trata o item anterior deverá ter um Limite Máximo de Indenização (LMI) de, no mínimo 1% (um por cento) por sinistro e para a vigência da apólice, valor este definido com base na complexidade dos serviços, no porte da unidade e em análise de riscos compatível com o objeto contratado.
- 12.3. A apólice deverá ser emitida por seguradora devidamente autorizada a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e deverá prever o Município de Jacupiranga como beneficiário ou, alternativamente, garantir que não haverá exclusão de cobertura para danos causados ao Poder Público.
- 12.4. A CONTRATADA deverá apresentar cópia da apólice e do respectivo comprovante de pagamento do prêmio à fiscalização do contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato de Gestão, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 12.5. A CONTRATADA deverá comprovar a renovação do seguro antes do vencimento da apólice vigente, mantendo a cobertura de forma ininterrupta ao longo de toda a execução contratual, incluindo eventuais prorrogações.
- 12.6. A existência do seguro não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral por quaisquer danos não cobertos ou que excedam o limite da apólice, nem afasta seu dever de responder por culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. É vedada a cobrança, do paciente, por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares da assistência devida.
- 13.2. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela CONTRATANTE sobre a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS - Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de Termo Aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.
- 13.3. Eventuais despesas realizadas pela CONTRATANTE, e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA, poderão ser efetivadas, devendo ser descontadas nos repasses subsequentes.
- 13.4. A fim de assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços, e a atuação conjunta entre a CONTRATADA e a



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

sua sucessora, fica estabelecido que será nomeada pela CONTRATANTE uma Comissão de Transição para administrar a transferência da gestão da PA JACUPIRANGA ora CONTRATADA para sua sucessora, quando do encerramento da vigência ou rescisão deste CONTRATO DE GESTÃO.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

13.4.1 Durante o período de transição, que se dará a partir do recebimento da ordem de serviço pela nova CONTRATADA, as organizações sociais – a ora contratada e sua sucessora - atuarão em conjunto para assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços.

13.4.2 O prazo de atuação da Comissão de Transição será de 30 (trinta) dias a contar da data em que se inicie a sucessão contratual, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

13.4.3 A ora CONTRATADA deverá nomear pelo menos 05 (cinco) integrantes de sua equipe para integrar a Comissão de Transição e a Secretaria de Saúde poderá designar representantes para participar das reuniões da comissão de transição sempre que achar necessário.

13.4.4 Os custos decorrentes da contratação desta Comissão serão descontados do montante total descrito no parágrafo primeiro da cláusula terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATO DE GESTÃO será publicado pela CONTRATANTE no Boletim do Município, no prazo determinado nos termos da legislação vigente, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro desta comarca, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente CONTRATO DE GESTÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JACUPIRANGA, XX de XXX de 2025.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

O.S. contratada

Responsável Legal

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

1º

2º

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador Geral do Município - OAB/SP N° 474.462



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO 11 – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

CONTRATADA: _____

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): **002/2025**

OBJETO: Chamamento Público de Seleção para celebração de Contrato de Gestão com instituição sem fins lucrativos objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de Pronto Atendimento, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Jacupiranga pelo prazo de 12 meses e por se tratar de serviço continuado o mesmo poderá ser prorrogado por menor, igual ou maior período conforme necessidade do município.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: _____

EXERCÍCIO: 2025

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: **WANDERSON CLANY ALVEZ DA SILVA / OAB Nº 474.462 – Procurador Geral do Município.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jacupiranga, __de _____de __.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____